



Ofício 1.176/2026 – SMSPB

**Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zoche
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 915/2025

Prezado,

Em atenção ao Requerimento nº 915/2025, de autoria dos Vereadores Lindomar Rodrigo Brandão e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali, que solicita o encaminhamento de cópia do e-protocolo referente ao Pronto Atendimento Municipal, vimos por meio deste prestar os devidos esclarecimentos.

Informamos que, conforme solicitado, segue em anexo cópia do protocolo correspondente, para fins de conhecimento, acompanhamento e fiscalização das ações administrativas relacionadas ao referido serviço.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCIA
FERNANDES DE
CARVALHO:743
04690949

Assinado de forma digital
por MARCIA FERNANDES
DE
CARVALHO:74304690949
Dados: 2026.03.23
09:41:46 -03'00'

Márcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde de Pato Branco



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	PREF PATO		Protocolo:
Em:	30/05/2022 15:10		19.029.970-8
CNPJ Interessado	76.995.448/0001-54		
Interessado 1:	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
Interessado 2:	-		
Assunto:	PEDIDO DE AUXILIO E/OU RECURSOS		Cidade: PATO BRANCO / PR
Palavras-chave:	RECURSOS FINANCEIROS		
Nº/Ano	251/2022		
Detalhamento:	VIABILIZAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM PARA O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício nº 251/2022/GP

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

Assunto: Viabilização de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM para o Município de Pato Branco.

Senhor Secretário,

Vimos através do presente solicitar a viabilização de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM para o Município de Pato Branco, visando à prestação de atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes do Município.

A referida solicitação tem como fundamento o crescimento exponencial do Município e a necessidade de ampliação do atendimento prestado em caráter de urgência e emergência, considerando que o Município de Pato Branco atende também diversos outros municípios da região.

Sendo o que se apresenta para o momento e certos de vossa atenção, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

À Vossa Excelência o Senhor
CÉSAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde
Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Curitiba - PR

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br



ATA Nº 2/2021, DE 1º DE JANEIRO DE 2021
POSSE PREFEITO E VICE-PREFEITO
LEGISLATURA DE 2021 A 2024

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2021, com início às 18 horas e 26 minutos, no Plenário de Sessões da Câmara Municipal, situado na rua Arariboia nº 491, centro, em Pato Branco, Paraná, o presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Joecir Bernardi - PSD, declarou aberta a Sessão Solene de Posse do prefeito Robson Cantu - PSD e da vice-prefeita Angela Padoan - PRTB, eleitos em 15 de novembro de 2020, para a Legislatura 2021 a 2024. Na sequência, os vereadores Joecir Bernardi - PSD e Rafael Celestrin - PSD conduziram à mesa de autoridades, o prefeito Robson Cantu, e as vereadoras Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM conduziram à mesa de autoridades, a vice-prefeita Angela Padoan. Presentes os vereadores: Claudemir Zanco - PL, Dirceu Luiz Boaretto - Podemos, Eduardo Albani Dala Costa - MDB, Januário Koslinski - PSDB, Joecir Bernardi - PSD, Lindomar Rodrigo Brandão - DEM, Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV, Marcos Junior Marini - Podemos, Rafael Celestrin - PSD, Romulo Faggion - PSL e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM. Robson Cantu - PSD e Angela Padoan - PRTB entregaram ao presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, os diplomas de prefeito e vice-prefeita e as respectivas declarações de bens. Em seguida, conforme estabelece o art. 44, da Lei Orgânica Municipal, o presidente da Câmara, vereador Joecir Bernardi - PSD, convidou o prefeito Robson Cantu - PSD e a vice-prefeita Angela Padoan - PRTB para ficarem em pé e estenderem o braço direito para procederem o juramento de posse: "Prometo defender e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do município de Pato Branco. Observar as Leis; promover o bem-estar geral de todos os pato-branquenses e desempenhar, com lealdade e patriotismo as funções do meu cargo". O Prefeito e a Vice-Prefeita com o braço direito estendido, responderam: "Assim eu prometo". A seguir, o presidente, convidou-os para assinarem o Termo de Posse e declarou empossados o prefeito Robson Cantu - PSD e a vice-prefeita Angela Padoan - PRTB. Dando continuidade, o Prefeito da Legislatura 2017 a 2020, Augustinho Zucchi, juntamente com o Prefeito Robson Cantu, assinaram o Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito. Em seguida, fizeram uso da palavra o vice-presidente da Associação de Pastores Evangélicos de Pato Branco (Aspep), Pastor Izac Castro e o Pároco da Matriz São Pedro Apóstolo, Frei Alex Sandro Ciarnoscki, para, através de suas palavras, abençoarem o novo prefeito e vice-prefeita, os vereadores, o público presente e a todos que acompanham a transmissão ao vivo pelas redes sociais. Dando continuidade à solenidade foi concedida a palavra ao prefeito Robson Cantu. O prefeito Robson Cantu iniciou o seu pronunciamento agradecendo a todos e chamou para fazer uso da palavra a vice-prefeita Angela Padoan e o pastor Eliseo Alberto Batiston. O prefeito empossado proferiu o seguinte discurso: "Onde nasci, cresci e construí toda a minha vida social, familiar, profissional e agora política. Uma cidade próspera, de um povo batalhador, acolhedor e sonhador, que busca sempre crescer e melhorar cada dia mais. Primeiramente, quero agradecer a Deus por essa oportunidade de poder ajudar da melhor forma o meu povo. Agradecer aos 20.469 pato-branquenses que depositaram em mim o voto de confiança, voto da transformação e da melhoria. Agradecer a minha família, minha mãe Dona Iracy, a memória do meu pai, o seu Barú, meus irmãos, minha esposa, meus filhos e meus netos, que me apoiaram em todos os momentos, sendo minha base para chegar até aqui. Quero agradecer um pato-branquense especial, que assim como eu, busca incansavelmente trabalhar pelo desenvolvimento desse município, Guto Silva, Chefe da Casa Civil do Paraná, também, ao Governador, Carlos Massa, Ratinho Júnior, que me apoiou nesse processo e compartilhou de bons projetos para alavancar Pato Branco. Há outro pato-branquense, que preciso agradecer, Augustinho Rossi, por estar sempre ao meu lado e compartilhar dos mesmos valores e objetivos para Pato Branco. Agradecer e parabenizar todos os vereadores que hoje também tomam posse, tenho certeza que vocês estão aqui com a mesma missão minha e da Angela, fazer de



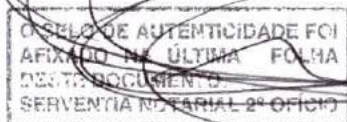
Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





Pato Branco uma cidade digna a todos os pato-branquenses. A todos aqui presentes, a todos que estão acompanhado o ato pelas redes sociais, a todas as pessoas que me apoiaram e me auxiliaram nesses processos, do fundo do meu coração, meu muito obrigado! Mas quero especialmente agradecer a minha vice-prefeita, a Ângela Padoan, que aceitou enfrentar esse importante desafio junto comigo. Eu acredito que um político, um gestor, deve estar cercado por boas pessoas, com ideais e princípios coletivos que acreditam que as crianças devem sonhar e os jovens ter uma oportunidade. E você, Ângela, é uma pessoa visionária e quer fazer a diferença, que honra ter você ao meu lado para fazer a diferença pelo nosso município. Quero reforçar que você terá todas as oportunidades dentro da nossa administração, estando onde desejar, terá a oportunidade de governar o município em datas programadas e já se prepare, por que ainda neste ano de 2021 você assumirá! Não posso deixar de enaltecer que você está iniciando uma linda história para as mulheres de Pato Branco, sendo a primeira vice-prefeita eleita e com certeza já inspira muitas outras mulheres, e já está fazendo história, pois no nosso governo, nos quatro anos, será prefeita no mês de outubro, representando e homenageando todas as mulheres. Aproveito, Ângela, e agradeço o seu pai, seu Clóvis Padoan, que fez um bom trabalho diante ao Executivo de Pato Branco, assim como outros prefeitos que passaram pela administração. Mas quero destacar que ele foi visionário, sonhou longe e industrializou o nosso município, construindo dois polos industriais. Priorizou a educação, com a construção de 14 creches e 12 escolas, também construiu o parque de exposições, ele mostrou aos gestores que podemos pensar grande. Pato Branco é uma cidade polo, com a dedicação de pessoas de diferentes setores, atualmente é uma cidade referência para o sudoeste do Paraná e parte do oeste catarinense. Está em uma posição estratégica no Mercosul, se conectando a grandes centros brasileiros e da América Latina. Mas, Pato Branco precisa mais e pode ser ainda maior junto com uma equipe técnica, responsável, faremos uma gestão humanizada, com as portas da prefeitura sempre abertas para o meu povo, dando soluções às necessidades que o município apresenta. Haverá respeito aos recursos públicos, dignidade aos servidores e o atendimento será qualificado. Vamos reestruturar a administração, desenvolver ações sociais que fortaleçam o pato-branquense. A minha equipe já está quase toda formada, e o meu pedido a todos os nossos gestores é o respeito com o dinheiro público, porque um centavo tem muito valor. Diante da Secretaria Executiva, estará o Ivan Lima, que irá já nos primeiros 100 dias, organizar todo o planejamento e a integração das secretarias, elaborará uma reforma administrativa. Realocará secretarias e departamentos, com o intuito de diminuir gastos com aluguéis, diminuir as despesas administrativas, tornando o serviço público mais ágil e eficaz, com a digitalização de processos administrativos para diminuir custos, tornar mais rápido o atendimento e desburocratizar. Os planos de cargos e salários serão revisados e também serão realizados novos concursos públicos. A secretaria de ciência, tecnologia e inovação será comandada pelo Gilles Balbinotti, que desenvolverá importantes ações integrando todas as secretarias e realizará feiras tecnológicas nos bairros de Pato Branco, juntamente com as demais secretarias. Desenvolverá soluções inovadoras e tecnológicas aos problemas da cidade, um exemplo será a iluminação inteligente. Organizará e construirá um modelo de gestão de governança pensada para longo prazo, buscando ações aos princípios de transparência, equidade, respeito a legislação, entre outros. Construirá e aplicará o conceito de smart city, conceito de cidade inteligente e conectada, junto com a reurbanização e revitalização dos ativos existentes, assim fortalecendo o polo tecnológico, atualmente conhecido como parque tecnológico e terá como objetivo captar novas startups e corporações internacionais. Desenvolverá pesquisas sobre as prioridades atuais do nosso município e buscará soluções. Diante da secretaria de desenvolvimento econômico, estará o Claudio Muller, que irá trabalhar de forma integrada com todas as outras secretarias com o objetivo de ouvir e diagnosticar as dores e expectativas dos setores produtivos. Irá elaborar estratégias para melhorar a competitividade das empresas do município, formar mão de obra especializada para melhorar a geração de emprego e renda. Impulsionar a indústria, o comércio e o agronegócio e diminuir a desigualdade social. Diante da secretaria de educação e cultura estará a professora



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272 - 1500

<http://www.patobranco.pr.leg.br/legislativo@patobranco.pr.leg.br>



A	2º TABELIONATO DE NOTAS
U	RUA CARAMURU, 327
I	PATO BRANCO - PR
E	CEP (46) 3225-1246
N	12 AGO 2021
T	CONFERE COM O
C	ORIGINAL APRESENTADO
A	MARCOS ANTONIO BRUNETTO
C	CPF 040.809.969-00
	ESCREVENTE JURAMENTADO



Simone Painin, que tem como objetivo priorizar a excelência da qualidade de ensino, na busca do pleno desenvolvimento da aprendizagem de todos os nossos estudantes. Garantir o atendimento à demanda existente na rede pública na educação infantil, com a oferta de vagas, obrigatoriamente a partir dos 4 anos de idade e ampliar acesso para a faixa etária de 0 a 3 anos. Valorizar os profissionais de educação, através do plano de carreira, formação continuada e da disponibilização de infraestrutura física e material para o seu trabalho. Melhorar as estruturas das escolas e cmeis para que se possam desenvolver as ações pedagógicas de ensino e aprendizagem, em ambientes que sejam adequados as necessidades dos estudantes e profissionais da educação. Na secretaria de esporte e lazer, estará o Alexandre Zoche, que trabalhará para a criação da fundação de esporte e lazer do município de Pato Branco, realizará projetos sociais, atendendo todas as faixas etárias, em todos os bairros, além de realizar projetos de lazer e atividade conjuntas com demais secretarias e entidades. Além do atendimento e orientação das associações e entidades esportivas, para captação de recursos e sediar competições em nível regional, estadual e nacional. Realizará competições municipais em várias modalidades e formulará um calendário esportivo municipal, abrangendo todas as entidades. Na secretaria de saúde, a Liliam Brandalize iniciará um trabalho de fortalecimento a atenção primária como o ponto principal do cuidado das pessoas, do nascimento ao envelhecimento, ouvindo as pessoas e as necessidades delas. Organizar um espaço físico para acolher as pessoas, um ambiente alegre e acolhedor. Preparar as equipes para entender a importância de assumirem o papel de agentes transformadores por meio de conhecimento técnico científico e suas atitudes. Vamos criar a secretaria da mulher, onde será comandada pela Marines Boff Gerhardt. Irá desenvolver políticas que atendem todas as mulheres pato-branquenses. Mapeando os tipos de violência sofrido pelas mulheres, identificando as áreas onde a violência acontece com mais frequência, trabalhará em harmonia com o conselho municipal de defesa dos direitos das mulheres, realizará campanhas de informação sobre os tipos de violência sofrido pelas mulheres. Além de trabalhar em harmonia com as demais secretarias, buscando atendimento às mulheres vítimas de violência. Nos próximos dias iremos anunciar a secretaria que está à frente a secretaria de assistência social, onde desenvolverá além das ações necessárias, ações de profissionalização, com programas específicos para famílias em vulnerabilidade e implantará a verdadeira cidade do idoso. Também anunciaremos, o secretário que estará à frente da secretaria de agricultura, com foco de atender todos os agricultores e o fortalecimento da agricultura familiar, de fazer o maior programa de asfalto no campo e implantar o programa porteira a dentro. Na secretaria de obras, o primeiro grande projeto será terminar todas as obras inacabadas. O aeroporto regional será um grande vetor para o desenvolvimento de toda a nossa região, e o término do contorno norte. Assumo um novo mandato. Assumo o compromisso de trabalhar em prol de todos os pato-branquenses. Assumo fazer uma gestão para todos! Do bairro ao centro. Do interior para a cidade! Prometo lutar pela realização dos sonhos das crianças, de lutar para que todos os jovens tenham oportunidades. Lutar para que todos que dependem dos serviços públicos sejam atendidos, que as crianças tenham vagas nas creches. Que os pais não precisem deixar de trabalhar por não ter onde deixar os seus filhos. Que as famílias tenham atendimento com qualidade na saúde. Vou lutar e trabalhar por todos! Quando o nosso mandato terminar quero olhar pra trás com a certeza de que a vida das pessoas foram transformadas para melhor e que cada pato-branquense sinta orgulho ao dizer: eu moro em Pato Branco! Muito obrigado e que 2021 seja um ano de vitórias e conquistas!" Finalizando o seu discurso, o prefeito Robson Cantu homenageou algumas mulheres que fazem parte de sua trajetória de vida pessoal e política com buquês de rosas vermelhas. Finalizando os trabalhos do cerimonial, foi executado o Hino do Município de Pato Branco. O presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, vereador Joecir Bernardi - PSD, agradeceu o acompanhamento da cerimônia pelos canais oficiais da Câmara (youtube e facebook), a presença dos convidados, autoridades, familiares, amigos, imprensa e declarou encerrada a sessão solene.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br/legislativo@patobranco.pr.leg.br>



SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTE DOCUMENTO
SERVENTIA NOTARIAL 2º OFÍCIO

A 2º TABELIONATO DE NOTAS
U RUA CARAMURU, 327
T PATO BRANCO - PR
E FONE (46) 3225-1246
N
C
12 AGO 2021
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
O MARCOS ANTONIO BRUNETTO
CPF 040.809.969-00
ESCREVENTE JURAMENTADO



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Pato Branco, 1° de janeiro de 2021.

Robson Cantu - PSD
Prefeito Municipal

Angela Padoani - PRTB
Vice-Prefeita

A 2º TABELIONATO DE NOTAS
RUA CARAMURU, 327
PATO BRANCO - PR
FONE (46) 3225-1246

12 AGO 2021

SELO
CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO
MARCOS ANTONIO BRUNETTO
CPF 040.805.985-00
ESCRIVENTE JURAMENTADO

Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTW46932



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

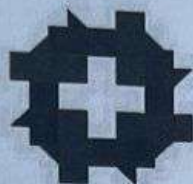


(46) 3272 - 1500



<http://www.patobranco.pr.leg.br/> / legislativo@patobranco.pr.leg.br





**RESOLUÇÃO Nº 016/2022 *Ad Referendum* de Maio de 2022 do
Conselho Municipal de Saúde do Município de
Pato Branco – PR**

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação Ad-referendum,

Considerando:

- as altas demandas municipais por atendimento de Urgência e Emergência, desencadeada, entre outras causas como consequência da Pandemia decorrente do vírus SARS-Cov-2;
- que a estrutura física da UPA24h municipal não comporta a demanda de usuários que buscam por atendimento;
- que a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco recorreu a Secretaria de Estado de Saúde (SESA-PR) em buscar de financiamento para construção de nova unidade de Pronto Atendimento, visando descentralização da urgência e emergência municipal.

Resolve:

APROVAR: a intenção municipal de construção de Unidade de Pronto Atendimento Municipal no bairro Fraron.

Pato Branco, 25 de maio de 2022.

Silvana Turatto Longhi

Silvana Turatto Longhi
Presidente do Conselho
Municipal de Saúde de Pato Branco

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.816.183-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.816.183-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/02/2015

NOME: ROBSON CANTU

FILIAÇÃO: UDIR CANTU
IRACY BERTOL CANTU

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 06/06/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.SEP=2607, LIVRO=8B, FOLHA=280

CPF: 441.436.649-68

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

PROTÓCOLO
8
Mov. 2



2501501000



15.581.764-0

15.581.764-0

DECLARAÇÃO

(Resolução nº 28/2011, alterada pela nº 46/2024 TCE-PR – Art. 25º, §2º)

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.995.448/0001-54, **DECLARA** que realizará os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão.

Pato Branco, 26 de maio de 2022.



ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e com a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que o Município de Pato Branco, dispõe dos recursos necessários para a contrapartida ao convênio com a SESA/FUNSAUDE no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária Lei Orçamentaria Anual nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 08.07 - Administração da Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 43 – Manutenção da Saúde

Destino/Ação: 1.129 – Construções, ampliação e reformas da estrutura física da Saúde.

Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações

Pato Branco, 25 de maio de 2022.

Robson Cantu
Prefeito Municipal


Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 056078/O-3
Port. 158/2015 de 06/04/2015



DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 76.995.448/0001-54, **DECLARA** que se compromete em fazer a identificação visual de acordo com as orientações do SESA, identificando a unidade devidamente compatível com o projeto arquitetônico padrão para construção de Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Pato Branco, 26 de maio de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0495-2 - PATO BRANCO (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0495-22, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ n.º 76.995.448/0001-54, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à RUA CARAMURU , 271, CEP 85.501-034, telefone(s) (46) 3220-1571.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ROBSON CANTU	441.436.649-68

Dados da conta

Agência 0495-2, Conta-Corrente n.º 89.631-4, Poupança Ouro n.º 510.089.631-7 e Poupança Pouplex n.º 960.089.631-9 abertas em 25/05/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 994.149 em 20/10/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

PATO BRANCO (PR), 25/05/2022

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54



Central de Relacionamento BB (Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões): 4004 0001 ou 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) : 0800 729 0722

Ouvidoria BB: 0800 729 5678

Deficientes Auditivos: 0800 729 0088

Banco Central: 0800 9792345 (Reclamações e Denúncias)

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade



R. Cantu

Robson Cantu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.995.448/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATO BRANCO PREFEITURA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3220-1572/ (46) 3220-1544	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2022 às 13:46:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:18 do dia 13/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2022.

Código de controle da certidão: **629D.7EB5.21B2.D432**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00056583

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Pato Branco**

Endereço: **Caramuru , 271**

Município: **Pato Branco - CNPJ nº: 76.995.448/0001-54**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2021, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 20 de julho de 2022





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026825431-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.995.448/0001-54**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO IMOBILIÁRIO

CADASTRO MUNICIPAL: 5080010-0

NOME.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CNPJ/CPF...: 76.995.448/0001-54
LOCALIZ...: RUA RICIERI CAPELLESSO , 0 - FRARON
QUADRA....: 1825 LOTE.....: 002 RESERVA MUNICIPAL
MUNICÍPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 25/05/2022.
Válida até: 23/08/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0071878
Código de autenticidade da certidão: 720053572720053



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 25 de Maio de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Certidão nº: 16466062/2022

Expedição: 24/05/2022, às 13:39:00

Validade: 20/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.995.448/0001-54**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001922-63.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

0000702-59.2014.5.09.0072 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.995.448/0001-54

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Endereço: RUA CARAMURU 271 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2022 a 08/06/2022

Certificação Número: 2022051000400272782967

Informação obtida em 24/05/2022 13:40:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



**CERTIDÃO LIBERATÓRIA
EXTRAORDINÁRIA Nº 8/2022**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

CNPJ 76.995.448/0001-54

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS,
MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO
OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 1/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA ENTIDADE.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.

VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURTIBA, 18 DE MAIO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.





Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.995.448/0001-54).

Digite o CPF ou CNPJ: 76.995.448/0001-54

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem

Continuar

Limpar

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 75471/2022
Emitido em 25/05/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 76.995.448/0001-54 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Endereço Rua Caramuru, 271 - Centro
CEP: 85501-064 Pato Branco-PR
Capital Social R\$ 0,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	08/2022	18/05/2022	02/06/2022
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202205100 040027278 2967	24/05/2022	08/06/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Cadastro de Pessoa Física - CPF do Prefeito	441436649 68	09/02/2015	31/12/2024
124-4	Documento de Identidade do Prefeito	18161834	09/02/2015	31/12/2024
124-4	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	769954480 00154	27/01/2021	24/05/2023
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	42E7.C080. 8763.9104	12/01/2022	11/07/2022
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	16491051	24/05/2022	20/11/2022
124-4	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do Paraná	56583	21/05/2022	20/07/2022
124-4	Ata de Posse do Prefeito	1/2021	01/01/2021	31/12/2024
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	026621850- 93	27/04/2022	25/08/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
------	------------------------	-------------------------

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 75471/2022

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8411-6/00	Administração pública em geral	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
139	Convênios e parcerias

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
441.436.649-68-ROBSON CANTU	-	-	76.995.448/0001-54-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 76995448000154

LIMPAR

Data da consulta: 24/05/2022 16:21:14
Data da última atualização: 24/05/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento: **DocumentossolicitacaoPAM.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Robson Cantu** em 18/10/2023 14:12.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Robson Cantu** em: 30/05/2022 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d9b9f64cc4da48e14034d44c1b1f146.

SECRETARIA DA SAÚDE
OBRAS

Protocolo: 19.029.970-8
Assunto: Viabilização de uma Unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM para o município de Pato Branco
Interessado: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Data: 02/06/2022 11:25

DESPACHO

Ao GS.

1-Trata-se de solicitação do Município de Pato Branco para viabilizar recursos com fins de construir uma Unidade de Pronto Atendimento, com o uso dos Projetos Padrão da Sesa.

2- Segue para análise e deliberação do Secretário de Estado da Saúde quanto a autorização para atendimento do solicitado pelo Município.

Att,
Sesa/Obras

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADE DE FISCAL DE OBRA

Declaramos que fica designada a servidora PATRÍCIA VINCENZI, portadora do RG nº 10.282.470-9, CPF nº 087.736.979-82, do Município de Pato Branco, com registro no CREA-PR, sob o nº 192266/D, tendo como endereço eletrônico projeto@patobranco.pr.gov.br e telefone para contato (46) 3220-1626, para acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações na construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM.

Pato Branco, 17 de novembro de 2022.

ROBSON
CANTU:441
43664968

Assinado de forma
digital por ROBSON
CANTU:44143664968
Dados: 2022.11.17
11:12:41 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Documento: **E28DeclaracaodefiscaldeobrasPAM2022.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Robson Cantu** em 17/11/2022 11:12.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 01/09/2023 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
35f0b22ff72c543ca34a112607513b56.

LISTA DE DOCUMENTOS CONVÊNIOS SESA – OBRAS – PÚBLICOS/SMS – PAM PATO BRANCO

Resolução nº. 28/2011 - TCE/PR (alterada pela [Resolução nº 46/2014](#)), Instrução Normativa nº. 61/2011 - TCE/PR, [Lei Estadual nº. 15.608/07](#), Lei Complementar Estadual nº. 140/11 Lei Federal nº 8.666/1993

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
01	Ofício de solicitação do pleito, detalhar resumidamente a necessidade, assinado pelo dirigente máximo ao Secretário de Estado da Saúde – 251/2022/GP	X		2
02	Plano de trabalho devidamente preenchido, seguindo as orientações da legislação vigente. O proponente deve enviar para verificação, por email em Word, para a diretoria responsável, antes de anexar a versão final ao protocolo	X		FALTA – PREENCHER EM MODELO EDITÁVEL P/ CORREÇÃO
03	Ato de posse do prefeito (município)	X		3
04	Estatuto da entidade, devidamente registrado (entidade filantrópica)	X		S/N
05	Ata de Assembleia que elegeu a atual Diretoria, registrada (entidade filantrópica)	X		S/N
06	Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Plano de Trabalho (município)	X		7
07	Cópia do RG e CPF do dirigente máximo (prefeito ou presidente/diretor/provedor/interventor)	X		8
08	Certidão atualizada do Registro de Imóveis do Terreno -	X		FALTA
09	Licença Sanitária vigente	X		FALTA
10	Alvará de Funcionamento vigente	X		FALTA
11	Licença IAP ou dispensa fornecida pelo órgão competente quando se tratar de novas obras	X		FALTA
12	CNES completo do Estabelecimento (imprimir do site atualizado e completo)	X		16
13	Documentação comprobatória – que definem a entidade como Utilidade Pública. Cópia das Leis: Municipal e Estadual, destas, <u>a lei estadual é obrigatória</u> . Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS (entidades filantrópicas)	X		S/N
14	Declaração de manutenção e guarda de documentos referentes aos pagamentos efetuados	X		FALTA
15	Declaração que o tomador deverá efetuar os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão	X		9
16	Declaração do proponente de ausência de recursos próprios para sua manutenção (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
17	Declaração de que dispõe de recurso para contrapartida, quando houver (convênio com município necessário indicar a fonte e dotação orçamentária e com convênio entidade filantrópica)	X		10
18	Declaração Conclusão Obra Entidade, caso o recurso seja insuficiente		X	N/A
19	Declaração/carta de garantia, assinada pelo representante legal, a qual garanta o término da obra, caso o recurso repassado pela concedente não seja suficiente, salvo se, custo total do empreendimento recair sobre a concedente. Em caso de município apresentar cópia do orçamento, onde consta rubrica específica	X		FALTA
20	Declaração nepotismo (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
21	Declaração de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada do profissional (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
22	Declaração Utilização de Projeto de identificação Visual do Estado do Paraná (UBS)	X		11
23	Cópia contrato de abertura de conta bancária exclusiva p/ repasse dos recursos (Caixa Econômica ou Banco do Brasil)	X		12 – VERIFICAR CONTA
24	Cópia do CNPJ Prefeitura ou Entidade	X		FALTA
25	Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais	X		FALTA
26	Certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado – SEFA	X		FALTA
27	Certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado – Transferências Voluntárias (município)	X		FALTA
28	Certidão negativa de débitos da Receita Municipal	X		FALTA
29	Certidão negativa da concedente (esta certidão é emitida pela SESA)	X		SESA
30	Certidão negativa de débitos trabalhistas	X		FALTA
31	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	X		FALTA
32	Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	X		FALTA
33	Deliberações Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual (ATENÇÃO somente o Município Gestor do teto MAC)	X		RS
34	CADIN (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7)	X		FALTA
35	Cadastro GMS/PR (http://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo)	X		FALTA
36	CEIS(http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)/ CEPIM(http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc)	X		S/N
37	Declaração Indicação do Fiscal de Convênios (Regional de Saúde)	X		RS
38	Parecer da Diretoria da Regional de Saúde da SESA (Regional de Saúde)	X		RS
39	PARECER PROJ/COEN/SESA	X		SESA
40	AUTORIZO GS	X		SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA				
ESTUDO DE VIABILIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
1	ESTUDO DE VIABILIDADE , referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações	X		FALTA
ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
2	Folha de Identificação da obra	X		FALTA
3	Folha resumo para fechamento de orçamento	X		FALTA
4	Folha resumo	X		FALTA
5	Planilha orçamentária	X		FALTA
6	Cronograma Físico Financeiro	X		FALTA
7	Composições complementares (quando houver)	X		FALTA
8	Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver)	X		FALTA
9	Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos	X		FALTA
10	Composição do BDI	X		FALTA
11	ART / RRT (quitada) de orçamento	X		FALTA
12	Memória de cálculo	X		FALTA
13	Relatório fotográfico	X		FALTA
14	Projetos / Croquis	X		FALTA
15	Termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED)	X		FALTA
16	Declaração de liberação do direito autoral	X		FALTA
PROJETOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
17	Memorial Descritivo completo juntamente com orçamento quantitativo	X		FALTA
18	Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02	X		FALTA
19	Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros	X		FALTA
20	Projeto Arquitetônico	X		FALTA
21	Projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar condicionado, pânico, etc.)	X		FALTA
22	ART ou RRT (quitada) - Projeto básico e complementares	X		FALTA
23	Projeto de Radioproteção (caso seja necessário, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente)	X		S/N
DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
24	Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliado	X		FALTA
25	Check List do Terreno (somente para ampliações)	X		FALTA
26	Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg) – OBRIGATÓRIO: Todos esses arquivos digitais deverão ser enviados em seu formato original e PDF para inserção no protocolo digital.	X		FALTA
27	Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações	X		FALTA
28	Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações – PATRICIA VINCENZI	X		4 - ASSINAR
OBSERVAÇÕES				
Todos os projeto e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).				

**** todos os documentos devem estar assinados eletronicamente pelos responsáveis, designações, projetos, declarações, etc.**

**** gestores, prefeitos, presidentes, diretos, engº, arquitetos e representantes devem realizar o cadastro no E-protocolo, para realizar as assinaturas qualificadas, demais usuários devem realizar assinaturas simples/ avançadas – ver Tutorial anexo.**

**** tomador deverá verificar como foi realizado cadastro e nos informar (pref/ cidadão/órgãos e entidades) – ver Tutorial anexo.**

Documento: **XXChecklistGeralConveniosObraAtualizada01.09.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros (XXX.803.569-XX)** em 01/09/2023 15:23 Local: SESA/OBRAS.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 01/09/2023 15:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
254eb23681f0a246e542f18b99034269.



19.029.970-8 - CONV OBRAS - PAM PATO BRANCO - 30//10/2023

1 mensagem

Sesa obras <sesa.obras@gmail.com>
Para: projeto@patobranco.pr.gov.br, DIVISAO DE ATENCAO E GESTAO EM SAUDE DA 07 RS - PATO BRANCO <dvags07rs@sesa.pr.gov.br>, dir07rs@sesa.pr.gov.br

1 de setembro de 2023 às 15:26

Prezados, boa tarde!

Considerando a solicitação e orientações repassadas para juntada dos documentos pelo tomador, aguardamos o envio até a data de 29/09/2023 para que possamos tramitar aos demais setores da SESA.

As tratativas sobre os projetos já estão ocorrendo entre o município e o setor de Projetos/OBRAS/SESA (Projetos, implantação, docs eng^a).

O processo está no Obras/SESA e a Regional de Saúde (que nos lê em cópia), deverá providenciar a Designação de fiscal e Parecer conforme orientado, aberto pendência para a inserção direta no protocolo.

Os documentos devem ser enviados em formato PDF, legíveis e identificados (conforme check list anexo) e o **Plano de Trabalho pré-preenchido em modelo editável para este mail**, para as correções (modelo conforme decreto 10086 anexo).

Orientações sobre o uso e acompanhamento (assinaturas/ visualização) seguem no Tutorial do E-protocolo.

Favor manter os diálogos em resposta a este e- mail, para termos o histórico, mantendo todos em cópia.

Att,
--
Diretoria de Obras para Saúde
Secretaria de Estado da Saúde - Sesa
41-3330 4286/4587/4330

- 7 anexos
- XX Check list Geral Convênios - Obra Atualizada - 01.09.2023.pdf
104K
 - 14 Declaração de Manutenção e Guarda Documentos.doc
38K
 - 2 Modelo Plano de Trabalho SMS_PUBLICOS - Decreto 10086-2022.doc
333K
 - 19 Declaração Conclusão Obra CARTA GARANTIA Município.doc
18K
 - 22 Declaração Utilização de Projeto de Identificação Visual do Estado do Paraná (UBS).doc
18K
 - 37 Ato Designação Fiscal Conv - 2023.doc
44K
 - X ORIENTAÇÃO E-PROCOLO - TUTORIAL.zip
5727K

OFÍCIO Nº 49/2023 - SCAERA

PATO BRANCO, 18 de setembro de 2023.

Assunto: Pleito de Convênio para obra de construção de Pronto Atendimento Municipal

Senhora Secretária,

Considerando o **protocolo 19.029.970-8** que versa sobre o pedido de auxílio e/ou recursos para viabilização de uma Unidade de Pronto Atendimento Municipal – PAM para o Município de Pato Branco.

Reforçamos a solicitação conforme o e-mail enviado pelo SESA/OBRAS ao Município de Pato Branco em 01/09/2023, quanto ao prazo para retorno da documentação até 29/09/2023 (fls.32).

Documentação: 1- Plano de Trabalho - Decreto 10086-2022 Nova Lei deve ser devidamente preenchido e encaminhado para aprovação do sesa/obras em formato WORD, via 7ª Regional de Saúde. 2- Toda a documentação relacionada no Check list Geral Convênios - Obra Atualizada.

Destacamos que a documentação elaborada pelo Município DEVE ser enviada em arquivos individuais no formato PDF, enumerada conforme check list, ao e-mail flavia.costa@sesa.pr.gov.br e convenio.recurso07rs@gmail.com

Atenciosamente;

Márcia Fernandes de Carvalho
Diretora/7ªRS

Flavia Costa
SCAERA/7ªRS

Ilma Senhora,
Liliam Brandalise
Secretária Municipal de Saúde
Pato Branco - PR

7ª REGIONAL DE SAÚDE

Rua Tapajós, 470 – Centro – 85.501-030 – Pato Branco – Paraná – Brasil – Fone: (46) 3309 - 2407

www.saude.pr.gov.br - dir07rs@sesa.pr.gov.br

Documento: **Oficio492023PleitodeConvenioPAMunicipiodePatoBranco.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Fernandes de Carvalho** em 18/09/2023 12:01.

Assinatura Avançada realizada por: **Flavia Costa (XXX.713.629-XX)** em 18/09/2023 10:28 Local: SESA/07/DIR.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Flavia Costa** em: 18/09/2023 10:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
70b48cd980abc38ddfc100a3e37ec70a.



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII nº 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO

LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 45.158

08 de março de 2023.

IMÓVEL URBANO: Lote nº 02 da Quadra nº 1825, sito à Rua Ricieri Capelesso e Rua Belmiro Michelin, neste município e comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **4.418,32m²** (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias.** **Limites e Confrontações:** NORTE: confronta com o Imóvel de Kátia Scartezini Pedrini, medindo 74,18m e azimute de 85°35'22"; SUL: confronta com o lote 01 da quadra 1825, medindo 74,13m e azimute de 266°29'07"; LESTE: confronta com a Rua Ricieri Capellesso, medindo 60,16m e azimute 176°32'53"; OESTE: confronta com a Rua Belmiro Michelin, medindo 59,00m e azimute de 356°30'48".
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54.
Registro anterior: Ref. Mat. 43.765, do Lº 02 deste Ofício. Protocolo nº 116.873. Selo de fiscalização SFRII.EEU47.jNjHm-2QXeD.F930q. 30 VRC R\$7,38. FUNREJUS: R\$1,85. ISS: R\$0,22. FUNDEP: R\$0,37. Pato Branco-PR. 22/03/2023.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
22 DE MARÇO DE 2023

Angela Cristina Schossler Rembold
Escrevente Juramentada

FUNARPEN



SELO DIGITAL
SFRII.EJt4P.jNjH
m-3QueD.F930q

<https://selo.funarpn.com.br>

Nº do protocolo: 116.873 - Data da emissão: 22/03/2023 - Custas da certidão: Emolumentos: R\$0,00; Buscas: R\$0,00; Registros excedentes: R\$0,00; Selo: R\$0,00; Funrejus: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fadep: R\$0,00; TOTAL: R\$0,00.

MATRÍCULA Nº
45.158

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 45.158 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 22/03/2023 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.627.529-4, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
76.995.448/0001-54

Nome/Razão Social
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
Caramuru, 271

Bairro

Município / UF
Pato Branco/PR

CEP
85.501-060

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Serviço de saúde

Porte
Médio

Atividade Específica
Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel, Serviços de ressonância magnética, Serviços de vacinação e imunização humana, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividades de enfermagem

Detalhes da Atividade
pronto atendimento municipal

Coordenadas UTM (E-N)
330136.2 - 7101191.0

Logradouro e Número
Rua Belmiro Michelin, s/n, Quadra 1825, Lote 02

Bairro
Fraron

Município / UF
Pato Branco/PR

CEP
85.503-414

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
materiais perfurocortantes ou escarificantes	20,00 kg	Pallet
medicamentos	10,00 kg	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,10	--	---
Rede Pública	Humano e Empreendimento	1,50	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	1,20	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	20,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200132 - Medicamentos não abrangidos em 20 01 31	10,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
200101 - Papel e cartão	15,00 kg	Reciclagem externa
160306 - Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05	20,00 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

2. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

5. A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

6. A PRESENTE LICENÇA PRÉVIA, EM CONFORMIDADE COM O QUE CONSTA DO ARTIGO 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 237/97, PODERÁ SER SUSPENSA OU CANCELADA, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

7. Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:
CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

Pato Branco, 18 de Setembro de 2023

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by JEAN PIERR BRANDELERO FRANCA:02354739958
Date: 2023.09.18 17:34:04 BRT

JEAN PIERR BRANDELERO FRANCA

Chefe de Departamento - Escritório Regional de Pato Branco

LP Nº 302340 - 18/09/2023 17:34:04

Instituto Água e Terra
Rua Engenheiros Rebouças, 1206 - 80215-100 - Curitiba-PR

Página 1/1

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean Pierr Brandelero Franca** em 18/09/2023 17:34. Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 18/10/2023 07:32. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **730bc15bbf56d17668c1909863ec21a8**.

Documento: **11LicenciaPrevoalAT_licenca302340.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Jean Pierr Brandelero Franca** em 18/09/2023 17:34.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 18/10/2023 07:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
730bc15bbf56d17668c1909863ec21a8.

DECLARAÇÃO

Resolução nº 28/2011 do TCE/PR, alterada pela Resolução nº 46/2014, art. 17, II

O Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.816.183-4 - SSP/ PR e do CPF nº 441.436.649-68, declara, para os devidos fins de direito, que a manutenção e a guarda em boa conservação, bem como a ordem dos documentos referentes ao Convênio para construção do Pronto Atendimento Municipal de Pato Branco, ficarão à disposição da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR), para inspeção dos auditores em relação à execução do Convênio, bem como dos recursos recebidos, suas aplicações e a sua devida utilização.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B1E3-C569-316E-3FCF> e informe o código B1E3-C569-316E-3FCF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1E3-C569-316E-3FCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/10/2023 10:06:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/B1E3-C569-316E-3FCF>

Documento: **14DeclaracaodeguardaeconservacaodedocumentosConvenioPAMassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Robson Cantu** em 18/10/2023 14:11.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 18/10/2023 07:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b63c187cd0b7bb50bc04b9789b7fc146.

DECLARAÇÃO

O Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.816.183-4 - SSP/ PR e do CPF nº 441.436.649-68, declara, para todos os fins de direito, que a Prefeitura Municipal se compromete em realizar a identificação visual de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), identificando a unidade devidamente compatível com o projeto arquitetônico padrão para construção do Pronto Atendimento Municipal.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Rua Caramuru, 271 • 85.501-064 • Pato Branco/PR
46. 3220-1544 • www.patobranco.pr.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/163D-4719-326B-C770> e informe o código 163D-4719-326B-C770





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 163D-4719-326B-C770

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 09/10/2023 10:17:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/163D-4719-326B-C770>

Documento: **22DeclaracaodeidentidadevisualPAMassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Robson Cantu** em 18/10/2023 14:10.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 18/10/2023 07:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ea3215de089e4a88171a77e6df2df9fb.

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0495-2 - PATO BRANCO (PR), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0495-22, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: **EMPRESA MUNICIPIO DE PATO BRANCO**, CNPJ n.º 76.995.448/0001-54, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sediada à RUA CARAMURU , 271, CEP 85.501-034, telefone(s) (46) 3220-1571.

Dirigente(s)

Nome	CPF
ROBSON CANTU	441.436.649-68

Dados da conta

Agência 0495-2, Conta-Corrente n.º 89.631-4, Poupança Ouro n.º 510.089.631-7 e Poupança Pouplex n.º 960.089.631-9 abertas em 25/05/2022.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site bb.com.br/privacidade.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.

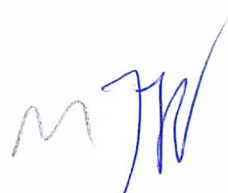
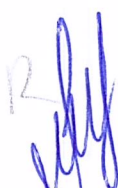
O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 994.149 em 20/10/2021, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet (www.bb.com.br), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Pouplex ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB 4004-0001* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**



considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/privacidade.

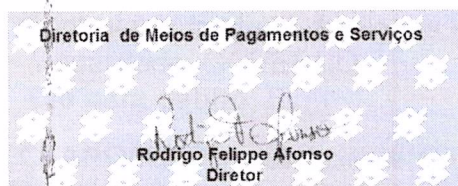
* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

Local e data

PATO BRANCO (PR), 25/05/2022

Contratado



Proponente/Contratante

Razão Social: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54



Central de Relacionamento BB (Transações, informações, dúvidas, reclamações, elogios e sugestões): 4004 0001 ou 0800 729 0001

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) : 0800 729 0722

Ouvidoria BB: 0800 729 5678

Deficientes Auditivos: 0800 729 0088

Banco Central: 0800 9792345 (Reclamações e Denúncias)

Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: bb.com.br/minhaprivacidade



R. Cantu

Maristela de Barros

Documento: **23Contratodeabertura de contaBBPAM2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Robson Cantu** em 18/10/2023 14:00.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 18/10/2023 07:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e5ea9af1daadbabda749ef5c2559d3f9.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.995.448/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/1974
NOME EMPRESARIAL MUNICIPIO DE PATO BRANCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PATO BRANCO PREFEITURA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 124-4 - Município		
LOGRADOURO R CARAMURU	NÚMERO 271	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-064	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3220-1572/ (46) 3220-1544
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 17:00:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO
CNPJ: 76.995.448/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:06:10 do dia 13/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2024.

Código de controle da certidão: **6E5B.1AC9.653B.13C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031923818-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.995.448/0001-54**

Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Diretoria do Tesouro do Estado - DTE



Certidão Negativa para Transferências Voluntárias
Nº 00060268

Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Pato Branco**

Endereço: **Caramuru , 271**

Município: **Pato Branco - CNPJ nº: 76.995.448/0001-54**

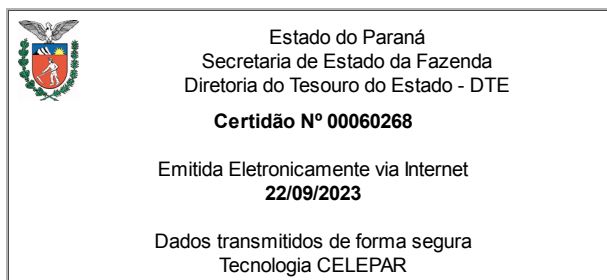
Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo Estadual certifica:

- Que o Município supra homologou junto à STN, via Portal SICONFI, a prestação de contas referente ao exercício de 2022, conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I.
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto ao Estado, conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: <http://www.fazenda.pr.gov.br>

Esta Certidão tem validade até 21 de novembro de 2023



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Município de Pato Branco, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Robson Cantu, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.816.183-4 - SSP/ PR e do CPF nº 441.436.649-68, não possui alvará de licença para funcionamento, pois o Código de Posturas¹ do Município prevê que:

Art. 143. Nenhum estabelecimento poderá funcionar sem o respectivo alvará de licença, com exceção dos previstos em legislação especial.

(...)

§ 2º Excetuam-se das exigências deste artigo, os estabelecimentos da União, do Estado, do Município ou das entidades paraestatais, e os Templos, as Igrejas ou as sedes de partidos políticos, reconhecidos na forma da Lei.

Da mesma forma, declaramos que o Município não possui negativa de débitos municipais.

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

¹ Lei Municipal nº 321, de 25 de outubro de 1978.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E208-2FE0-E320-2577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 06/10/2023 16:38:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/E208-2FE0-E320-2577>

Documento: **28DeclaracaodenegativasmunicipasPrefeituraassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Robson Cantu** em 18/10/2023 13:59.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 18/10/2023 07:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b69ba2211619546291684177226e60ee.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: MUNICIPIO DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Certidão nº: 54038532/2023

Expedição: 04/10/2023, às 17:03:24

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNICIPIO DE PATO BRANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.995.448/0001-54**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0001922-63.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

0000702-59.2014.5.09.0072 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE PATO BRANCO)

**** Débito com exigibilidade suspensa.**

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

CANCELADO



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (76.995.448/0001-54).

Digite o CPF ou CNPJ:

Código de controle da imagem abaixo:



[Gerar nova imagem](#)

[Continuar](#)

[Limpar](#)



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



PROTOKOLO
INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 21

Cadastro Simplificado de Fornecedor Nacional

Fornecedor já consta no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná.

Fornecedor: 76.995.448/0001-54 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Situação: Válido

[Acessar o Sistema](#)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

CNPJ Nº: 76.995.448/0001-54

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICIPIO DE PATO BRANCO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 16/12/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Código de controle **1332.SEED.1931**
Emitida em **17/10/2023** às **11:03:44**

Dados transmitidos de forma segura.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Município de Pato Branco não possui alvará de licença para funcionamento, uma vez que a legislação municipal diz que:

Art. 143. Nenhum estabelecimento poderá funcionar sem o respectivo alvará de licença, com excessão dos previstos em legislação especial.

§ 2º. Excetuam-se das exigências deste artigo, os estabelecimentos da União, do Estado, do Município ou das entidades Para-estatais, e os Templos, as Igrejas ou as sedes de partidos políticos, reconhecidos na forma da Lei.

Declaramos também que da mesma forma o município não possui negativa de débitos municipais.

Pato Branco, 05 de outubro de 2023.

Robson Cantu

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que dispomos dos recursos necessários para conclusão das obras da construção do Pronto Atendimento Municipal em nosso município.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Despesa nº 1773, Fonte de Recursos nº 303, da Lei Orçamentária Anual nº. 6.063 de 16/12/2022.

Pato Branco, 25 de outubro de 2023.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.995.448/0001-54

Razão

Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Endereço:

RUA CARAMURU 271 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2023 a 22/11/2023

Certificação Número: 2023102404492134384599

Informação obtida em 27/10/2023 16:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 144590/2023
Emitido em 30/10/2023 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 76.995.448/0001-54 - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Endereço Rua Caramuru, 271 - Centro
CEP: 85501-064 Pato Branco-PR
Capital Social R\$ 0,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202310051 823064862 4377	05/10/2023	03/11/2023

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
124-4	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	6CAB.0603. D57D.F9E0	23/05/2023	19/11/2023
124-4	Cadastro de Pessoa Física - CPF do Prefeito	441436649 68	09/02/2015	31/12/2024
124-4	Documento de Identidade do Prefeito	18161834	09/02/2015	31/12/2024
124-4	Ata de Posse do Prefeito	1/2021	01/01/2021	31/12/2024
124-4	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	769954480 00154	27/01/2021	31/12/2024
124-4	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	39794654	08/08/2023	04/02/2024
124-4	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	031275592- 44	08/08/2023	06/12/2023
124-4	Certidão Negativa para Transferências Voluntárias no Estado do Paraná	60268	22/09/2023	21/11/2023
124-4	Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná	1332.SEED. 1931	17/10/2023	16/12/2023

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
------	------------------------	-------------------------

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 144590/2023

(Continuação)

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
8411-6/00	Administração pública em geral	Sem Pendência

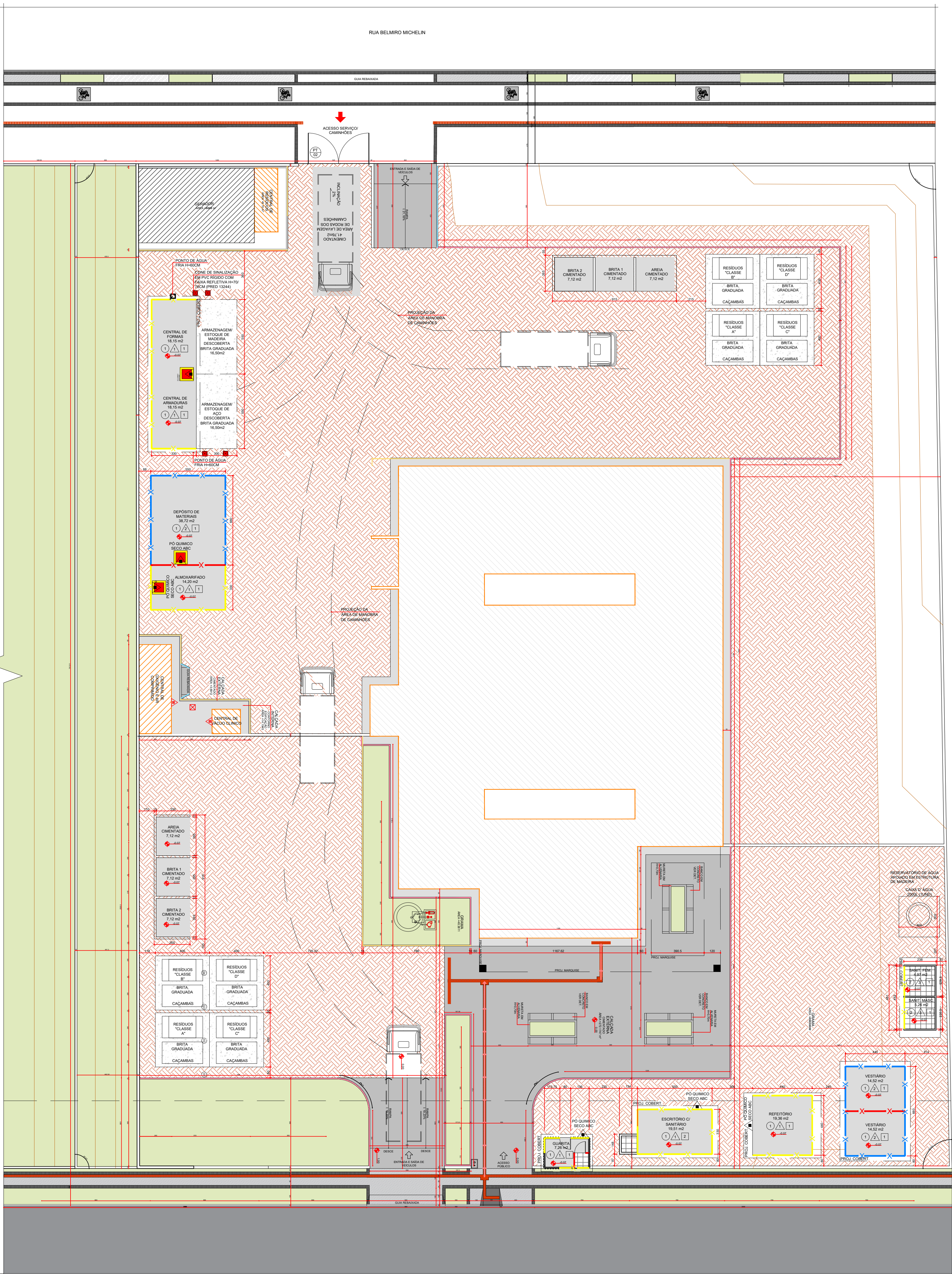
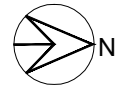
Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
139	Convênios e parcerias

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
441.436.649-68-ROBSON CANTU	-	-	76.995.448/0001-54-MUNICÍPIO DE PATO BRANCO(Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Obs.: Prever verga e contra-verga em todas as esquadrias, quando necessário.
Obs.: Verificar a espessura da parede no local onde a esquadria será instalada conforme detalhe de planta baixa e tipo de parede.
Obs.: O portão PT/02 devem ser verificados no detalhe de Portão 02

Legenda de códigos das esquadrias

Especificação de Esquadrias

Código	Nomenclatura	Largura (cm)	Altura (cm)	Área (m²)	Pelotril (m)	Tipo
PT01	Portão em Telha de Aço Galvanizado	90	200	1,80	0,10	Abrir 1 fl.
PT02	Portão em Telha de Aço Galvanizado	460	200	9,20	0,10	Abrir 2 fl.

Legenda - Instalações Canteiro de Obras

- EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO ABC
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (CAVALETE)
- LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
- ACS APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT
- VTT VENTILADOR DE TETO
- CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA H=70/76CM (PRED 13244)

OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER PREVISTA A LIGAÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO DO CANTEIRO DE OBRAS NA REDE EXISTENTE SITUADA NA RUA PROJETADA 01

NOTA - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ HIDRAULICAS/ LÓGICA DEVERÃO SER APARENTES

Legenda - Canteiro de Obras

- INTERVENÇÕES PREVISTAS / EDIFICAÇÕES
- PARADE DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2X1,1M E 10MM DE ESPESURA
- TAPUME EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL e=0,50mm; h = 2,2 m (SINAPI 98459)
- CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2X1,1M E 10MM DE ESPESURA COM FECHAMENTO EXTERNO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 38MM E ESPESURA DE 0,5MM, LARGURA DE 1056MM E COMPRIMENTO DE 5000MM
- ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE BRITA GRADUADA (SINAPI 96396)
- TERRA/TALUDE
- PISO CIMENTADO (SINAPI 98681)
- PISO CERÂMICO
- LIMITE DO TERRENO
- ALVENARIA

ESPECIFICAÇÃO BÁSICA DE ACABAMENTOS

- A - PISO
 - 1 PISO CIMENTO SARRAFEADO
 - 2 PISO CERÂMICO ESMALTADO COMERCIAL, PEI 3, FORMATO 40X40CM
- B - PAREDE
 - CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 2,2X1,1M E 10MM DE ESPESURA COM FECHAMENTO EXTERNO EM TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 38MM E ESPESURA DE 0,5MM, LARGURA DE 1056MM E COMPRIMENTO DE 5000MM
 - CHAPA DE TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO, ALTURA DE 38MM E ESPESURA DE 0,5MM, LARGURA DE 1056MM E COMPRIMENTO DE 5000MM
 - BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 9X19X39CM, FBK 4,5 MPA (NBR 6136)
- C - TETO
 - 1 SEM FORRO
 - 2 COM FORRO DE PVC

NOTA - TODAS AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/ HIDRAULICAS/ LÓGICA DEVERÃO SER APARENTES

Obs.: A planta de instalações é apenas um parâmetro para a elaboração dos projetos complementares. Seu objetivo principal é atender a RDC no. 50/2003 (ANVISA), quanto a necessidade de pontos de instalações especiais, cabendo aos profissionais de cada área de instalações atender a RDC no. 50/2003, bem como outras legislações e normativas vigentes.

Obs.: As necessidades e características específicas dos pontos de instalação para equipamentos deverão ser revisadas conforme a Marca e o Modelo de cada equipamento a ser instalado segundo informação dada pelo proprietário do estabelecimento.

Legenda para planta Executiva

- Instalações Elétricas - Sistema comum
 - Iluminação geral com lâmpada incandescente
 - Tomada de energia baixa (0,30 m do piso acabado)
 - Tomada de energia média (0,75 m do piso acabado)
 - Tomada de energia média (1,10 m do piso acabado)
 - Tomada de energia média (1,30 m do piso acabado)
 - Tomada de energia alta (2,00 m do piso acabado)
- Instalações de Comunicação
 - Ponto de Lógica (0,30 m do piso acabado)
- Instalações de Prevenção Contra Incêndio
 - Extintor Pó Químico Seco ABC
- Instalações de Climatização
 - Obs.: Todos os sistemas de climatização deverão seguir a NBR 7256 (ABNT) e demais legislações e normativas vigentes.
 - Obs.: Todos os equipamentos de climatização instalados sobre laje impermeabilizada deverão ter uma base em alvenaria sobre a qual fixar para não prejudicar a impermeabilização.
 - ACS Aparelho de ar condicionado tipo Split
 - VTT Ventilador de Teto
- Instalações Hidro-sanitárias
 - Obs.: Todos os ralos deverão ter fecho hidráulico e tampa com fechamento escamoteável.
 - Obs.: Não prever ralo no ambiente de Manipulação e Envase de Nutrição Enteral.
 - Obs.: As instalações de água da Área Suja da Lavanderia deverão ser todas aparentes.
 - Água fria
 - Ponto de esgoto
 - Ponto de água (0,60 m do piso acabado)
 - Ponto de água (0,70 m do piso acabado)

CANTEIRO DE OBRAS - EDIFICAÇÕES PROVISÓRIAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
TAPUME EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL e=0,50mm	metro	89,91
PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	unidade	1
PORTÕES MANUAIS PROVISÓRIOS	unidade	2
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
GALPÕES - PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES E CHAPA DE TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO COM COBERTURA DE TELHA DE TERMOACÚSTICA	metro	67,61
GALPÕES - CHAPA SIMPLES E CHAPA DE TELHA TRAPEZOIDAL EM ALUMÍNIO COM COBERTURA DE TELHA DE TERMOACÚSTICA	metro	8,80
GALPÕES - PAREDE INTERNA DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES	metro	44,00

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO	PAM - CANTEIRO DE OBRAS - IMPLANTAÇÃO	01/07
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO	
REFERÊNCIA	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	
EDIFICAÇÃO	CANTEIRO DE OBRAS - IMPLANTAÇÃO	
AUTOR DO PROJETO	EDUARDO BELLEI	
REVISÃO	EDUARDO BELLEI	
DATA	2023.06.28	
ENG-CIVIL	CREA-PR 164.074/D	

Documento: **IMPLANTACAOCANTEIRODEOBRASassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:01.

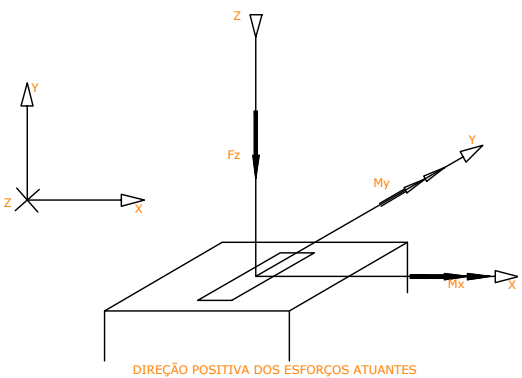
Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

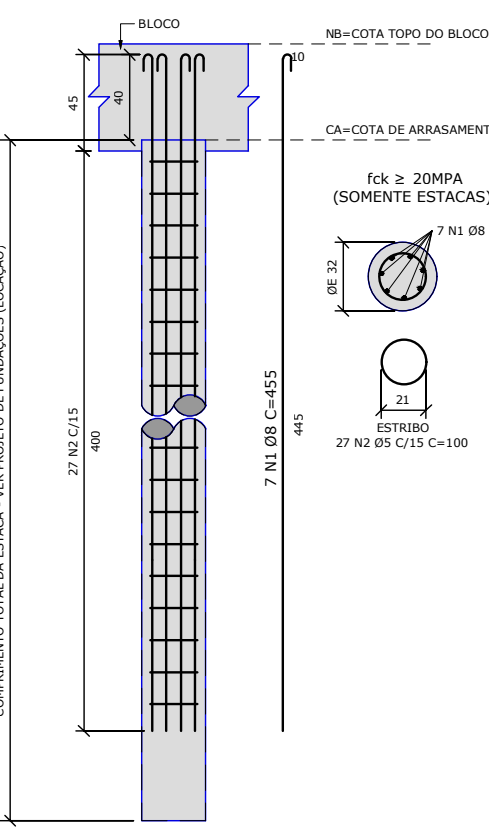
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
983f0373eda4cc1bd9bc93d786836d86.

Item	Caso 3
01	7,2
02	11,69
03	11,69
04	11,69
05	11,69
06	11,69
07	11,69
08	11,69
09	11,69
10	11,69
11	11,69
12	11,69
13	11,69
14	11,69
15	11,69
16	11,69
17	11,69
18	11,69
19	11,69
20	11,69
21	11,69
22	11,69
23	11,69
24	11,69
25	11,69
26	11,69
27	11,69
28	11,69
29	11,69
30	11,69
31	11,69
32	11,69
33	11,69
34	11,69
35	11,69
36	11,69
37	11,69
38	11,69
39	11,69
40	11,69
41	11,69
42	11,69
43	11,69
44	11,69
45	11,69
46	11,69
47	11,69
48	11,69
49	11,69
50	11,69
51	11,69
52	11,69
53	11,69
54	11,69
55	11,69
56	11,69
57	11,69
58	11,69
59	11,69
60	11,69
61	11,69
62	11,69
63	11,69
64	11,69
65	11,69
66	11,69
67	11,69
68	11,69
69	11,69
70	11,69
71	11,69
72	11,69
73	11,69
74	11,69
75	11,69
76	11,69
77	11,69
78	11,69
79	11,69
80	11,69
81	11,69
82	11,69
83	11,69
84	11,69
85	11,69
86	11,69
87	11,69
88	11,69
89	11,69
90	11,69
91	11,69
92	11,69
93	11,69
94	11,69
95	11,69
96	11,69
97	11,69
98	11,69
99	11,69
100	11,69



ESTACA STRAUSS Ø32 (1X)

SEM ESCALA

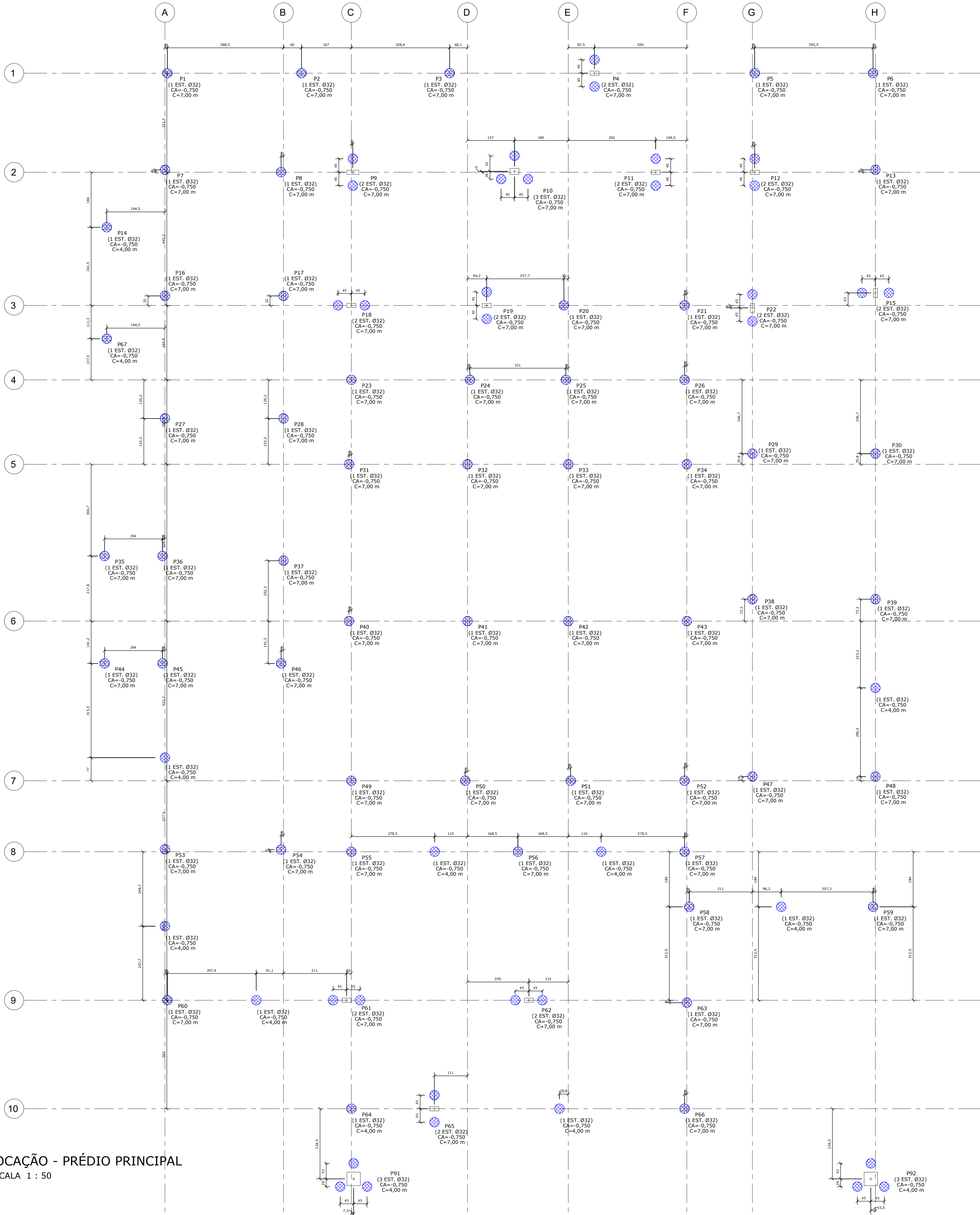


ITEM	QUANT.	COMPONENTE	UNID.	TOTAL
CA-50	1	8	7	455
CA-50	2	5	27	135

ACQ	DIÂMETRO (mm)	COMPONENTE	UNID.	TOTAL
CA-50	8	7	455	3185
CA-50	8	5	27	135
PESO TOTAL (KG)=				18
PESO TOTAL (KG)=				1692

LOCAÇÃO - PRÉDIO PRINCIPAL

ESCALA 1 : 50



ESPECIFICAÇÕES DE ESTACAS

- PROJETO DE FUNDAÇÃO EM ESTACA STRAUSS, ESCAVADA MEDIANTE EMPREGO DE LAMA SODA (PITRETA), COM A SIMULTÂNEA INTRODUÇÃO DE REVESTIMENTO METÁLICO, COM QUINCHO MECÂNICO, EM SEGMENTOS ROSSOQUADOS, ATÉ QUE SE ATINGA A PROFUNDIDADE DE PROJETO; A CONCRETAGEM É EXECUTADA LANÇANDO-SE O CONCRETO ATRAVÉS DE FUNIL NO INTERIOR DO REVESTIMENTO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SE TER UMA COLUNA DE APOIO/ALINHAMENTO 1,0m, QUE DEVE SER APLIADO PARA FORMAR A PONTA DA ESTACA, CONTINUANDO-SE A EXECUÇÃO, O CONCRETO É LANÇADO E APLICADO COM A SIMULTÂNEA RETIRADA DO REVESTIMENTO, A RETIRADA DO REVESTIMENTO DEVE SER FEITA COM QUINCHO MANUAL DE FORMA LENTA, PARA EVITAR A SUBIDA DA ARMADURA E A FORMAÇÃO DE VAZIOS, GARANTINDO-SE QUE O CONCRETO ESTEJA ACIMA DA PONTA DO REVESTIMENTO;
- A ARMADURA DEVE SER INTRODUZIDA NO REVESTIMENTO ANTES DA CONCRETAGEM. O SOQUETE DEVE TER DIÂMETRO MENOR QUE O DA ARMADURA;
- NORMAS DA ABNT NBR-6118, NBR-6484, NBR-6122;
- VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA;
- O CONCRETO A SER UTILIZADO DEVE SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
 - CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 300kg/m³;
 - ABATIMENTO DO SLUMP TEST IGUAL A 13 ± 1 cm, CONFORME NBR 6122;
 - DIÂMETRO MÁXIMO DOS AGREGADOS DE 12,5mm ± 25mm;
 - fck ≥ 20 MPa AOS 28 DIAS;
 - NÃO PRECISA SER BOMBEÁVEL;
- CRITÉRIOS RELACIONADOS ÀS ARMADURAS:
 - AS ARMADURAS DEVE ESTAR LIMPAS, DE ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME INDICA O PROJETO, UTILIZANDO-SE DE ESPACADORES E POSICIONADORES ADEQUADOS, GARANTINDO OS COBRIMENTOS;
 - ACOS: CA50=500MPa / CA60=600MPa.

FOI CONSIDERADA A RESISTÊNCIA DE PONTA NO CÁLCULO DE CAPACIDADE DE CARGA DAS ESTACAS;

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
ESTACAS	4,0

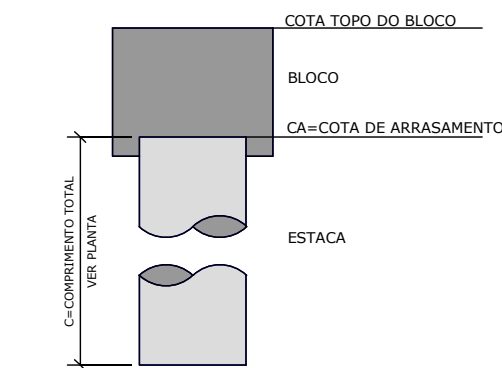
RESUMO DOS MATERIAIS

ESTACA	COMP. DE ESCAVAÇÃO (m)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
ESTACA Ø32	607,0	48,82
TOTAL:	607,0	48,82

LEGENDA ESTACAS

94 ESTACAS STRAUSS Ø32,0 cm

DETALHE GENÉRICO - ESTACAS



QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	Fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
GERAL (VIGAS, PILARES E LAJES)	30	≥ 31.000	≤ 0,60
BLOCOS	30	≥ 31.000	≤ 0,60
ESTACAS	20	≥ 25.000	≤ 0,60

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO
PAM - FUNDAÇÕES - IMPLANTAÇÃO

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

PROJETO
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM

ESPICIFICAÇÃO
FUNDAÇÕES - IMPLANTAÇÃO

REVISÃO DO PROJETO

EDUARDO BELLEI
BELL05404121980

Assinado de forma digital por
EDUARDO BELLEI em 27/10/2023 17:13:09 -03'00'

ENG-CIVIL
CREA-PR 164.0740

002

DESIGNADO
INDICADA
OUT/2023

Documento: **FUNDACAO_ESTACAS_002_ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 27/10/2023 17:13.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
405ee3818172333b61b059a973e2c919.

QUADRO DAS CARACTERÍSTICAS DO CONCRETO

ELEMENTOS	Fck (MPa)	MÓDULO DE ELAST. TANGENTE (MPa)	RELAÇÃO A/C
GERAL (VIGAS, PILARES E LAJES)	30	≥ 31.000	≤ 0,60
BLOCOS	30	≥ 31.000	≤ 0,60
ESTACAS	20	≥ 25.000	≤ 0,60

ESPECIFICAÇÕES DE ESTACAS

- PROJETO DE FUNDAÇÃO EM ESTACA STRAUSS, ESCAVADA MEDIANTE EMPREGO DE UMA SONDA (PITEIRA), COM A SIMULTÂNEA INTRODUÇÃO DE REVESTIMENTO METÁLICO, COM GUINCHO MECÂNICO, EM SEGMENTOS ROSQUEADOS, ATÉ QUE SE ATINJA A PROFUNDIDADE DE PROJETO; A CONCRETAGEM É EXECUTADA LANÇANDO-SE O CONCRETO ATRAVÉS DE FUNIL NO INTERIOR DO REVESTIMENTO, EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA SE TER UMA COLUNA DE APROXIMADAMENTE 1,0m, QUE DEVE SER APOIADO PARA FORMAR A PONTA DA ESTACA, CONTINUANDO-SE A EXECUÇÃO, O CONCRETO É LANÇADO E APOIADO COM A SIMULTÂNEA RETIRADA DO REVESTIMENTO;
- A RETIRADA DO REVESTIMENTO DEVE SER FEITA COM GUINCHO MANUAL DE FORMA LENTA, PARA EVITAR A SUBIDA DA ARMADURA E A FORMAÇÃO DE VAZIOS, GARANTINDO-SE QUE O CONCRETO ESTEJA ACIMA DA PONTA DO REVESTIMENTO;
- A ARMADURA DEVE SER INTRODUZIDA NO REVESTIMENTO ANTES DA CONCRETAGEM. O SOQUETE DEVE TER DIÂMETRO MENOR QUE O DA ARMADURA;
- NORMAS DA ABNT NBR-6118, NBR-6484, NBR-6122;
- VERIFICAR TODAS AS MEDIDAS NA OBRA;
- O CONCRETO A SER UTILIZADO DEVE SATISFAZER AS SEGUINTES EXIGÊNCIAS:
 - CONSUMO DE CIMENTO NÃO INFERIOR A 300kg/m³;
 - ABATIMENTO OU SLUMP TEST IGUAL A 13 ± 1 cm, CONFORME NBR 6122;
 - DIÂMETRO MÁXIMO DOS AGREGADOS DE 12,5mm a 25mm;
 - fck ≥ 20 MPa AOS 28 DIAS;
 - NÃO PRECISA SER BOMBEÁVEL;
- CRITÉRIOS RELACIONADOS ÀS ARMADURAS:
 - AS ARMADURAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE ACORDO COM O QUE SE ESTABELECE NAS NORMAS DE EXECUÇÃO, COM AS FERRAGENS DEVIDAMENTE POSICIONADAS CONFORME INDICA O PROJETO, UTILIZANDO-SE DE ESPAÇADORES E POSICIONADORES ADEQUADOS, GARANTINDO OS COBRIMENTOS;
 - AÇOS: CA50=500MPa / CA60=600MPa.

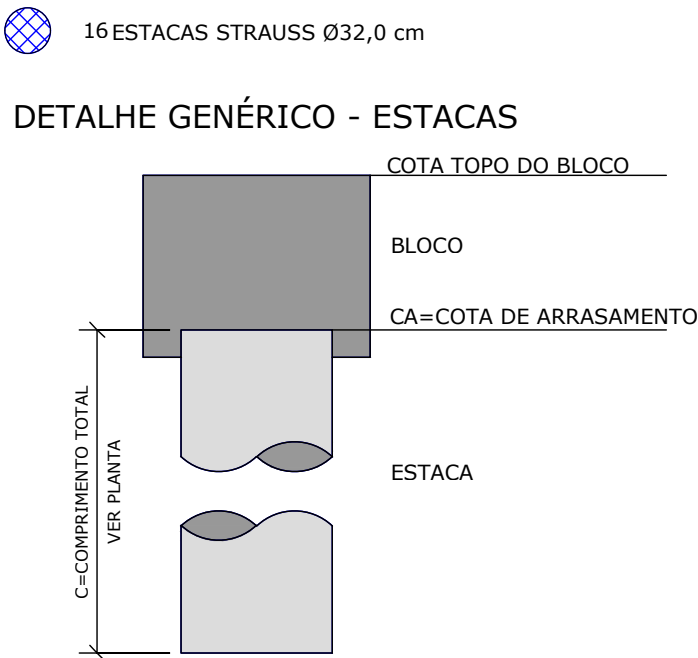
a. FOI CONSIDERADA A RESISTÊNCIA DE PONTA NO CÁLCULO DE CAPACIDADE DE CARGA DAS ESTACAS;

COBRIMENTOS MÍNIMOS	
ELEMENTOS	VALORES (cm)
ESTACAS	4,0

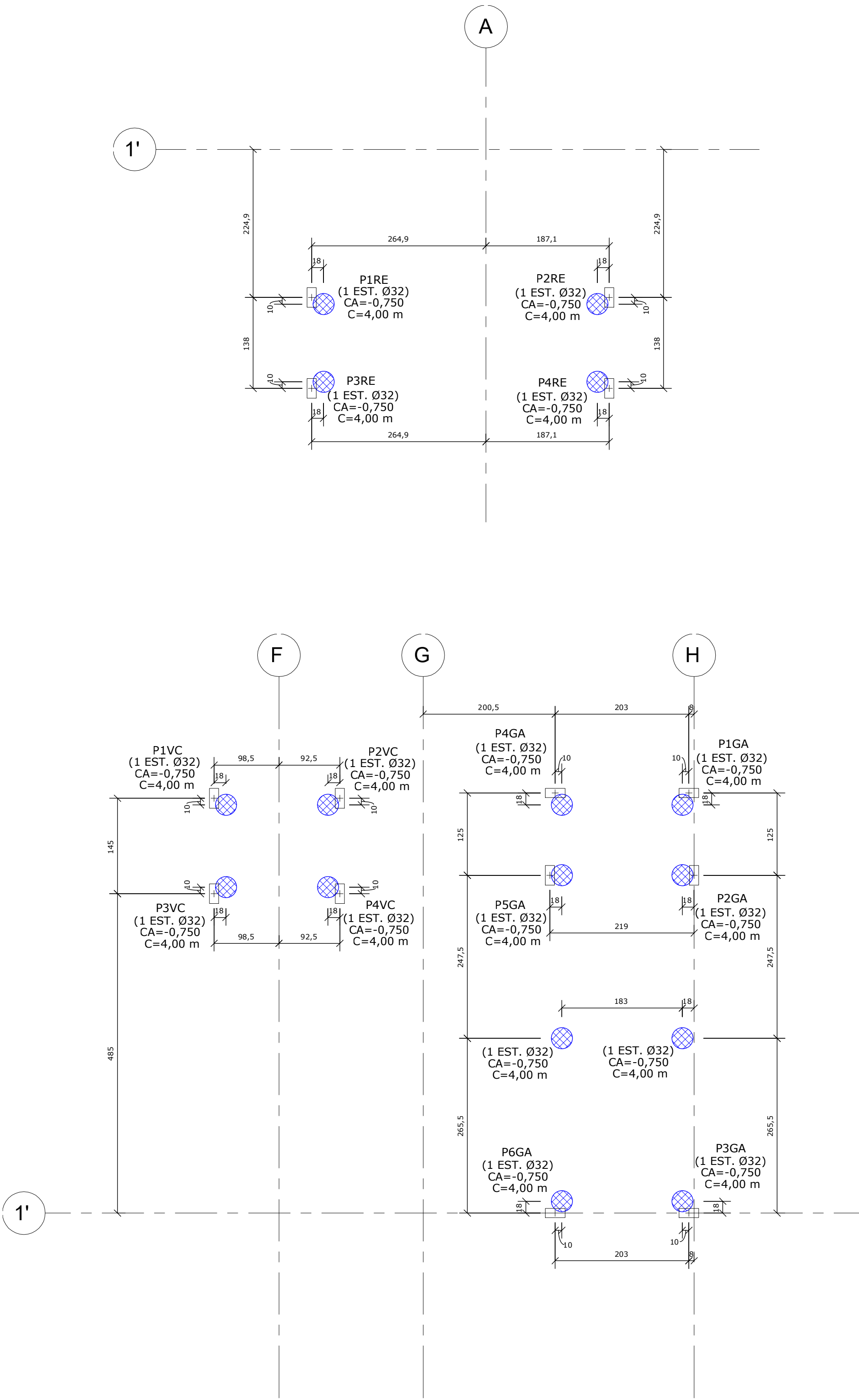
RESUMO DOS MATERIAIS

ESTACA	COMP. DE ESCAVAÇÃO (m)	VOLUME DE CONCRETO (m³)
ESTACA Ø32	64,0	5,15
TOTAL :	64,0	5,15

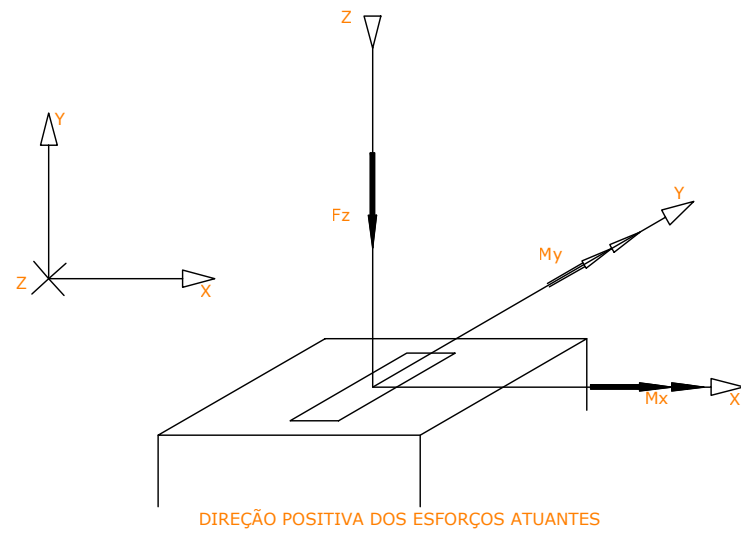
LEGENDA ESTACAS



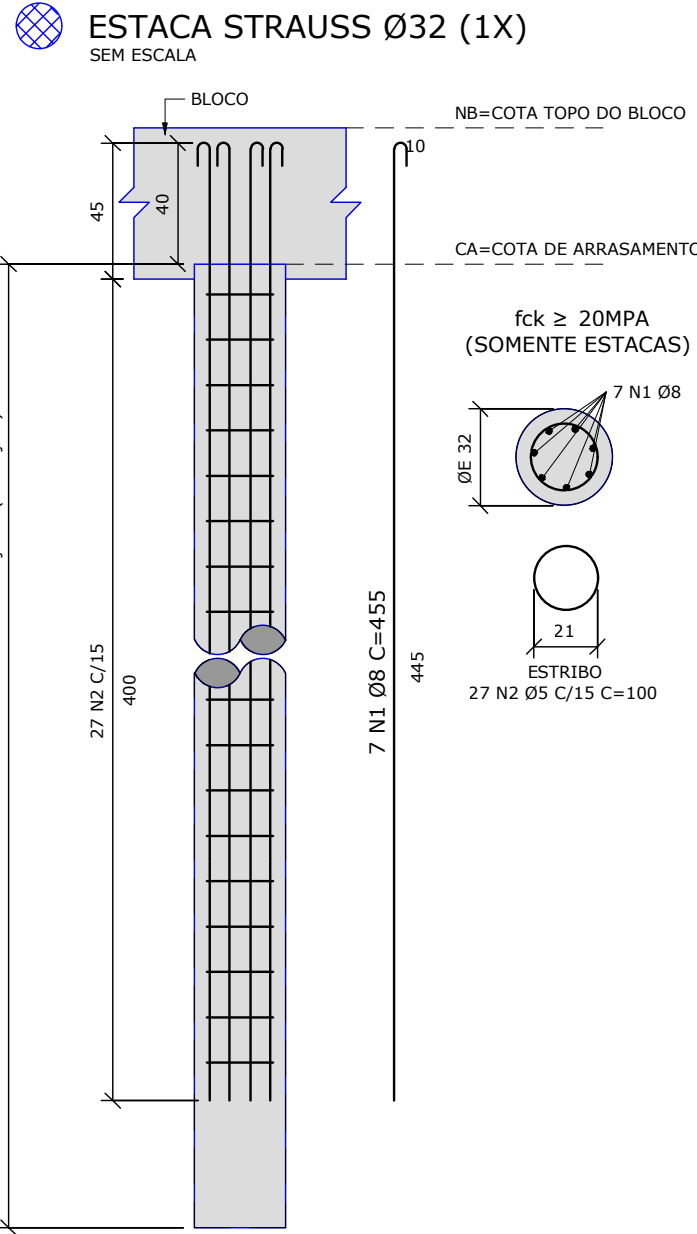
LOCAÇÃO - ANEXOS
ESCALA 1 : 50



Elem	Caso 1
	Fz
	tf
B1VC	2.31
B2VC	2.23
B3VC	2.31
B4VC	2.31
B7GA	0.56
B8GA	0.55
B1RE	5.07
B2RE	4.44
B1GA	0.79
B2GA	5.62
B3GA	3.87
B3RE	5.62
B4RE	5.42
B4GA	1.18
B5GA	6.97
B6GA	4.89



Observações:
1 - Os valores apresentados referem-se às reações nos apoios
2 - Esforços com valores característicos
3 - Forças em tf
4 - A força Z positiva empurra o apoio de cima para baixo



ÁÇO	ITEM	DIÂMETRO (mm)	QUANT	COMPRIIMENTO UNIT (cm)	TOTAL (cm)
TABELA DE AÇO					
CA-50	1	8	7	455	3185
CA-50	2	5	27	100	2700

RESUMO DE AÇO			
ÁÇO	DIÂMETRO (mm)	COMPRIIMENTO (m)	PESO (kg)
CA-60	5	27.00	5
CA-50	8	31.85	13
PESO TOTAL (1X)=			18
PESO TOTAL (16X)=			288

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO	PAM - FUNDAÇÕES - IMPLANTAÇÃO			PRANCHAS
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			003
REFERÊNCIA	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM	DESENHO	ESCALA INDICADA	DATA OUT/2023
ESPESIFICADO	FUNDAÇÕES - IMPLANTAÇÃO			
AUTOR DO PROJETO	EDUARDO BELLEI:05404121980	Assinado de forma digital por EDUARDO BELLEI:05404121980 Dados: 2023.10.27 17:13:49 -03'00'		
	Eduardo Bellei	ENG-CIVIL CREA-PR 164.074/D		

Documento: **FUNDACAO_ESTACAS_003_ASSINADO.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 27/10/2023 17:13.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
af9dc031724d0c55d2b6cc7b47a3b67.



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

PATO BRANCO – PR

MEMORIAL DE CÁLCULO

PROJETO DE ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES

OUTUBRO / 2023
VERSÃO 001_2023

Rua Arariboia nº 94 -85501-260 - Pato Branco – Paraná
Fone: (46) 3223.2509 E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br



Rua Arariboia nº 94 -85501-260 - Pato Branco – Paraná
Fone: (46) 3223.2509 E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br
1 / 27



ÍNDICE

ÍNDICE DE FIGURAS	4
ACRÔNIMOS E ABREVIações.....	5
1 INTRODUÇÃO	6
Localização	6
2 BASES DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO	7
Referências Técnicas	7
Cálculo de Fundação	8
Caso de Fundação Profunda	8
Coeficiente de Segurança Global de Fundações	9
3 FUNDAÇÕES.....	10
Dados geotécnicos (sondagens).....	10
Capacidade de carga das estacas	13
Tabela de Carga dos pilares e respectivas cargas máximas nas estacas.....	15
Cálculo das armaduras dos fustes das estacas	20
Armaduras Longitudinais	20
Armaduras Transversais.....	20
Blocos de fundação	21
4 CONCLUSÃO	23



ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Localização do Terreno	6
Figura 2 – AOKI-VELLOSO (parâmetros)	8
Figura 3 – Parâmetros Decourt Quaresma	9
Figura 4 – Coeficientes de Segurança	9
Figura 5 – Resumo Sondagem	10
Figura 6 – Sondagem 1	11
Figura 7 – Sondagem 2	12
Figura 8 – Pontos de Sondagem	14
Figura 9 – Tabela de cargas – Prédio Principal	16
Figura 10 – Tabela de cargas – Central de Resíduos	18
Figura 11 – Tabela de cargas – Central de Gases	19
Figura 12 – Tabela de cargas – Central de Vácuo Clínico	19
Figura 13 – Armadura mínima de estacas	20
Figura 14 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 1 Estaca sem Pilar (8X)	21
Figura 15 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 1 Estaca com Pilar (55X)	21
Figura 16 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 2 Estacas com Pilar (11X)	22
Figura 17 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 3 Estacas com Pilar (3X)	22
Figura 18 – Cálculo dos blocos dos Anexos	23



ACRÔNIMOS E ABREVIações

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR	Norma Brasileira



1 INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao projeto para PAM - Pronto Atendimento Municipal que serão destinadas através de convenio entre a SESA/PR e alguns Municípios do Paraná. Este memorial tem como objetivo descrever as estruturas de fundações a serem executadas no município de Pato Branco – PR.

Localização

O imóvel proposto para a construção do Pronto Atendimento Municipal localiza-se no loteamento Capelezzo no Bairro Fraron, na região Norte do município de Pato Branco - PR. Trata-se da Quadra 1825 Lote 02. Que fica entre as Rua Belmiro Michelin (Perimetral da cidade) e Ricieri Capelesso, conforme ilustrado na imagem abaixo.

Figura 1 – Localização do Terreno

Coordenadas Geográficas
LATITUDE -26°11'57.00"S LONGITUDE -52°42'2.00"W



Fonte: Divisão de Geoprocessamento - Prefeitura Municipal de Pato Branco, 2019



2 BASES DE REFERÊNCIA DO DOCUMENTO

Referências Técnicas

Considera-se como referências técnicas para a elaboração os seguintes documentos, sendo todas as normas citadas nas versões mais atuais:

Normas:

- NBR 6118 – Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento;
- NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações;
- NBR 6123 – Forças Devido ao Vento em Edificações;
- NBR 8681 – Ações e Segurança nas Estruturas;
- NBR 8800 – Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios;
- NBR 6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações;
- NBR 15421 – Projeto de estruturas resistentes a sismos – Procedimento;
- NBR 15200 – Projeto de estruturas de concreto em situação de incêndio.
- NBR 14762 - Dimensionamento de estrutura de aço constituída por perfis formado a frio;

Referências Bibliográficas:

- Hormigón Armado, por P.J. Montoya, A.G. Meseguer, F.M. Cabré;
- Construções de Concreto, por F. Leonhardt e E. Monninig;
- VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações, Volume 1. 2 ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2011;
- VELLOSO, Dirceu de Alencar. Fundações, Volume 2. Nova ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010;
- GUIDICINI, Guido. Estabilidade de Taludes Naturais e de Escavação. 2 ed. São Paulo: Editora Blucher, 1983;
- CINTRA, José Carlos. Fundações por Estacas. Nova ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2010;
- VARGAS, Milton. Introdução à Mecânica dos Solos. Nova ed. São Paulo: MCgraw-Hill do Brasil, 1977;



- CAPUTO, Homero Pinto. Mecânica dos Solos e suas Aplicações. 5 ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1974.
- Estrutura de aço: Dimensionamento de perfis formados a frio por Carlos Eduardo Javaroni.
- Edifícios estruturais em aço, Projeto e cálculo por Ildony H. Bellei.

3 PREMISSAS DE CÁLCULO

A utilização dos valores de cargas para o cálculo da fundação utilizou-se a estrutura previamente calculada e fornecida pela SESA – PR como projeto padrão do estado. Utilizou-se os dados do projeto padrão visto que os mesmos são similares aos encontrados no município de Pato Branco – PR.

A concepção da estrutura de concreto armado se deu de acordo com os parâmetros delimitados na norma brasileira NBR 6118, as fundações seguiram os conceitos descritos na NBR 6122.

Cálculo de Fundação

O cálculo das fundações foi para o tipo profunda e seguiu a teoria indicada a seguir:

Caso de Fundação Profunda

Para o cálculo das cargas admissíveis das fundações profundas adotou-se o método de AOKI-VELLOSO, cujos parâmetros de cálculo são apresentados a seguir:

Figura 2 – AOKI-VELLOSO (parâmetros)

MÉTODO AOKI VELLOSO (1975)				
Coeficiente K e razão de atrito α			Fatores de correção F ₁ e F ₂	
Solo	K (MPa)	α (%)	Tipo de estaca	
Areia	1.00	1.4	Franki	2.50 5.00
Areia siltosa	0.80	2.0	Metálica	1.75 3.50
Areia siltoargilosa	0.70	2.4	Pré-moldada	1+D/0,80 2 F1
Areia argilosa	0.60	3.0	Escavada	3.00 6.00
Areia argilosiltosa	0.50	2.8	Raiz, Hélice Contínua, Ômega	2.00 4.00
Silte	0.40	3.0	Fonte: AOKI N., CINTRA J. C. (2010)	
Silte arenoso	0.55	2.2		
Silte arenoargiloso	0.45	2.8		
Silte argiloso	0.23	3.4		
Silte argiloarenoso	0.25	3.0		
Argila	0.20	6.0		
Argila arenosa	0.35	2.4		
Argila arenossiltosa	0.30	2.8		
Argila siltosa	0.22	4.0		
Argila siltoarenosa	0.33	3.0		
Fonte: AOKI N., CINTRA J. C. (2010)				

Fonte: Do autor



Também se fez a verificação pelo método de DÉCOURT-QUARESMA, cujos parâmetros estão apresentados a seguir:

Figura 3 – Parâmetros Decourt Quaresma

MÉTODO DECÓURT QUARESMA (1978)					
Valores do fator α em função do tipo de estaca e do tipo de solo					
Tipo de solo	Escavada em geral	Escavada (betonita)	Hélice Continua	Raiz	Injetada
Argilas	0.85	0.85	0.3	0.85	1
Solos intermediarios	0.6	0.6	0.3	0.6	1
Areias	0.5	0.5	0.3	0.5	1
Fonte: AOKI N., CINTRA J. C. (2010)					
Valores do fator β em função do tipo de estaca e do tipo de solo					
Tipo de solo	Escavada em geral	Escavada (betonita)	Hélice Continua	Raiz	Injetada
Argilas	0.8	0.9	1	1.5	3
Solos intermediarios	0.65	0.75	1	1.5	3
Areias	0.5	0.6	1	1.5	3
Fonte: AOKI N., CINTRA J. C. (2010)					
Coeficiente característico do solo		<div>Voltar no Método</div>			
Tipo de solo	C (kPa)				
Argila	120				
Silte argiloso	200				
Silte arenoso	250				
Areia	400				
Fonte: AOKI N., CINTRA J. C. (2010)					

Fonte: Do autor

Coeficiente de Segurança Global de Fundações

O coeficiente de segurança global foi obtido conforme norma vigente de fundações 6122, de acordo com a figura a seguir:

Figura 4 – Coeficientes de Segurança

Condição	Fator de segurança
Capacidade de carga de fundações superficiais	3,0
Capacidade de carga de estacas ou tubulões sem prova de carga	2,0
Capacidade de carga de estacas ou tubulões com prova de carga	1,6

Valor adotado

Fonte: Do autor



4 FUNDAÇÕES

Dados geotécnicos (sondagens)

As sondagens apresentam limite de perfuração de 8,45 metros sem presença de água. A estaca strauss foi o tipo de fundação escolhida para este projeto. Abaixo se encontram as sondagens utilizadas para o estudo da fundação do projeto.

Figura 5 – Resumo da Sondagem

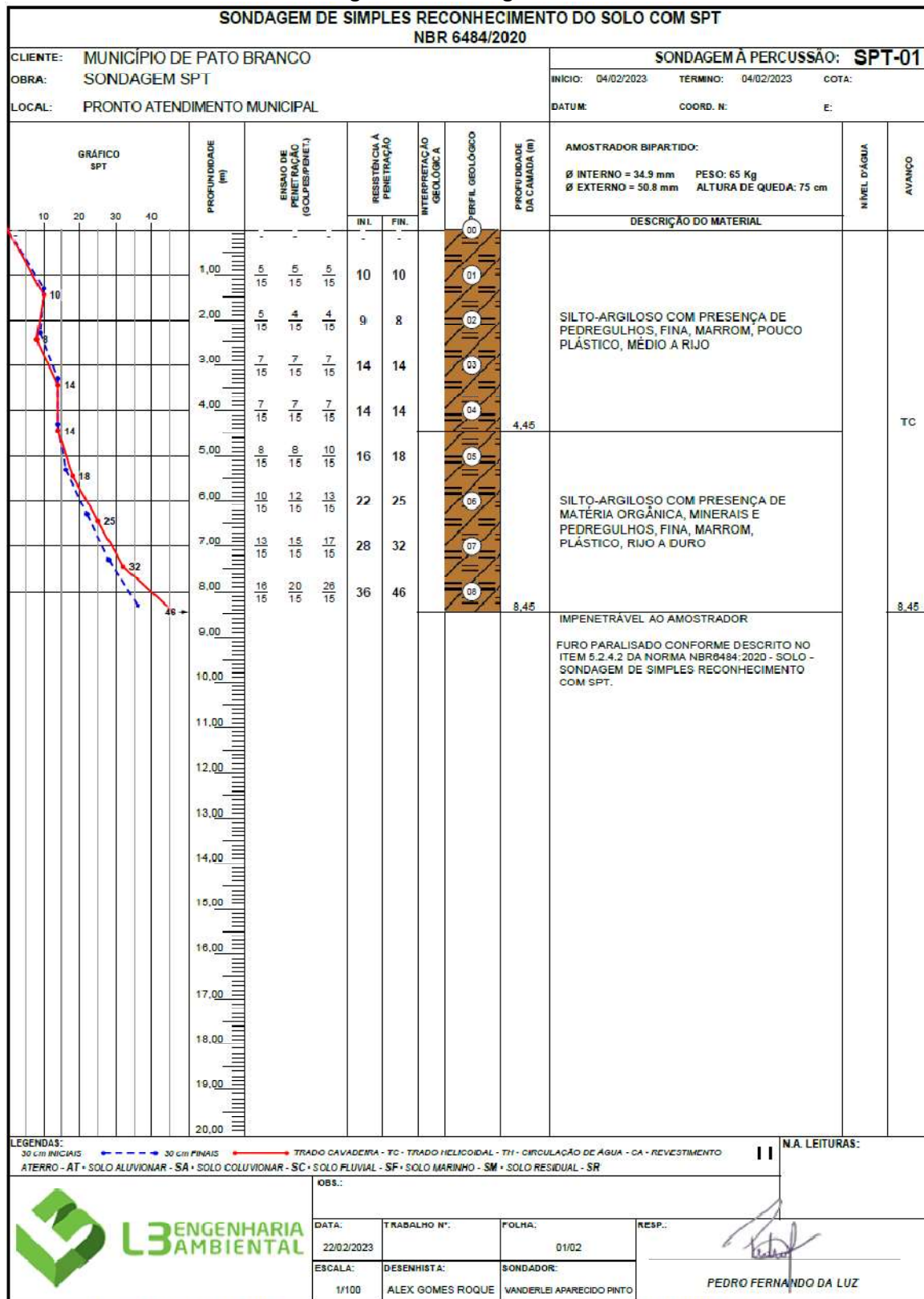
Número da Sondagem	Data de execução	Nível d'água (m)	Profundidade (m)
SPT-01	04/02/2023	Seco	8,45
SPT-02	04/02/2023	Seco	8,45



MEMORIAL DE CÁLCULO
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL



Figura 6 – Sondagem 1

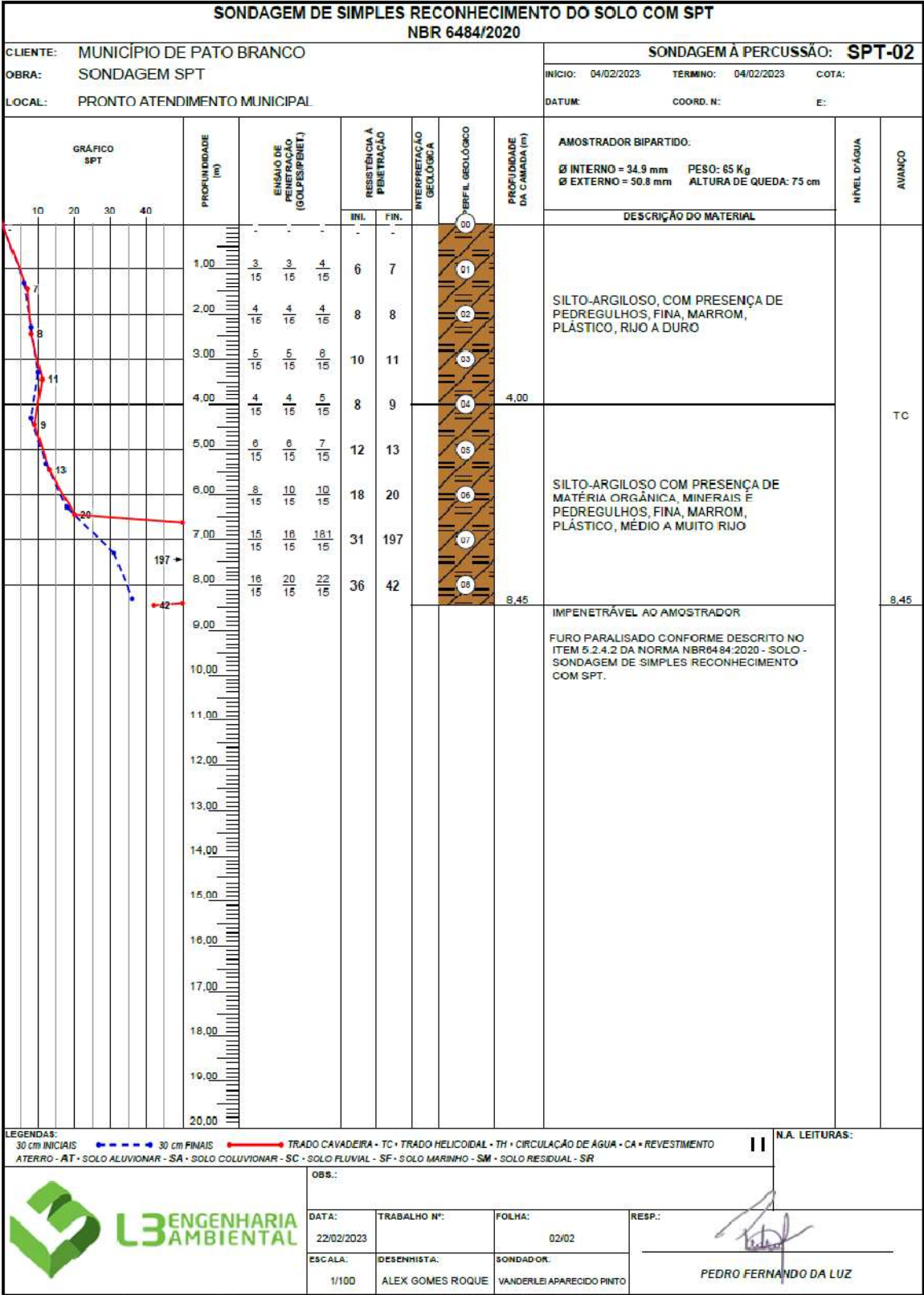


Fonte: Sondagem (SPT-01)

Rua Arariboia nº 94 -85501-260 - Pato Branco – Paraná
Fone: (46) 3223.2509 E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br



Figura 7 – Sondagem 2



✧ Rua Napoleão Selmi Dei, 789, Vila Harmonia, Araraquara, SP, CEP: 14.802-500 • www.l3ambiental.com.br • (16) 3461-1366 • (16) 3214-2029 • (16) 99757-9998 ✧

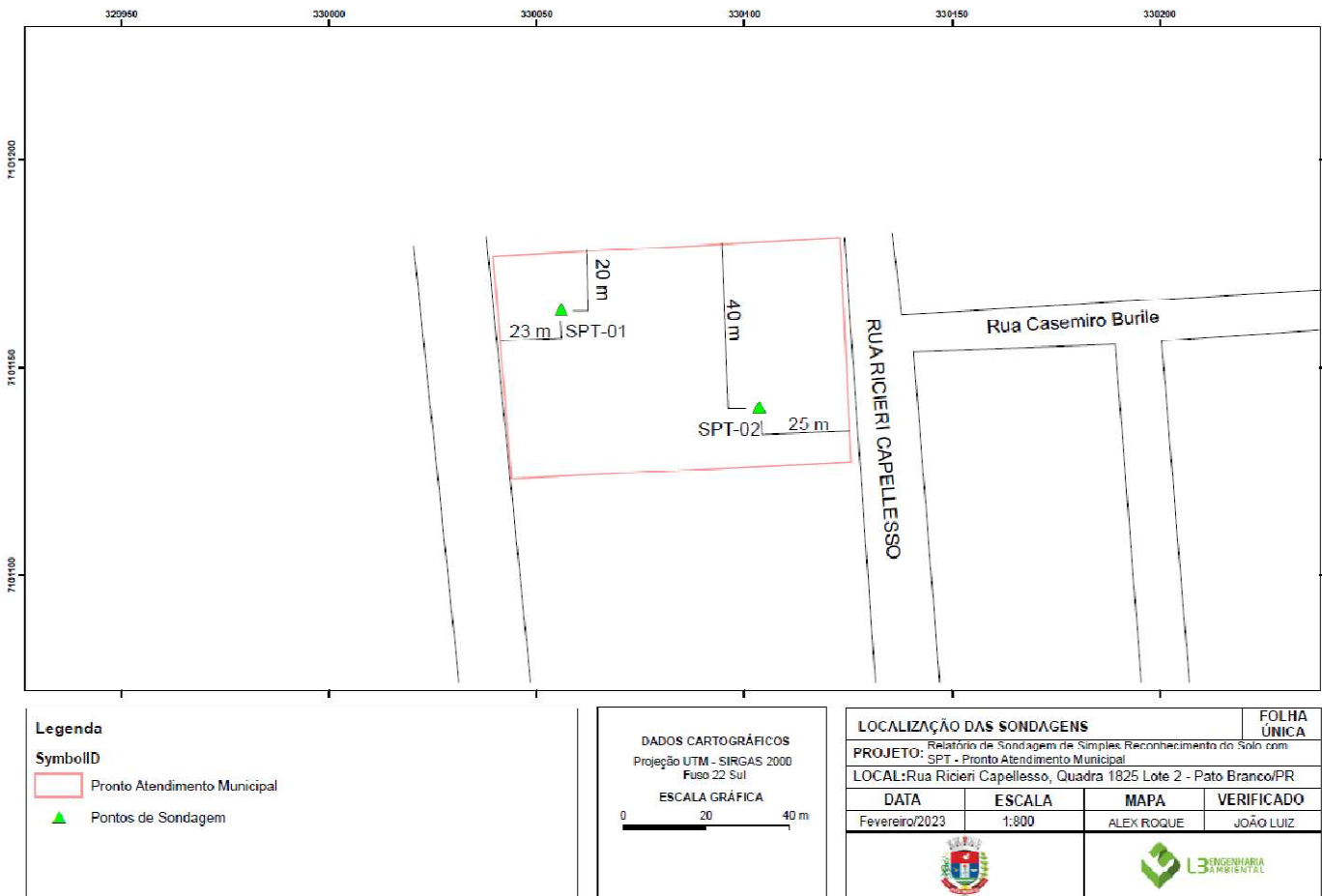
Fonte: Sondagem (SPT-02)

Rua Arariboia nº 94 -85501-260 - Pato Branco – Paraná
Fone: (46) 3223.2509E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br



As sondagens acima foram realizadas na região do terreno de implantação do PAM na cidade de Pato Branco conforme imagem a seguir:

Figura 8 – Pontos de Sondagem



Reserva. Para o cálculo do comprimento das estacas de cada setor realizou-se a critério da projetista o seguinte procedimento:

- Analisou-se a estratigrafia do terreno, de modo que adotasse o comprimento da estaca em um índice de NSPT adequado;
- Descontou-se o comprimento de escavação e corte de terreno para cada setor, uma vez que as sondagens foram realizadas no nível do terreno natural.
- Realizou-se uma análise crítica entre o comprimento obtido no Método AOKI-VELLOSO e DÉCOURT-QUARESMA para cada sondagem estudada;

Desse modo adotou-se os seguintes comprimentos para as estacas:

- 4 metros para cargas até 4 tf;
- 7 metros para cargas até 12 tf.



Tabela de Carga dos pilares e respectivas cargas máximas nas estacas

Com as cargas máximas e comprimentos das estacas definidos no subitem anterior calcularam-se a quantidade de estacas por bloco para que os limites definidos previamente sejam respeitados.

A seguir são apresentadas as tabelas de carga características de todas as estruturas modeladas, juntamente com as respectivas cargas máximas nas estacas.

A capacidade de carga das estacas foi avaliada conforme o método AOKI-VELLOSO e DECOURT-QUARESMA. A partir das estimativas, foi possível calcular a capacidade de carga nominal para o diâmetro adotado, como é apresentado nas tabelas abaixo.

Para a verificação das cargas de vento atuando como ação variável principal, os valores da capacidade de carga admissível das estacas podem ser majorados em 15%, como é estabelecido pela NBR 6122 (2019).

A partir dos carregamentos característicos das estruturas foi constatado que os valores admissíveis adotados na capacidade de carga das estacas atendem aos esforços da estrutura, como é mostrado nas tabelas abaixo de verificação da capacidade de carga.



Figura 9 – Tabela de cargas – Prédio Principal

Bloco	Dimensões (cm)			Estaca(s)	Tipo	Diâmetro (cm)	Esforços/Estaca (tf)		
	X	Y	Altura				FEq	FMX	FMn
B1	50	50	50	1	Retangular	30	5.58	5.58	5.58
B2	50	50	50	1	Retangular	30	10.29	10.29	10.29
B3	50	50	50	1	Retangular	30	11.96	11.96	11.96
B4	140	50	50	2	Retangular	30	12.80	6.40	6.31
B5	50	50	50	1	Retangular	30	12.02	12.02	12.02
B6	50	50	50	1	Retangular	30	6.08	6.08	6.08
B7	50	50	50	1	Retangular	30	9.28	9.28	9.28
B8	50	50	50	1	Retangular	30	6.30	6.30	6.30
B9	140	50	50	2	Retangular	30	24.31	12.15	11.19
B10	160	127.9	50	3	Poligonal	30	37.65	12.55	10.59
B11	140	50	50	2	Retangular	30	15.88	7.94	7.85
B12	140	50	50	2	Retangular	30	18.11	9.05	8.69
B13	50	50	50	1	Retangular	30	11.74	11.74	11.74
B14	50	50	50	1	Retangular	30	1.87	1.87	1.87
B15	140	50	50	2	Retangular	30	14.14	7.07	6.86
B16	50	50	50	1	Retangular	30	10.01	10.01	10.01
B17	50	50	50	1	Retangular	30	5.84	5.84	5.84
B18	140	50	50	2	Retangular	30	18.18	9.09	7.03
B19	140	50	50	2	Retangular	30	17.46	8.73	8.55
B20	50	50	50	1	Retangular	30	11.85	11.85	11.85
B21	50	50	50	1	Retangular	30	10.42	10.42	10.42
B22	140	50	50	2	Retangular	30	12.91	6.45	6.31
B23	50	50	50	1	Retangular	30	5.62	5.62	5.62
B24	50	50	50	1	Retangular	30	6.53	6.53	6.53
B25	50	50	50	1	Retangular	30	6.45	6.45	6.45
B26	50	50	50	1	Retangular	30	7.72	7.72	7.72
B27	50	50	50	1	Retangular	30	10.77	10.77	10.77
B28	50	50	50	1	Retangular	30	6.98	6.98	6.98
B29	50	50	50	1	Retangular	30	6.57	6.57	6.57
B30	50	50	50	1	Retangular	30	10.88	10.88	10.88



MEMORIAL DE CÁLCULO
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL



B31	50	50	50	1	Retangular	30	8.03	8.03	8.03
B32	50	50	50	1	Retangular	30	7.39	7.39	7.39
B33	50	50	50	1	Retangular	30	7.01	7.01	7.01
B34	50	50	50	1	Retangular	30	8.83	8.83	8.83
B35	50	50	50	1	Retangular	30	5.45	5.45	5.45
B36	50	50	50	1	Retangular	30	9.68	9.68	9.68
B37	50	50	50	1	Retangular	30	10.58	10.58	10.58
B38	50	50	50	1	Retangular	30	6.67	6.67	6.67
B39	50	50	50	1	Retangular	30	10.50	10.50	10.50
B40	50	50	50	1	Retangular	30	10.30	10.30	10.30
B41	50	50	50	1	Retangular	30	9.53	9.53	9.53
B42	50	50	50	1	Retangular	30	9.00	9.00	9.00
B43	50	50	50	1	Retangular	30	11.16	11.16	11.16
B44	50	50	50	1	Retangular	30	5.50	5.50	5.50
B45	50	50	50	1	Retangular	30	9.60	9.60	9.60
B46	50	50	50	1	Retangular	30	10.28	10.28	10.28
B47	50	50	50	1	Retangular	30	7.74	7.74	7.74
B48	50	50	50	1	Retangular	30	10.78	10.78	10.78
B49	50	50	50	1	Retangular	30	8.38	8.38	8.38
B50	50	50	50	1	Retangular	30	8.47	8.47	8.47
B51	50	50	50	1	Retangular	30	8.29	8.29	8.29
B52	50	50	50	1	Retangular	30	10.51	10.51	10.51
B53	50	50	50	1	Retangular	30	11.20	11.20	11.20
B54	50	50	50	1	Retangular	30	10.89	10.89	10.89
B55	50	50	50	1	Retangular	30	8.85	8.85	8.85
B56	50	50	50	1	Retangular	30	11.35	11.35	11.35
B57	50	50	50	1	Retangular	30	7.27	7.27	7.27
B58	50	50	50	1	Retangular	30	8.96	8.96	8.96
B59	50	50	50	1	Retangular	30	8.18	8.18	8.18
B60	50	50	50	1	Retangular	30	8.05	8.05	8.05
B61	140	50	50	2	Retangular	30	16.23	8.11	6.33

Rua Arariboia nº 94 -85501-260 - Pato Branco – Paraná
Fone: (46) 3223.2509E-mail: engenharia@patobranco.pr.gov.br



MEMORIAL DE CÁLCULO
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES
PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL



B62	140	50	50	2	Retangular	30	21.20	10.60	8.58
B63	50	50	50	1	Retangular	30	11.16	11.16	11.16
B64	50	50	50	1	Retangular	30	2.62	2.62	2.62
B65	140	50	50	2	Retangular	30	16.51	8.26	7.63
B66	50	50	50	1	Retangular	30	9.00	9.00	9.00
B67	50	50	50	1	Retangular	30	1.79	1.79	1.79
B91	160	127.9	50	3	Poligonal	30	3.25	1.08	1.08
B92	160	127.9	50	3	Poligonal	30	3.25	1.08	1.08
B101	50	50	50	1	Retangular	30	1.94	1.94	1.94
B102	50	50	50	1	Retangular	30	2.84	2.84	2.84
B103	50	50	50	1	Retangular	30	2.37	2.37	2.37
B104	50	50	50	1	Retangular	30	2.34	2.34	2.34
B105	50	50	50	1	Retangular	30	2.88	2.88	2.88
B106	50	50	50	1	Retangular	30	2.31	2.31	2.31
B107	50	50	50	1	Retangular	30	2.67	2.67	2.67
B108	50	50	50	1	Retangular	30	3.81	3.81	3.81

Fonte: Do Autor.

Figura 10 – Tabela de cargas – Central de Resíduos

	F_z t_f
B1RE	5.15
B2RE	4.51
B3RE	5.04
B4RE	4.85

Fonte: Do Autor.



Figura 11 – Tabela de cargas – Central de Gases

	F_z t_f
B1GA	1.78
B2GA	5.64
B3GA	3.80
B4GA	1.94
B5GA	5.96
B6GA	4.12
B7GA	0.56
B8GA	0.55

Fonte: Do Autor.

Figura 12 – Tabela de cargas – Central de Vácuo Clínico

	F_z t_f
B1VC	2.31
B2VC	2.23
B3VC	2.31
B4VC	2.31

Fonte: Do Autor.



Cálculo das armaduras dos fustes das estacas

Armaduras Longitudinais

Uma vez que os esforços nas estacas são predominantemente esforços normais de compressão, as armaduras dos fustes das estacas foram calculadas com base na armadura mínima preconizada na NBR6122, conforme tabela a seguir.

Vale lembrar que somente o concreto é suficiente para resistir aos esforços de compressão, sem armadura. Entretanto, a armadura longitudinal do fuste mínima preconizada em norma, tem a função de equilibrar pequenos momentos fletores residuais da interação solo-estaca.

Figura 13 – Armadura mínima de estacas

Tipo de estaca	Classe de agressividade ambiental (CAA) conforme ABNT NBR 6118	Classe de concreto/ resistência característica da argamassa ou concreto	γ_c	% de armadura mínima e comprimento útil mínimo (incluindo trecho de ligação com o bloco)		Tensão de compressão simples atuante abaixo da qual não é necessário armar (exceto ligação com o bloco) MPa	Anexo onde se encontram definidos concreto/ argamassa
				Armadura %	Comprimento m		
Strauss ^b	I, II	20 MPa	2,5	0,4	2,0	5,0	G

Fonte: NBR 6122:2019

Desta forma, tem-se:

a) Estacas Ø 32cm:

Área Estaca: 804cm²

0,4% x A_e = 3,21cm² → adotado 7 Ø8,0

Armaduras Transversais

Uma vez que os esforços transversais são de baixa magnitudes ou residuais, armou-se as estacas com armadura construtiva de Ø6,3 c/15cm, que é suficiente para garantir rigidez da gaiola de armadura no içamento e posicionamento, bem como resistem aos seguintes esforços cortantes característicos:

Estacas de 30cm: Até ~7,5ton;

OBS: Os esforços cortantes provenientes dos pilares são bastante inferiores aos máximos admitidos pelas estacas.



Blocos de fundação

Abaixo são apresentados os cálculos de blocos de coroamento das estacas, cujo relatório foi extraído do software TQS.

Figura 14 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 1 Estaca sem Pilar (8X)

TOTAL DE CARREGAMENTOS = 2 / CARREGAMENTOS PRINCIPAIS:							
Caso	Nk[tf]	Mxk[tf.m]	Myk[tf.m]	Fxk[tf]	Fyk[tf]	Mx*[tf.m]	My*[tf.m]
1(Dim)	1.66	-0.00	-0.00	0.004	-0.005	-0.00	0.00
1(Rmin)	1.66	-0.00	-0.00	0.004	-0.005	-0.00	0.00
1(TEst)	1.66	-0.00	-0.00	0.004	-0.005	-0.00	0.00
GEOMETRIA[cm,m2,m3]		CARGAS[tf,m]		TENSOES[kgf/cm2]		VERIF.[cm,graus]	
Estacas= 1 fi = 25.0		Dimensionam.		Bielas		Altura/Ang.Biela	
Xbl = 45.0 Ybl = 45.0		FN= 1.7		TensLimP= 707.1		dmin = 26.2	
Alt = 50.0 Vol = 0.101		MX= -0.0		TensPil = 28.0		d = 40.5	
Xpil= 0.0 Ypil= 0.0		MY= 0.0		TensLimE= 270.0			
Área de forma: 0.90		FEq= 1.9		TensEst = 6.7			
Altb= 5.0 DisF= 15.0		Fmx= 1.9					
		Fmn= 1.9					
ARMADURAS [cm2,cm]		Peso Próprio:		0.3 tf (x1)			
Prin.X: 0.1 = 3 { 8.0 C/ 15.0(d)		Prin.Y: 0.1 = 3 { 8.0 C/ 15.0(d)					
AsXfdZ: 0.2		AsYfdZ: 0.2					
AsCin : 0.0		Laterl: 0.6 = 3 { 6.3 C/ 20.0(d)					

Fonte: Do Autor.

Figura 15 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 1 Estaca com Pilar (55X)

TOTAL DE CARREGAMENTOS = 2 / CARREGAMENTOS PRINCIPAIS:							
Caso	Nk[tf]	Mxk[tf.m]	Myk[tf.m]	Fxk[tf]	Fyk[tf]	Mx*[tf.m]	My*[tf.m]
1(Dim)	5.27	0.04	0.06	-0.006	0.006	0.04	0.06
1(Rmin)	5.27	0.04	0.06	-0.006	0.006	0.04	0.06
1(TEst)	5.27	0.04	0.06	-0.006	0.006	0.04	0.06
GEOMETRIA[cm,m2,m3]		CARGAS[tf,m]		TENSOES[kgf/cm2]		VERIF.[cm,graus]	
Estacas= 1 fi = 30.0		Dimensionam.		Bielas		Altura/Ang.Biela	
Xbl = 50.0 Ybl = 50.0		FN= 5.3		TensLimP= 541.2		dmin = 15.0	
Alt = 50.0 Vol = 0.125		MX= 0.0		TensPil = 21.1		d = 40.5	
Xpil= 30.0 Ypil= 14.0		MY= 0.1		TensLimE= 270.0			
Área de forma: 1.00		FEq= 5.6		TensEst = 13.4			
Altb= 5.0 DisF= 15.0		Fmx= 5.6					
		Fmn= 5.6					
ARMADURAS [cm2,cm]		Peso Próprio:		0.3 tf (x1)			
Prin.X: 0.3 = 4 { 8.0 C/ 15.0(d)		Prin.Y: 0.3 = 4 { 8.0 C/ 15.0(d)					
AsXfdZ: 0.5		AsYfdZ: 0.5					
AsCin : 0.0		Laterl: 0.6 = 3 { 6.3 C/ 20.0(d)					

Fonte: Do Autor.



Figura 16 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 2 Estacas com Pilar (11X)

TOTAL DE CARREGAMENTOS = 2 / CARREGAMENTOS PRINCIPAIS:							
Caso	Nk[tf]	Mxk[tf.m]	Myk[tf.m]	Fxk[tf]	Fyk[tf]	Mx*[tf.m]	My*[tf.m]
1(Dim)	22.45	0.00	-0.25	-0.373	0.208	-0.10	-0.43
2(Rmin)	22.45	0.00	-0.25	-0.373	0.208	-0.10	-0.43
1(TEst)	22.45	0.00	-0.25	-0.373	0.208	-0.10	-0.43
GEOMETRIA[cm,m2,m3]		CARGAS[tf,m]		TENSOES[kgf/cm2]		VERIF.[cm,graus]	
Estacas= 2 fi = 30.0		Dimensionam.		Bielas		Altura/Ang.Biela	
DisX= 90.0		FN= 22.4		TensLimP= 160.3		zmin = 41.5	
Xbl = 140.0 Ybl = 50.0		MX= -0.1		TensPil = 144.0		zmax = 58.9	
Alt = 50.0 Vol = 0.350		MY= -0.4		TensLimE= 135.8		z = 40.5	
Xpil= 14.0 Ypil= 40.0		FEq= 24.3		TensEst = 46.1		AnguloX= 44.3	
Área de forma: 1.90		Fmx= 12.1					
Altb= 5.0 DisF= 25.0		Fmn= 11.2				y = 0.0	
*****						****	
ARMADURAS [cm2,cm]		Peso Próprio:		0.9 tf (x1)			
Prin.X: 4.8 = 4 { 12.5 C/ 15.0(d)		Susp.Y: 2.1 = 7 { 6.3 C/ 20.0(d)					
P.Estr: 0.8 = 4 { 5.0 C/ 15.0(d)		Laterl: 1.0 = 4 { 6.3 C/ 12.5(d)					

Fonte: Do Autor.

Figura 17 – Cálculo dos blocos do Prédio Principal – Blocos de 3 Estacas com Pilar (3X)

TOTAL DE CARREGAMENTOS = 2 / CARREGAMENTOS PRINCIPAIS:							
Caso	Nk[tf]	Mxk[tf.m]	Myk[tf.m]	Fxk[tf]	Fyk[tf]	Mx*[tf.m]	My*[tf.m]
1(Dim)	32.65	-0.78	0.00	-0.522	0.171	-0.86	-0.26
2(Rmin)	32.65	-0.78	0.00	-0.522	0.171	-0.86	-0.26
GEOMETRIA[cm,m2,m3]		CARGAS[tf,m]		TENSOES[kgf/cm2]		VERIF.[cm,graus]	
Estacas= 3 fi = 30.0		Dimensionam.		Bielas		Altura/Ang.Biela	
DisX= 90.0		FN= 32.7		TensLimP= 160.3		zmin = 45.1	
Xbl = 147.7 Ybl = 127.9		MX= -0.9		TensPil = 160.3		zmax = 64.1	
Alt = 50.0 Vol = 0.652		MY= -0.3		TensLimE= 135.8		z = 39.4	
Xpil= 30.0 Ypil= 20.0		FEq= 37.6		TensEst = 52.9		Angulo = 41.5	
Área de forma: 2.22		Fmx= 12.5					
Altb= 5.0 DisF= 25.0		Fmn= 10.6				y = 2.4	
*****						****	
ARMADURAS [cm2,cm]		Peso Próprio:		1.6 tf (x1)			
Prin.X: 3.2 = 3 { 12.5 C/ 15.0(c)		Susp.X: 1.9 = 7 { 6.3 C/ 20.0(d)					
Susp.Y: 1.9 = 10 { 5.0 C/ 15.0(d)		Laterl: 1.2 = 4 { 6.3 C/ 12.5(d)					

Fonte: Do Autor.



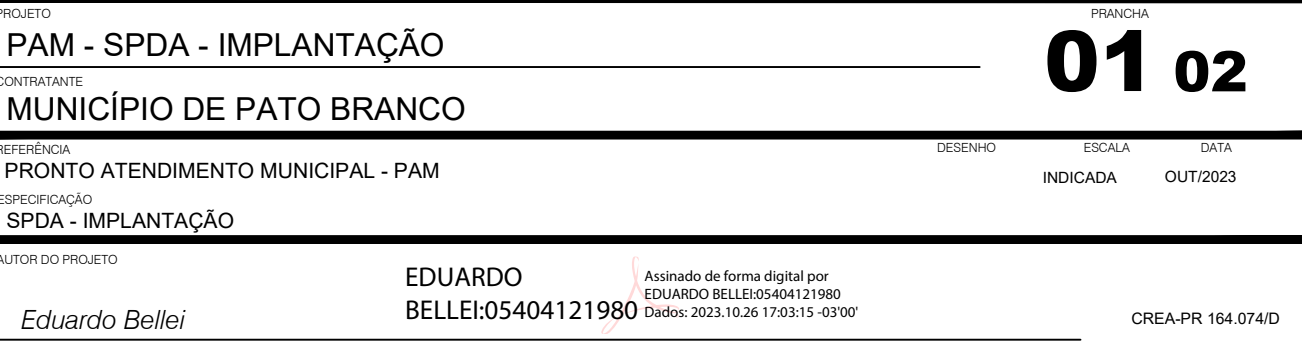
Figura 18 – Cálculo dos blocos dos Anexos

TOTAL DE CARREGAMENTOS = 2 / CARREGAMENTOS PRINCIPAIS:							
Caso	Nk[tf]	Mxk[tf.m]	Myk[tf.m]	Fxk[tf]	Fyk[tf]	Mx*[tf.m]	My*[tf.m]
2 (Dim)	5.04	0.00	0.00	3.550	0.824	-0.41	1.78
1 (Rmin)	4.85	0.00	0.00	0.376	0.914	-0.46	0.19
1 (TEst)	4.85	0.00	0.00	0.376	0.914	-0.46	0.19
GEOMETRIA[cm,m2,m3]		CARGAS[tf,m]		TENSOES[kgf/cm2]		VERIF.[cm, graus]	
Estacas= 1 fi = 30.0		FN= 5.0		TensLimP= 541.2		Altura/Ang.Biela	
Xbl = 50.0 Ybl = 50.0		MX= -0.4		TensPil = 20.2		dmin = 15.0	
Alt = 50.0 Vol = 0.125		MY= 1.8		TensLimE= 270.0		d = 40.5	
Xpil= 14.0 Ypil= 30.0		FEq= 5.4		TensEst = 12.9			
Área de forma: 1.00		Fmx= 5.4					
Altb= 5.0 DisF= 25.0		Fmn= 5.2					
ARMADURAS [cm2,cm]		Peso Próprio:		0.3 tf (x1)			
Prin.X: 0.3 = 4 { 8.0 C/ 15.0(d)		Prin.Y: 0.3 = 4 { 8.0 C/ 15.0(d)					
AsXfdZ: 0.5		AsYfdZ: 0.5					
AsCin : 0.0		Laterl: 0.6 = 3 { 6.3 C/ 20.0(d)					

Fonte: Do Autor

5 CONCLUSÃO

Por fim, entende-se que as premissas e o dimensionamento geral das estruturas seguiram as normas técnicas vigentes e a boa prática da engenharia.



Documento: **SPDA_PEPAM_001_implantacao01assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:03.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d8180fa6af902b63275b822610122098.

SIMBOLOGIA SPDA

	CABO DE COBRE N° 35MM².
	CABO DE COBRE N° 50MM².
	BARRA DE ALUMÍNIO 7/8"x1/8"x3m-TEL-770.
	DESCIDA COM RE-BAR - TEL 768 - Ø10MM x 3M (80MM²).
	SUBIDA COM RE-BAR - TEL 768 - Ø10MM x 3M (80MM²).
	SUBIDA EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" x 1/8" x 3m

SUBIdas de spda

dx x → N° DA SUBIDA

TODAS AS PARTES METÁLICAS NÃO
ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS

ESTA OBRA DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR
UM ENGENHEIRO ELETRICISTA REGISTRADO NO CREA
QUE SERÁ RESPONSÁVEL TÉCNICO POR TODAS AS INSTALAÇÕES.
O MESMO DEVERÁ EMITIR ART-ANOTAÇÃO DE RESP TÉCNICA PELA
EXECUÇÃO DA OBRA.

CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

- O EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:
- 1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEMPRE QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
 - 2- NÃO DEVE PREVALECER-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
 - 3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MEMORIAL DESCRITIVO.
 - 4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PREVALECER SOBRE OS DESENHOS, DEVENDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMANDADO AO PROJETISTA.
 - 5- TODOS OS ADORNOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESENHADOS PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCAIS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRÁRIO.
 - 6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCRITO NOS RESPECTIVOS MEMORIAS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAS CONSAGRADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
 - 7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARAÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
 - 8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR SÓ AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
 - 9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

NOTAS gerais

- ESTE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONSISTE NA COLOCAÇÃO DE BARRAS CHATAS DE ALUMÍNIO NO BEIRAL (CAPTAÇÃO) E NO ATERRAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA, CONFORME PLANTA E DETALHES.
- PARA CADA DESCIDA DEVERÁ TER INTERLIGAÇÃO COM O RE-BAR INSTALADO DENTRO DO PILAR ENTRE A CAPTAÇÃO COM A BARRA CHATA E A MALHA DE ATERRAMENTO COM CABO DE COBRE 50MM², CONFORME DETALHE EM PLANTA.
- CASO VENHA A SER INSTALADAS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DO PRÉDIO (ANTENA COLETIVA DE TV, PARABÓLICA, PLACAS DE AQUECIMENTO SOLAR, BOILER DE ÁGUA QUENTE, TORRES DE AR CONDICIONADO, ETC) , DEVERÁ DER INSTALADO UM MASTRO COM CAPTOR TIPO FRANKLIN, SUPERANDO A ALTURA DESTAS ESTRUTURAS DE 2 A 3 METROS, DE MODO A PROTEGE-LAS CONTRA DESCARGAS DIRETAS. TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS NO TOPO DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA POR EMPRESA ESPECIALIZADA, REGISTRADA NO CREA , A QUAL DEVERÁ EMITIR RELATÓRIO TÉCNICO DA INSTALAÇÃO E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).
- ESTE PROJETO NÃO PODERÁ SOFRER MODIFICAÇÕES SEM A PROVA AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA.
- O SISTEMA DEVERÁ TER UMA MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL E SEMPRE QUE ATINGIDO POR DESCARGAS ATMOSFÉRICA, PARA VERIFICAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES E GARANTIR A EFICIÊNCIA DO SPDA.
- NÃO É FUNÇÃO DO SPDA A PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS. PARA TAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ADQUIRIR SUPRESSORES DE SURTOS INDIVIDUAIS (PROTETORES DE LINHA) NAS CASAS ESPECIALIZADAS.
- TODAS CALHAS D'ÁGUA DE COBRE EXISTENTES DEVERÃO SER INTERLIGADAS AO SPDA.
- EM TODAS AS CONEXÕES BIMETÁLICAS DEVERÃO SER ESTANHADAS EVITANDO ASSIM A FORMAÇÃO DE PAR GALVANICO.
- O MEMORIAL DESCRITIVO E A RELAÇÃO DE MATERIAS FAZEM PARTE E COMPLEMENTAM O PROJETO.
- A RESISTÊNCIA DE TERRA, EM QUAL ÉPOCA DO ANO, NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO
PAM - SPDA - IMPLANTAÇÃO

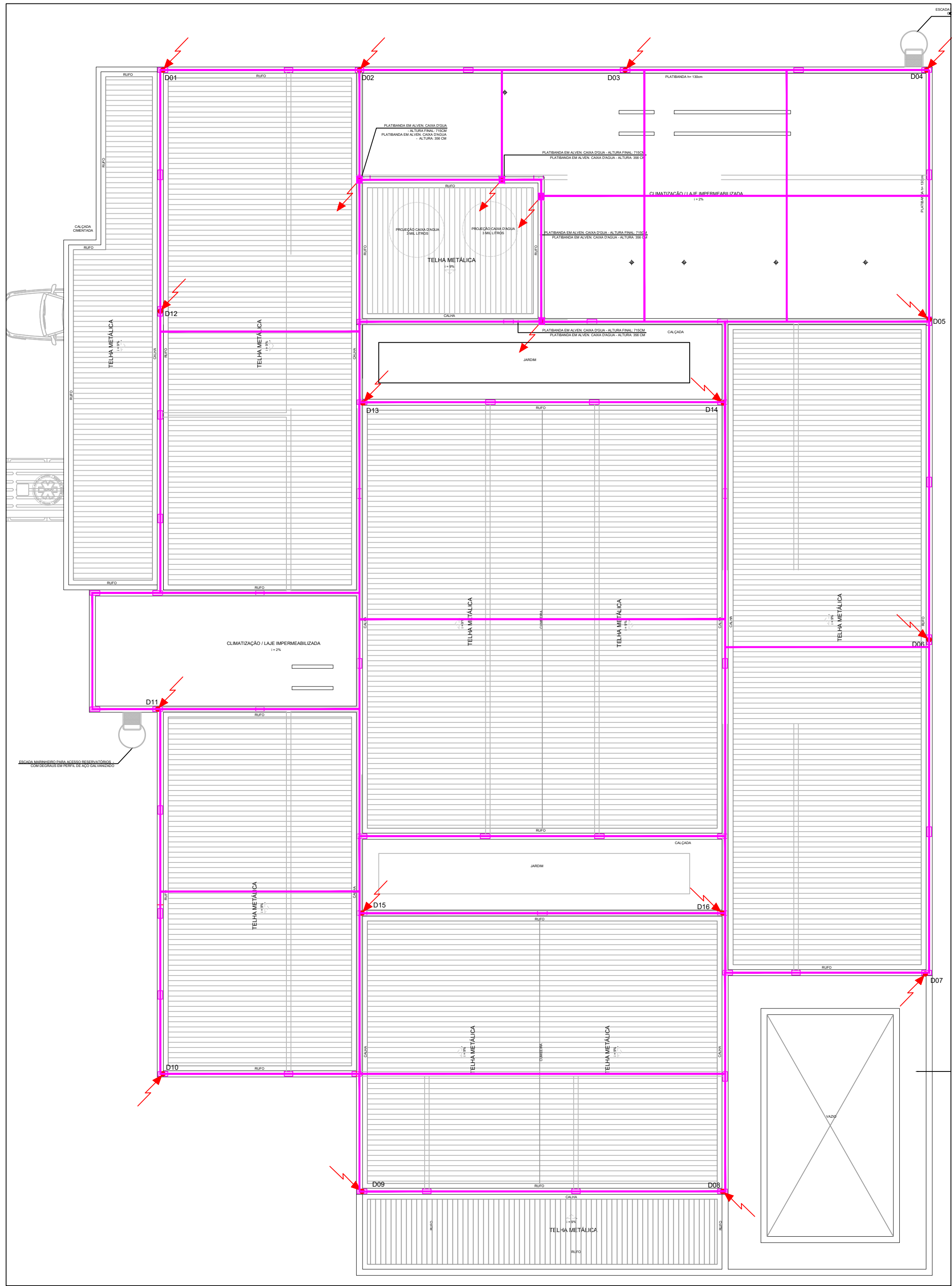
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

REFERÊNCIA
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM
SISTEMATIZAÇÃO
SPDA - IMPLANTAÇÃO

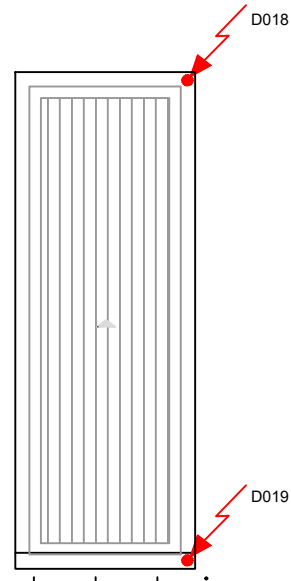
AUTOR DO PROJETO
Eduardo Bellei

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR
EDUARDO BELLEI
BELLEI:05404121980
Data: 2023.10.26 17:05:12
02/02

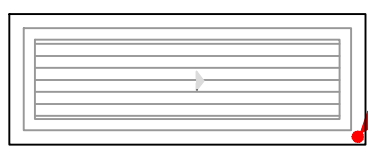
CREA-PR 164.074/D



planta baixa - COBERTURA
ESCALA 1:100



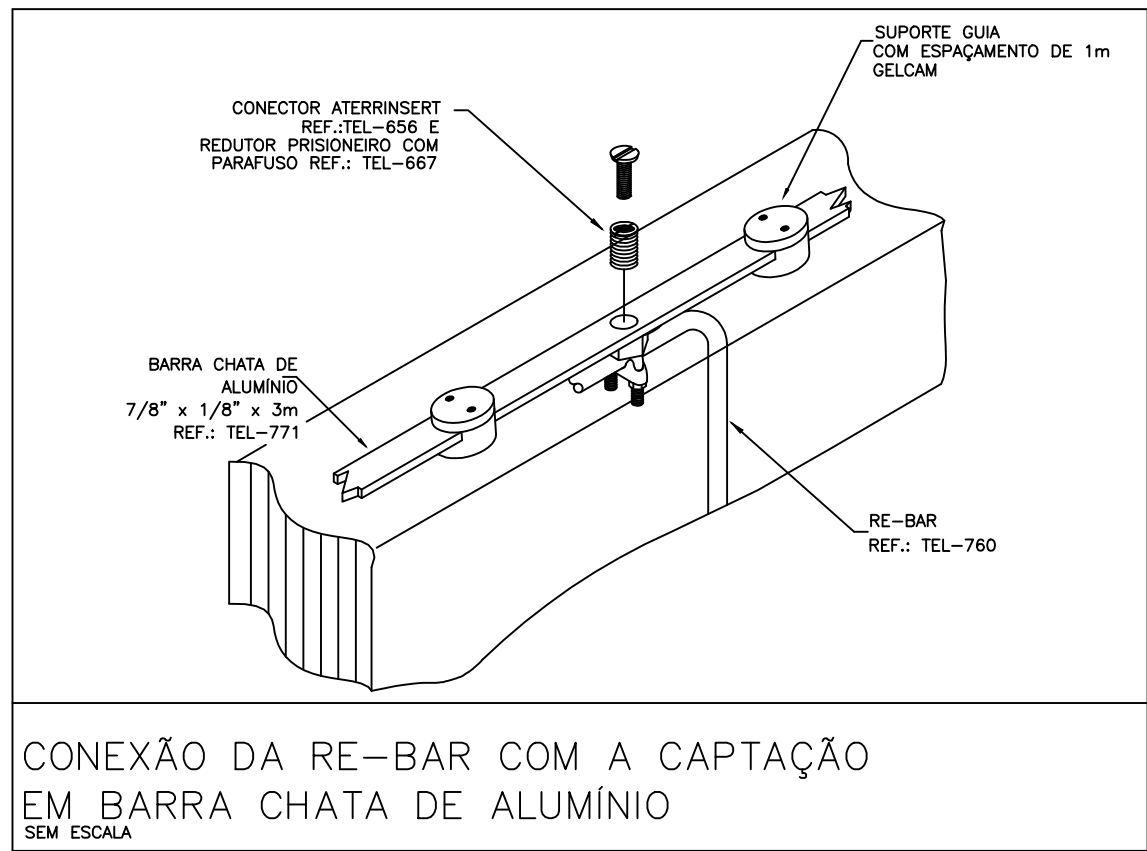
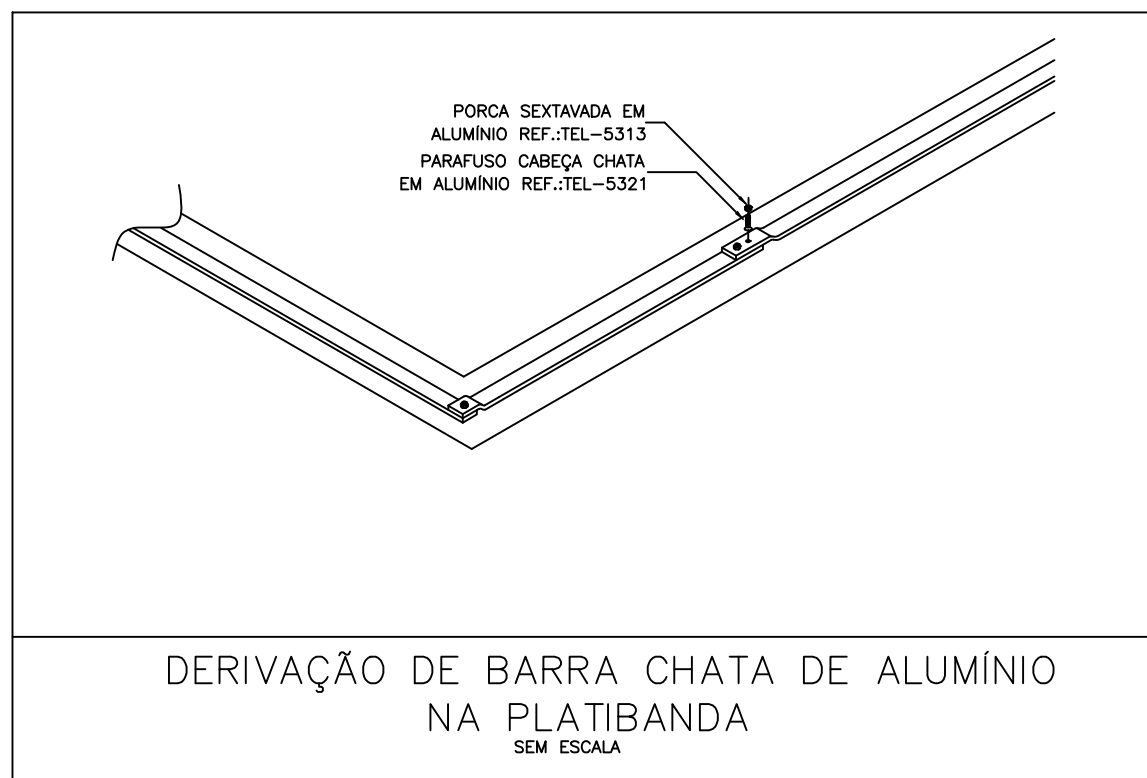
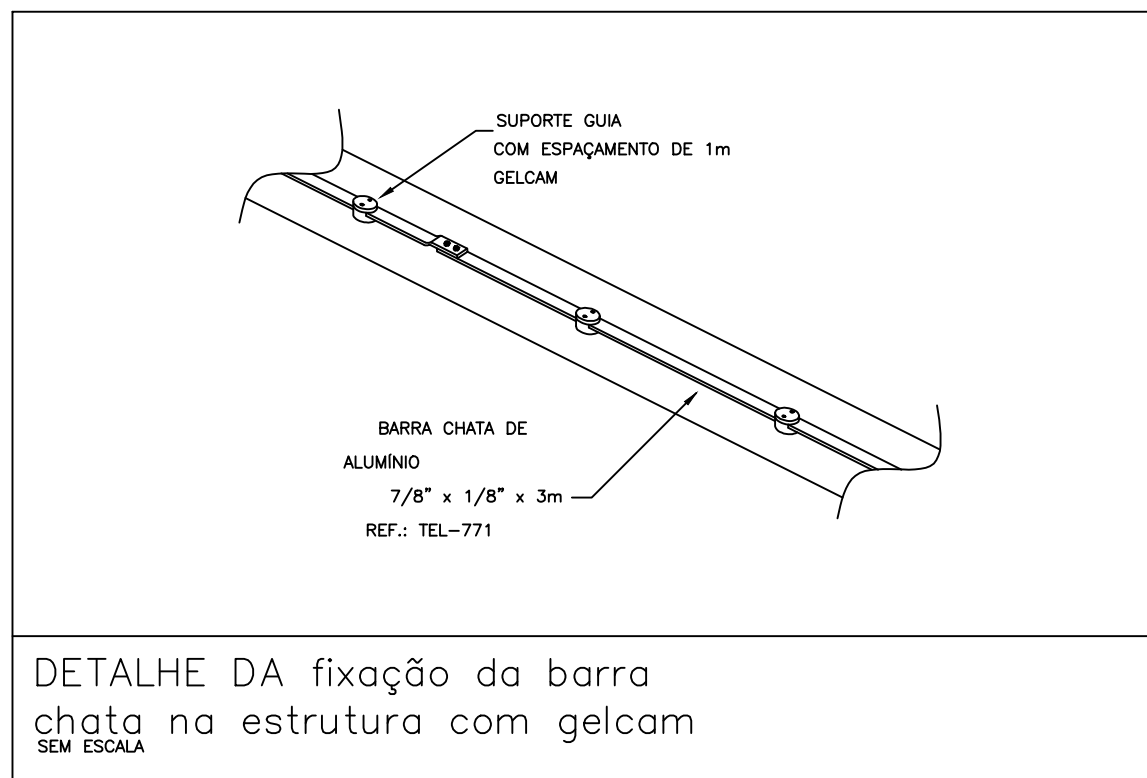
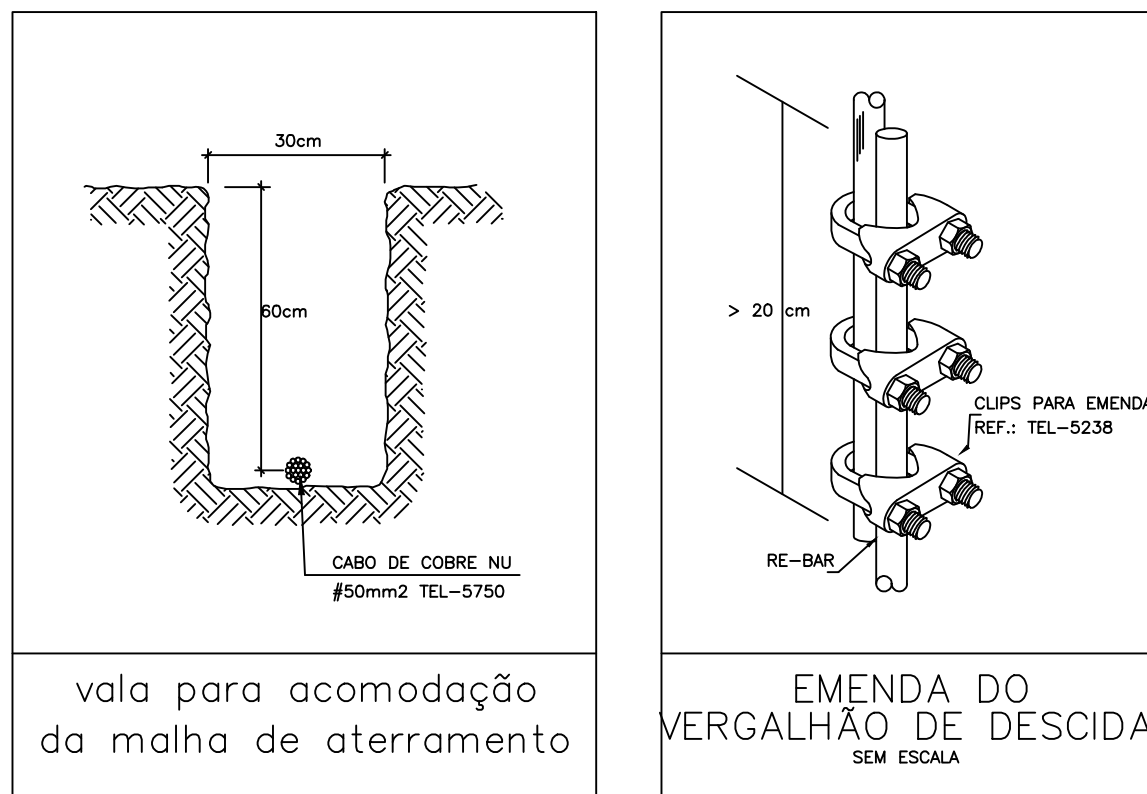
planta baixa - GASES - COBERTURA
ESCALA 1:100



planta baixa - RESÍDUOS - COBERTURA
ESCALA 1:100



planta baixa - VÁCUO - COBERTURA
ESCALA 1:100



Documento: **SPDA_PEPAM_001_implantacao02assinado.pdf**.

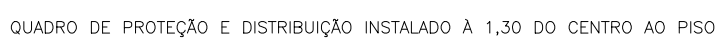
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:05.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
27b92f173b79fe46fc4e900f57231e7f.



FIOS: (1) NEUTRO, (2) FASE, (3) CAMPAINHA, (4) RETORNO E (5) TERRA, RESPECTIVAMENTE

TUBULAÇÃO ELÉTRICA EMBUTIDA NA PAREDE OU TETO.

TUBULAÇÃO ELÉTRICA APARENTE SOBRE O FORRO DE GESSO.

PONTO PARA MOTOR PORTÃO COM DE PLACA SAÍDA DE FIO, EMBUTIDA NO PISO - EM CX. 4"x4"
ALTA, ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.

LUMINÁRIA QUADRADA TIPO PLACA DE LED 30X30 CM DE SOBREPOR, 24W/127V - 1700 LM - 4000K - STH9954Q/40 - BIVOLT - STELLA OU SIMILAR, ONDE A= CIRCUITO E B= COMANDO, RESPECTIVAMENTE.

LUMINÁRIA HERMÉTICA RETANGULAR DE SOBREPOR, COM DUAS LÂMPADAS TUBO LED (PHILLIPS OU SIMILAR) – 2X21W/127V, BRANCO NEUTRO (4000K) CADA. REFERÊNCIA: LUMICENTER (CHT02-E 232 AC). ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO E B= COMANDO.

ARANDELA LUMIDEC REF. EX02S EM ALUM. EXTRUDADO, PINTURA MICROTEx. BRANCA, COM LÂMPADA LED DE BULBO 9W SOQUETE E27, INSTALADA A 2,10M DO PISO. EM CX. 4"x2" - ONDE A= CIRCUITO, B= COMANDO E C= POTÊNCIA, RESPECTIVAMENTE.

TOMADA 16A/220V 3P+T - TAMPA AZUL (PADRÃO STECK DE EMBUTIR), EMBUTIDA NA PAREDE - EM CX. 4"x2" - A 0,30M DO PISO. ONDE A= NÚMERO DO CIRCUITO.

0. EXECUTOR DEVERÁ, NO MÍNIMO, SEGUIR AS SEQUENTES ORIENTAÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

- 1- SOLICITAR ESCLARECIMENTO SOBRE O PROJETO SEQUEDADO QUE HOUVER DIVERGÊNCIAS ENTRE AS PLANTAS E ESPECIFICAÇÕES.
- 2- NÃO DEVE PRECUISSÃO-SE DE QUALQUER ERRO INVOLUNTÁRIO, OU DE QUALQUER OMISSÃO EVENTUALMENTE EXISTENTE PARA EXIMIR-SE DE SUAS RESPONSABILIDADES.
- 3- OBRIGA-SE A SATISFAZER TODOS OS REQUISITOS CONSTANTES DOS DESENHOS E MONITORAL DESCURTAMENTO.
- 4- NO CASO DE ERROS OU DISCREPÂNCIA, AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO PRECUISSÃO-SE DOS DESENHOS, DEVEDO O FATO DE QUALQUER MODO SER COMUNICADO AO PROJETISTA.
- 5- TODOS OS ADOBOS, MELHORAMENTOS, ETC., INDICADOS NOS DESENHOS OU NOS DETALHES OU PARCIALMENTE DESCURTAMENTO PARA QUALQUER ÁREA OU LOCAL EM PARTICULAR, DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA ÁREAS OU LOCALS SEMELHANTES, A NÃO SER QUE HAJA INDICAÇÃO OU ANOTAÇÃO EM CONTRÁRIO.
- 6- PARA OS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO E DESCORTO NOS RESPECTIVOS MEMÓRIAS, O EXECUTOR SE OBRIGA A SEGUIR A SEGUIR AS NORMAS OFICIAIS VIGENTES, BEM COMO AS PRÁTICAS USUAIS CONSIDERADAS PARA UMA PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 7- SERÁ NECESSÁRIO, MANTER CONTATO COM AS REPARAÇÕES COMPETENTES, A FIM DE OBTER AS NECESSÁRIAS APROVAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, BEM COMO FAZER OS PEDIDOS DE LIGAÇÕES E INSPEÇÕES.
- 8- O EXECUTOR OBRIGA-SE A ENTREGAR AO CLIENTE, APÓS O TÉRMINO DA OBRA, TODOS OS ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS PROJETOS MODIFICADOS "AS BUILT".
- 9- OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM EMPREGADOS NESTA OBRA SERÃO NOVOS E COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE.

NOTAS – ELÉTRICAS

- O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR 5410.
 - TODOS OS ELÉTRICISTAS DEVERÃO SER PUCADO DE ACORDO COM A NBR 15465.
 - TODOS OS ELÉTRICISTAS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE BIOTLA 3/4.
 - TODAS AS LIGAÇÕES DE ELÉTRICISTAS (AS CAIXAS/ELÉTRICISTAS/PERIFÉRICOS) DEVERÃO SER FEITAS ATRAVÉS DE UNIDUT, ARRUELA E BUCHA DE ALUMÍNIO.
 - OS ELÉTRICISTOS SEM ESPECIFICAÇÃO DE FAÇA DEVERÃO SER PROVIDOS DE ARREMA GUIA N. 16 AWG.
 - TODAS AS CONDIÇÕES METÁLICAS GERALMENTE NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER 304/304SS.
 - RESISTÊNCIA DE TERRA EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 10 OHMS.
 - OS CONDUTORES NÃO ESPECIFICADOS SERÃO #25MCM.
 - ANUNCIAMOS TODOS OS CABOS DEVEREM SER LÍNEAS DE HALOGENO, COM BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA, GASES TÓXICOS E CORROSIVOS (CONFORME NBR 13248).
 - OS CONDUTORES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÃO TER ISOLAÇÃO 0,6/1KV.
 - ANUNCIAMOS TODOS OS CABOS DEVERÃO POSSUIR MÚLTIPLO POSSÍVEL IDENTIFICAÇÃO DE CORES : FASE A-BRANCA, FASE B-VERMELHA, FASE C-PRETA, NEUTRO-AZUL, TERRA-VERDE, RETORNO-INDIC.
 - O DIAGRAMA UNIFORME É PREDOMINANTE SOBRE AS PLANTAS BÁSICAS, EM CASO DE DIVERGÊNCIA DO DÚVIDA SEMPRE CONSULTAR O PROJETO.
 - AS TOMADAS DE REDE COMUM 127V, ATÉ 20A DEVERÃO POSSUIR MOLDO BRANCA.
 - AS TOMADAS DE REDE COMUM 220V, ATÉ 20A DEVERÃO POSSUIR MOLDO CROMO VERMELHA.
 - PARA A MONTAGEM DOS QUADROS DEBEM SER OBSERVADOS QUE O PROJETO MECÂNICO DO MESMO DEVERÁ SER APROVADO PELA FISCAL DE OBRA, ENGENHEIRO E PROJETISTA.
 - O PROJETO ELÉTRICO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SOMENTE PODERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO AUTORIZADO. (DE ACORDO COM OS ARTIGOS N.ºS 18 E 20 DA LEI N.º 9194-66, DO CONFEA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO, NÃO AUTORIZADO FORMALMENTE, CONSIDERARÁ RESISTENTE À RESPONSABILIDADE DO PROJETO, E AS SANÇÕES SÓ SERÃO SÓCIS DO PROJETO).
 - HAVENDO DISCREPÂNCIA ARQUITETÔNICA ENTRE O PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E O ARQUITETÔNICO, PREVALECE O ARQUITETÔNICO
 - O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DEVERÁ SER INFORMADO DA DIVERGÊNCIA ENTRE PROJETOS.
 - É MANDATÓRIO A CONSULTA DO PROJETO ELÉTRICO CONSULTA O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.
 - O MEMORIAL DESCRITIVO FAZ PARTE E DEVE ACOMPANHAR O PROJETO.
 - TODOS OS CONDUTORES ELÉTRICOS DEVERÃO DO TIPO BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E NÃO HALOGENOS. ESTAR EM CONFORMIDADE COM O NBR 13248-2 TIPO A E TIPO A-1.

UTILIZAR PROJETO APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA

R06	X0000000X	.
R05	X0000000X	.
R04	X0000000X	.
R03	X0000000X	.
R02	18/04/2022	. ALTERAÇÃO PARECER SESA
R01	01/04/2022	. COMPATIBILIZAÇÃO DE ARQUITETURA
R00	10/03/2022	. EMISSÃO INICIAL
REVISÃO	DATA	ASSUNTO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SAÚDE
SESA
SETOR DE PROJETOS

PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA	MUNICÍPIO: DIVERSOS
OBRA: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO	ESCRITÓRIO REGIONAL: A DEPENDER
LOCAL: DIVERSOS	TIPO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE SAÚDE

AUTOR DO PROJETO/ REGISTRO PROF.: David Candido Morales
 ENG. ELETRICISTA - CREA Nº 150.372
 PROPRIETÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
 PI DIVERSOS MUNICÍPIOS

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO (ALIMENTADOR)

PROPRIETÁRIO: _____

RESPONSÁVEL PELO EAS CONF. RT: _____

PLANTA BAIXA - ENTRADA DE ENERGIA
DETALHE DO POSTO DE TRANSF. 150KVA

	PROJETISTA	DESENHO:	MEP	ELET 02 08
	MEP - Arquitetura e Planejamento Rua MLTON GAVETTI, 369 - JO. UNIVERSITÁRIO, LONDRINA/PR TEL: (41) 3026-1021 - mep@engprojetista.br COORDENADOR CARLOS MARCHESI - ARQUITETO CAU PR A32642-9	DATA: ABRIL/2022 ESCALA DO DESENHO: INDICADA. ARQUIVO: eng - 001-000-000-007-008-009-010-011-012-013-014-015-016-017-018-019-020-021-022-023-024-025-026-027-028-029-030-031-032-033-034-035-036-037-038-039-040-041-042-043-044-045-046-047-048-049-050-051-052-053-054-055-056-057-058-059-060-061-062-063-064-065-066-067-068-069-070-071-072-073-074-075-076-077-078-079-080-081-082-083-084-085-086-087-088-089-090-091-092-093-094-095-096-097-098-099-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235-236-237-238-239-240-241-242-243-244-245-246-247-248-249-250-251-252-253-254-255-256-257-258-259-260-261-262-263-264-265-266-267-268-269-270-271-272-273-274-275-276-277-278-279-280-281-282-283-284-285-286-287-288-289-290-291-292-293-294-295-296-297-298-299-300-301-302-303-304-305-306-307-308-309-310-311-312-313-314-315-316-317-318-319-320-321-322-323-324-325-326-327-328-329-330-331-332-333-334-335-336-337-338-339-340-341-342-343-344-345-346-347-348-349-350-351-352-353-354-355-356-357-358-359-360-361-362-363-364-365-366-367-368-369-370-371-372-373-374-375-376-377-378-379-380-381-382-383-384-385-386-387-388-389-390-391-392-393-394-395-396-397-398-399-400-401-402-403-404-405-406-407-408-409-410-411-412-413-414-415-416-417-418-419-420-421-422-423-424-425-426-427-428-429-430-431-432-433-434-435-436-437-438-439-440-441-442-443-444-445-446-447-448-449-450-451-452-453-454-455-456-457-458-459-460-461-462-463-464-465-466-467-468-469-470-471-472-473-474-475-476-477-478-479-480-481-482-483-484-485-486-487-488-489-490-491-492-493-494-495-496-497-498-499-500-501-502-503-504-505-506-507-508-509-510-511-512-513-514-515-516-517-518-519-520-521-522-523-524-525-526-527-528-529-530-531-532-533-534-535-536-537-538-539-540-541-542-543-544-545-546-547-548-549-550-551-552-553-554-555-556-557-558-559-560-561-562-563-564-565-566-567-568-569-570-571-572-573-574-575-576-577-578-579-580-581-582-583-584-585-586-587-588-589-590-591-592-593-594-595-596-597-598-599-600-601-602-603-604-605-606-607-608-609-610-611-612-613-614-615-616-617-618-619-620-621-622-623-624-625-626-627-628-629-630-631-632-633-634-635-636-637-638-639-640-641-642-643-644-645-646-647-648-649-650-651-652-653-654-655-656-657-658-659-660-661-662-663-664-665-666-667-668-669-670-671-672-673-674-675-676-677-678-679-680-681-682-683-684-685-686-687-688-689-690-691-692-693-694-695-696-697-698-699-700-701-702-703-704-705-706-707-708-709-710-711-712-713-714-715-716-717-718-719-720-721-722-723-724-725-726-727-728-729-730-731-732-733-734-735-736-737-738-739-740-741-742-743-744-745-746-747-748-749-750-751-752-753-754-755-756-757-758-759-760-761-762-763-764-765-766-767-768-769-770-771-772-773-774-775-776-777-778-779-780-781-782-783-784-785-786-787-788-789-790-791-792-793-794-795-796-797-798-799-800-801-802-803-804-805-806-807-808-809-810-811-812-813-814-815-816-817-818-819-820-821-822-823-824-825-826-827-828-829-830-831-832-833-834-835-836-837-838-839-840-841-842-843-844-845-846-847-848-849-850-851-852-853-854-855-856-857-858-859-860-861-862-863-864-865-866-867-868-869-870-871-872-873-874-875-876-877-878-879-880-881-882-883-884-885-886-887-888-889-890-891-892-893-894-895-896-897-898-899-900-901-902-903-904-905-906-907-908-909-910-911-912-913-914-915-916-917-918-919-920-921-922-923-924-925-926-927-928-929-930-931-932-933-934-935-936-937-938-939-940-941-942-943-944-945-946-947-948-949-950-951-952-95		

ELET
02 08

MEMORIAL DE CÁLCULO FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOURO PAM – FRARON

CÁLCULO DO NÚMERO DE PESSOAS CONTRIBUINTES

População: 120

DIMENSIONAMENTO DAS FOSSAS SÉPTICAS

(de acordo com a NBR 7229:2009)

O volume útil do tanque séptico foi calculado a partir da seguinte expressão:

$$V_{total} = 1000 + N (C \times T + K \times L_f)$$

Onde:

V = Volume útil, em litros

N = Número de pessoas ou unidades de contribuição

C = Contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia

T = Período de detenção, em dias

K = Taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco

L_f = Contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia ou em litro/unidade x dia

Posto de Saúde:

N = 120 pessoas

C = 50 litros/pessoa (edifício público ou comercial)

T = 0,5 dia (12 horas)

K = 65 dias

L_f = 0,2 litro/pessoa (edifício público ou comercial)

$$\begin{aligned} V_{total} &= 1000 + N (C \times T + K \times L_f) \\ V &= 1000 + 120(50 \times 0,5 + 65 \times 0,2) \\ V &= 5560 \text{ l} = 5,56 \text{ m}^3 \end{aligned}$$

De acordo com a NBR 7229/1993, as medidas internas dos tanques devem observar as seguintes condições:

a) profundidade útil: mínima de 1,50m e máxima de 2,50m

- b) diâmetro interno mínimo: 1,10 m;
- c) largura interna mínima: 0,80 m;
- d) relação comprimento/largura (para tanques prismáticos retangulares):
mínimo 2:1; máximo 4:1.

Será executado 1 fossa séptica, com capacidade igual a 5,56m³.
Adotando-se a profundidade de 2m, determinou-se a largura e o comprimento,
considerando a relação 2:1.

Assim:

$$V = c \times l \times h, \text{ como: } c = 2l$$

$$\text{tem-se: } V = 2l^2 \times 2 = 4l^2$$

$$5,56\text{m}^3 = 4l^2$$

$$l = 1,20 \text{ m}$$

$$\text{logo, } c = 2,40 \text{ m}$$

Adotaram-se as seguintes medidas, para a fossa séptica:

Largura interna: **1,20m**
Largura externa: **1,50m**
Comprimento interno: **2,40m**
Comprimento externo: **2,70m**
Altura útil: **2,00m**

Volume Útil: 5,76m³

Os tanques sépticos devem observar as seguintes distâncias horizontais mínimas:

- a) 1,50 m de construções, limites de terreno, sumidouros, valas de infiltração e ramal predial de água;
- b) 3,0 m de árvores e de qualquer ponto de rede pública de abastecimento de água;
- c) 15,0 m de poços freáticos e de corpos de água de qualquer natureza.

Nota: As distâncias mínimas são computadas a partir da face externa mais próxima aos elementos considerados.

DIMENSIONAMENTO DOS SUMIDOUROS

(de acordo com a NBR 13969:1997)

A área de infiltração foi calculada através da fórmula:

$$A = \frac{V}{C_i}$$

Onde:

A = área de infiltração em m² (superfície lateral+fundo)

V = volume de contribuição diária em l/dia

C_i = coeficiente de infiltração (l/m².dia)

A área do fundo foi computada para o cálculo.

$$\begin{aligned} V &= 5560 \text{ litros} \\ C_i &= 40 \text{ litros/m}^2 \times \text{dia} \end{aligned}$$

Assim:

$$A = 5560/40 = 139 \text{ m}^2$$

Serão executados 3 sumidouros, com área de infiltração igual a 46,33m² cada um. Adotando-se o diâmetro igual a 4m cada um, determinou-se a altura de cada sumidouro.

$$\begin{aligned} A &= 2.\pi.r.h + .\pi.r^2 \\ 46,33 &= 12,57h + 12,57 \\ H &= 2,69\text{m} \end{aligned}$$

Adotaram-se as seguintes medidas, para os três sumidouros:

Diâmetro interno: **4m**

Diâmetro externo: **4,30m**

Altura útil: **2,70m**

Altura total: **3,20m**

Área de infiltração útil: 139,53m²

Os sumidouros devem ser construídos com paredes de alvenaria de tijolos, assentes com juntas livres. Devem ter no fundo, enchimento com brita nº 3, com altura igual a 0,50m. As lajes de cobertura dos sumidouros devem ficar ao nível do terreno, construídas em concreto armado e dotadas de abertura de inspeção, conforme o detalhamento no projeto hidro-sanitário.

A distância da superfície inferior do sumidouro ao lençol freático deve ser de no mínimo 1,50 m.

EDUARDO
BELLEI:054
04121980

Assinado de forma
digital por
EDUARDO
BELLEI:05404121980
Dados: 2023.10.26
17:20:46 -03'00'

Documento: **DimensionamentoFossaeSumidouroassinado.pdf**.

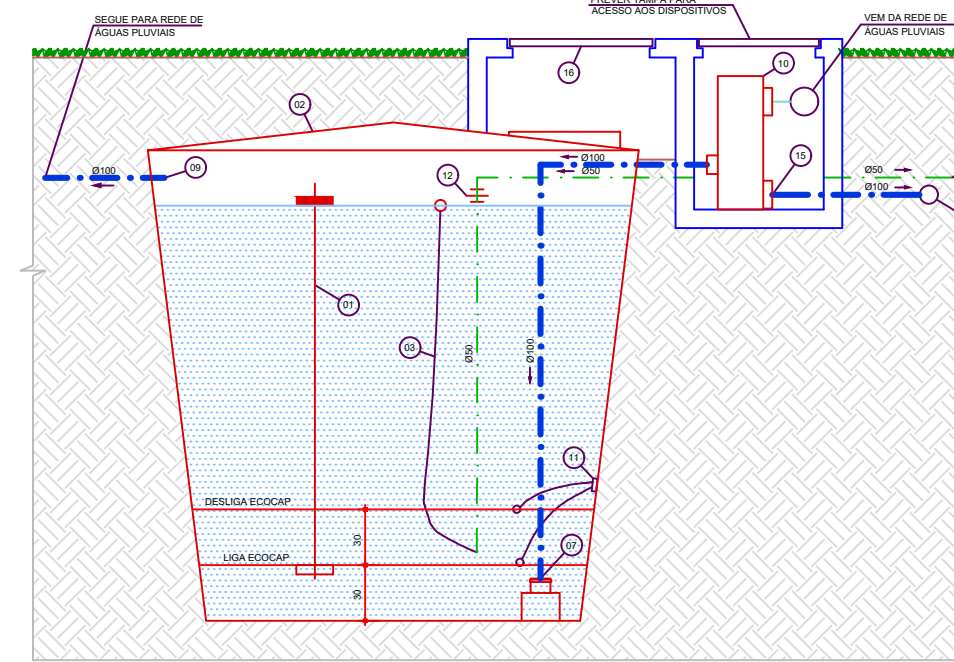
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:20.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

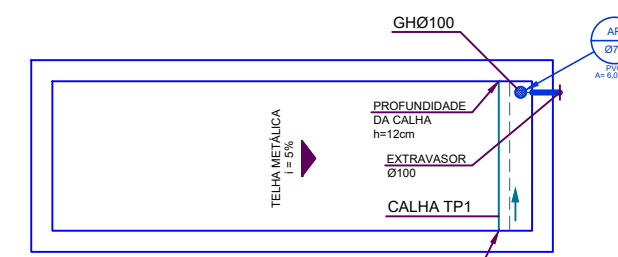
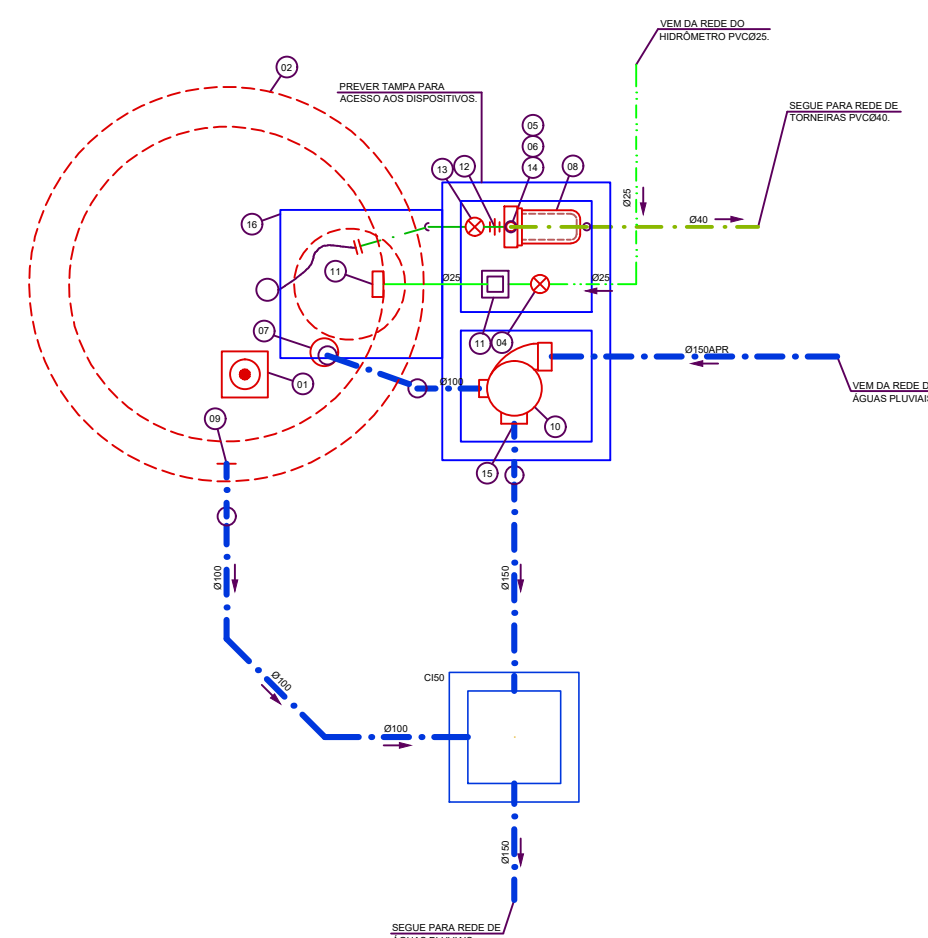
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c8e666db2ded3ba9f82dde1f9234f0ed.

[illegible]

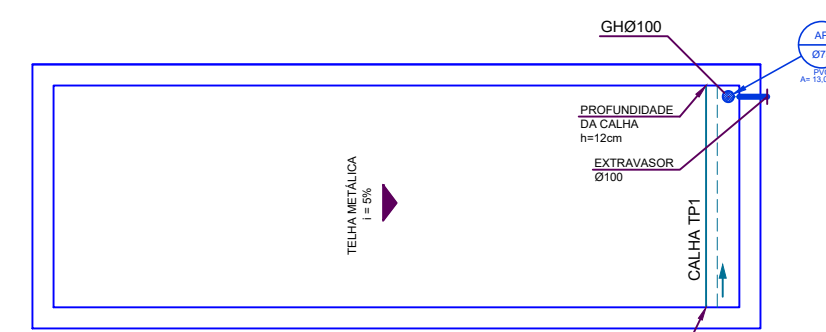
OBS.:
- CONFIRMAR DIMENSÕES E NÍVEIS NA OBRA.

CORTE GENÉRICO CISTERNA DE ÁGUA NÃO POTÁVEL

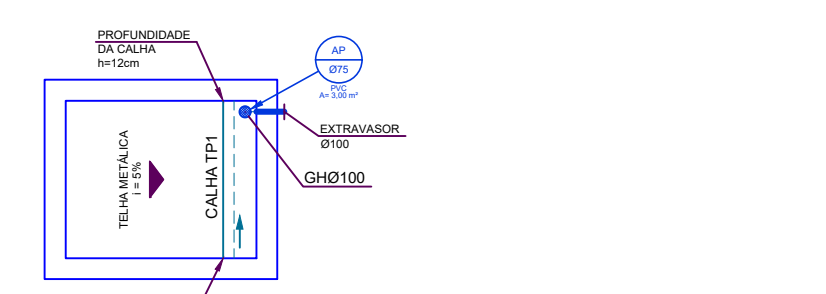
ESCALA: 1:25



COBERTURA - CENTRAL DE RESÍDUOS



COBERTURA - CENTRAL DE GASES



COBERTURA - CENTRAL DE VÁCUO CLINICO

[illegible]

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA H 09
- CONVENÇÃO VER PRANCHA H 09

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO Secretaria de Engenharia e Obras Rua Caramuru, 271 - Centro Fone/Fax (48) 3223-2509 engenharia@patobranco.pr.gov.br					
PAM - HIDROSSANITÁRIO - IMPLANTAÇÃO			01 09		
Código do Projeto: _____					
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO					
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM			PROPOSTA	INDICAÇÃO	OUTROS
HIDROSSANITÁRIO - IMPLANTAÇÃO					
NÚMERO DO PROJETO: _____					
ELABORADO POR:	DESENHADO POR:	AUTORIZADO E ASSINADO POR:			
Aldo Pereira Balthazar	BELLEI/SO40121980	 ELABORADO POR: ALDO PEREIRA BALTHAZAR DATA: 20/03/2017 HORARIO: 10:00:00			
		CHAVE PAM: 16.014.00			

Documento: **HID_PE_PAM_01_R04assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 27/10/2023 10:57.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9bbb5f66cc5d5c3cbf692fa497449400.



ESCALA 1:20



ESCALA 1 : 50

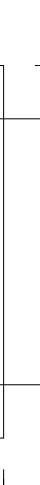


ESCALA 1 : 50

ESCALA 1:5

[illegible]

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA H 09
- CONVENÇÃO VER PRANCHA H 09



PLANTA BAIXA FOSSA SEPTICA
VOLUME UTIL. = 5560L

PLANTA BAIXA SUMIDOUR
ÁREA DE INEFILTRAÇÃO = 46,33 M² CADA

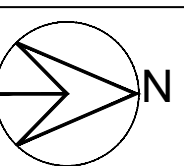
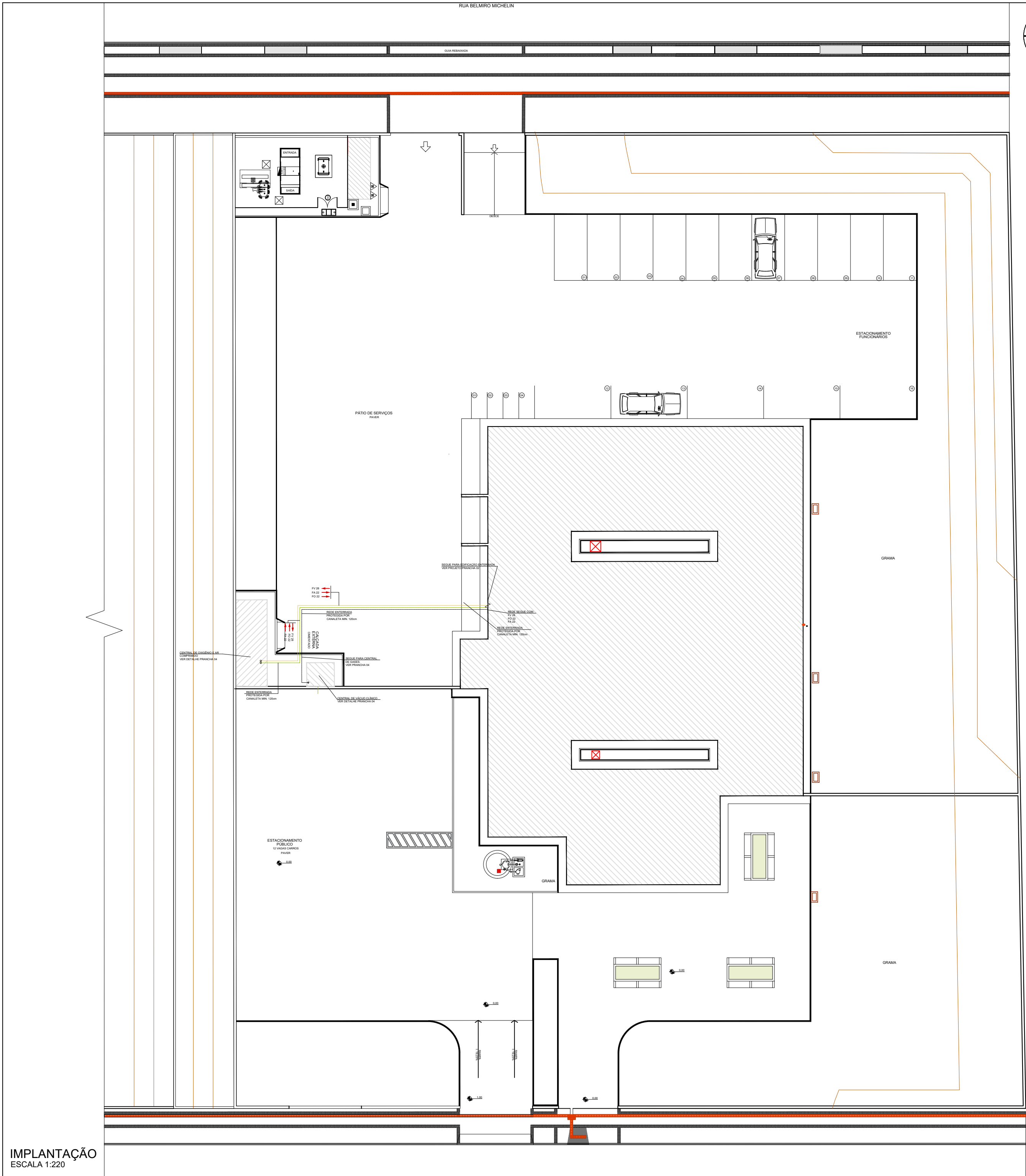
[illegible][illegible]

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO
PAM - HIDROSSANITÁRIO - IMPLANTAÇÃO
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

REFERÊNCIA
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM

ESPECIFICAÇÃO
HIROSSANITÁRIO - IMPLANTAÇÃO



CONVENÇÕES DAS VÁLVULAS DE CORTE

ÍNDICE	DESCRIÇÃO	ACESSÓRIOS
VC - 01 - X*	CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE Ø1/2" PARA REDE DE COBRE Ø19mm	CONECTOR RM Ø15mm x Ø1/2" + VÁLVULA DE BLOQUEIO DE ESFERA TRIPARTIDA DE PASSAGEM PLENA P/ GAS CLASSE 300 Ø1/2" F/F + NIPLE DUPLØ Ø1/2" MM + UNIÃO LATÃO Ø1/2" F/F + CONECTOR RM Ø15mm x Ø1/2"
VC - 02 - X*	CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE Ø3/4" PARA REDE DE COBRE Ø22mm	CONECTOR RM Ø22mm x Ø3/4" + VÁLVULA DE BLOQUEIO DE ESFERA TRIPARTIDA DE PASSAGEM PLENA P/ GAS CLASSE 300 Ø3/4" F/F + NIPLE DUPLØ Ø3/4" MM + UNIÃO LATÃO Ø3/4" F/F + CONECTOR RM Ø22mm x Ø3/4"
VC - 03 - X*	CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE Ø1" PARA REDE DE COBRE Ø28mm	CONECTOR RM Ø28mm x Ø1" + VÁLVULA DE BLOQUEIO DE ESFERA TRIPARTIDA DE PASSAGEM PLENA P/ GAS CLASSE 300 Ø1" F/F + NIPLE DUPLØ Ø1" MM + UNIÃO LATÃO Ø1" F/F + CONECTOR RM Ø28mm x Ø1"

X* IDENTIFICAÇÃO DO GÁS QUE PASSA PELO CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE.
O = OXIGÊNIO MEDICINAL // A = AR COMPRIMIDO MEDICINAL // V = VÁCUO CLÍNICO

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS DOS TUBOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

DIÂMETRO NOMINAL (mm)	ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO (mm)	PRESSÃO MÍNIMA DE SERVIÇO (MPa)
Ø15	0,80	6,91
Ø22	0,90	5,24
Ø28	0,90	4,09

DISTÂNCIA (VÃO) MÁXIMO ENTRE SUPORTES

DIÂMETRO NOMINAL (mm)	VÃO MÁXIMO HORIZONTAL (m)	VÃO MÁXIMO VERTICAL (m)
Ø15	1,5	1,8
Ø22	2,0	2,4
Ø28	2,0	2,4

PRESSÕES ADMISSÍVEIS DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

GÁS MEDICINAL OU VÁCUO	PRESSÃO ADMISSÍVEL DA REDE	PRESSÃO DO POSTO DE CONSUMO
AR COMPRIMIDO MEDICINAL	MÁX. 8 kgf/cm²	MÍN. 4 kgf/cm²
OXIGÊNIO MEDICINAL	MÁX. 8 kgf/cm²	MÍN. 4 kgf/cm²
VÁCUO CLÍNICO	MÍN. 460mmHg	MÁX. 300mmHg

CORES PARA PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO

GÁS OU VÁCUO	COR DE IDENTIFICAÇÃO	PADRÃO MUNSELL
AR COMPRIMIDO MEDICINAL	AMARELO-SEGURANÇA	5 Y 8/12
OXIGÊNIO MEDICINAL	VERDE-EMBLEMA	2,5 G 4/8
VÁCUO CLÍNICO	CINZA-CLARO	N 6,5

CONVENÇÃO/SIMBOLOGIA DA TUBULAÇÃO, VÁLVULAS E ACESSÓRIOS

	- FA - TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - REDE APARENTE - COBRE CLASSE "A"
	- FA - TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - REDE EMBUTIDA - COBRE CLASSE "A"
	- FA - TUBULAÇÃO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL - REDE ENTERRADA - COBRE CLASSE "A"
	- FO - TUBULAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - REDE APARENTE - COBRE CLASSE "A"
	- FO - TUBULAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - REDE EMBUTIDA - COBRE CLASSE "A"
	- FO - TUBULAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL - REDE ENTERRADA - COBRE CLASSE "A"
	- FV - TUBULAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO - REDE APARENTE - COBRE CLASSE "A"
	- FV - TUBULAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO - REDE EMBUTIDA - COBRE CLASSE "A"
	- FV - TUBULAÇÃO DE VÁCUO CLÍNICO - REDE ENTERRADA - COBRE CLASSE "A"
	- PONTO DE CONSUMO DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL EMBUTIDO A 1,50m DO PISO ACABADO
	- PONTO DE CONSUMO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EMBUTIDO A 1,50m DO PISO ACABADO
	- PONTO DE CONSUMO DE VÁCUO CLÍNICO EMBUTIDO A 1,50m DO PISO ACABADO
	- VÁLVULA SEÇÃO PARA AR COMPRIMIDO MEDICINAL (SOLDÁVEL, DE BLOQUEIO DE ESFERA TRIPARTIDA, DE PASSAGEM PLENA, FECHO-RÁPIDO COM CORPO EM LATÃO FORJADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL)
	- VÁLVULA SEÇÃO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL (SOLDÁVEL, DE BLOQUEIO DE ESFERA TRIPARTIDA, DE PASSAGEM PLENA, FECHO-RÁPIDO COM CORPO EM LATÃO FORJADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL)
	- VÁLVULA SEÇÃO PARA VÁCUO CLÍNICO (SOLDÁVEL, DE BLOQUEIO DE ESFERA TRIPARTIDA, DE PASSAGEM PLENA, FECHO-RÁPIDO COM CORPO EM LATÃO FORJADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL)
	- PAINEL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL
	- PAINEL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL
	- PAINEL DE ALARME DE EMERGÊNCIA PARA REDE DE VÁCUO CLÍNICO
	- CAIXA PARA VÁLVULAS DE SEÇÃO DE GASES MEDICINAIS E/OU VÁCUO CLÍNICO. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE CONVENÇÃO
	- SISTEMA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO
	- SISTEMA DE OXIGÊNIO MEDICINAL. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO
	- SISTEMA DE VÁCUO CLÍNICO HOSPITALAR. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE IMPLANTAÇÃO
	- CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE PARA REDE DE OXIGÊNIO MEDICINAL
	- CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE PARA REDE DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL
	- CONJUNTO DE VÁLVULA DE CORTE PARA REDE DE VÁCUO CLÍNICO
	- BATERIA DE GASES MEDICINAIS PARA SALA DE SUTURAS E CURATIVOS. CONTENDO 01 PONTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE DETALHES.
	- BATERIA DE GASES MEDICINAIS PARA SALA DE RAIOS-X E ISOLAMENTO. CONTENDO 01 PONTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 01 PONTO DE VÁCUO CLÍNICO E 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE DETALHES.
	- BATERIA DE GASES MEDICINAIS PARA POSTO DE ENFERMAGEM. CONTENDO 01 PONTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E 01 PONTO DE AR COMPRIMIDO. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE DETALHES.
	- BATERIA DE GASES MEDICINAIS PARA SALA DE EMERGÊNCIA. CONTENDO 02 PONTOS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, 01 PONTO DE VÁCUO CLÍNICO E 02 PONTOS DE AR COMPRIMIDO. VER ESPECIFICAÇÃO COMPLETA EM PRANCHA DE DETALHES.
	- PONTO DE CONSUMO INDIVIDUAL E PAINEL DE ALARME PARA OXIGÊNIO MEDICINAL
	- PONTO DE CONSUMO INDIVIDUAL E PAINEL DE ALARME PARA AR COMPRIMIDO
	- PONTO DE CONSUMO INDIVIDUAL E PAINEL DE ALARME PARA VÁCUO CLÍNICO
	- PONTO DE CONSUMO PARA PISTOLA DE LIMPEZA. VER DETALHE ESPECÍFICO
	- CAIXA PARA VÁLVULA(S) DE SEÇÃO METÁLICA COM TAMPA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE

* TODO O CONTEÚDO DESTA PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS *

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO		PRANCHA	
PAM - GASES MEDICINAIS - IMPLANTAÇÃO		01/06	
CONTRATANTE			
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
REFERÊNCIA	DESENHO	ESCALA	DATA
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM			
ESPECIFICAÇÃO			
GASES MEDICINAIS - IMPLANTAÇÃO			
AUTOR DO PROJETO			
EDUARDO BELLEI:05404121980		Assinado de forma digital por EDUARDO BELLEI:05404121980 Dados: 2023.10.26 17:10:46 -03'00'	
Eduardo Bellei		CREA-PR 164.074/D	

IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:220

Documento: **PROJETODEGASESMEDICINAIS23.10assinado.pdf**.

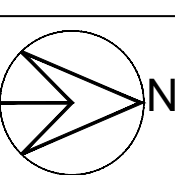
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:10.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5f2a646213d2b81c8b95d71ba72ded58.



CORES PARA PINTURA E IDENTIFICAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO CLÍNICO		
GÁS OU VÁCUO	COR DE IDENTIFICAÇÃO	PADRÃO MUNSELL
AR COMPRIMIDO MEDICINAL	AMARELO-SEGURANÇA	5 Y 8/12
OXIGÊNIO MEDICINAL	VERDE-EMBLEMA	2,5 G 4/8
VÁCUO CLÍNICO	CINZA-CLARO	N 6,5

" TODO O CONTEÚDO DESTE PROJETO É PROPRIEDADE INTELECTUAL DA MEP - DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS "

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras
Rua Caramuru, 271 - Centro
Fone/Fax (46) 3223-2509
engenharia@patobranco.pr.gov.br

PROJETO

PAM - GASES MEDICINAIS - IMPLANTAÇÃO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

REFERÊNCIA

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PAM

ESPECIFICAÇÃO

GASES MEDICINAIS - IMPLANTAÇÃO

AUTOR DO PROJETO

Eduardo Bellei

PRANCHA

01/06

DESENHO

ESCALA

DATA

CREA-PR 164.074/D

ESTUDO PRELIMINAR: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Obra: Pronto Atendimento Municipal (PAM)

Localização: Lote 02 da Quadra 1825 (Entre as Ruas Belmiro Michelin e Ricieri Capelesso - Bairro Fraron)

Área do lote: 4.418,32m²

Área total a construir: 812,89m²

Autor: Eduarda Von Mühlen Guralski

Registro Técnico: CAU A253699-4

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	4
2 JUSTIFICATIVA	4
GENERALIDADES	6
3 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS	7
4 CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO	7
4.1 <i>Localização</i>	7
5 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL	9
5.1 <i>Matrícula do imóvel</i>	10
5.2 <i>Parâmetros Construtivos</i>	11
5.3 <i>Parâmetros ambientais</i>	12
5.4 <i>Edificações existentes</i>	12
5.5 <i>Concessionárias</i>	12
Água e esgoto	12
Energia elétrica	12
6 SOLICITAÇÕES GERAIS	12
7 PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR	15
7.1 <i>Usuários</i>	15
7.2 <i>Descrição do uso – Lista de Atividades</i>	15
7.3 <i>Setores no Projeto</i>	19
7.4 <i>Descrição das áreas</i>	20
8 PRÉ-DIMENSIONAMENTO	20
8.1 <i>Resumo geral das áreas</i>	20
9 PROJETOS NECESSÁRIOS	20
10 ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA	22
Custo estimado para execução da obra	22
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
12 ANEXOS	24

1 OBJETIVO

O presente Estudo técnico preliminar tem como objetivo a viabilidade da construção do Pronto Atendimento Municipal (PAM) no município de Pato Branco, com área total prevista de 812,89 m², que será destinado através de convênio entre a SESA/PR e o Município.

Além disso, esse documento tem por propósito prestar demais informações sobre a localização do imóvel, as características físicas, legais e antropológicas, além de informações sobre a edificação a ser construída, o programa de necessidades e as atividades a serem exercidas.

2 JUSTIFICATIVA

Considerando uma das estratégias prioritárias da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, que é o investimento na regionalização, o PAM será uma edificação destinada a atendimentos de baixa e média complexidade dentro do programa da Rede de Urgência do Ministério da Saúde. A demanda dos pacientes será espontânea podendo receber pacientes referenciados pelo SAMU caso seja compatível com a complexidade.

O objetivo principal desta construção é colaborar para o aperfeiçoamento e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná garantindo a execução de seus princípios básicos: a universalização, a integralidade e a equidade da atenção à saúde.

O município por sua vez, é um ponto de referência da região sudoeste do Paraná, sendo utilizado como uma centralidade. As cidades vizinhas acabam utilizando o sistema de saúde para internamento, realizações de exames e emergências. Além disso, de acordo com os dados prévios do IBGE (2023) até o presente momento, a cidade conta com aproximadamente 100.000 habitantes.

Ressalta-se que já possui uma Unidade de Pronto Atendimento que atende a região Sul do Município localizada no Bairro Cristo Rei próximo a Avenida Tupi. Porém o raio de abrangência da unidade em questão não atinge a região norte, uma vez que está em processo de consolidação constante. Vale ressaltar que além do supracitado, a nova Unidade Básica de saúde fica localizada próxima a perimetral municipal Rua Belmiro

Michelin.

É possível identificar na Figura 01, a localização de ambas as unidades e a distância dentro do perímetro urbano Municipal. Para ressaltar a importância do mesmo foi utilizado um raio máximo de 1.600,00 metros de distância provenientes do autor Castello (2013).

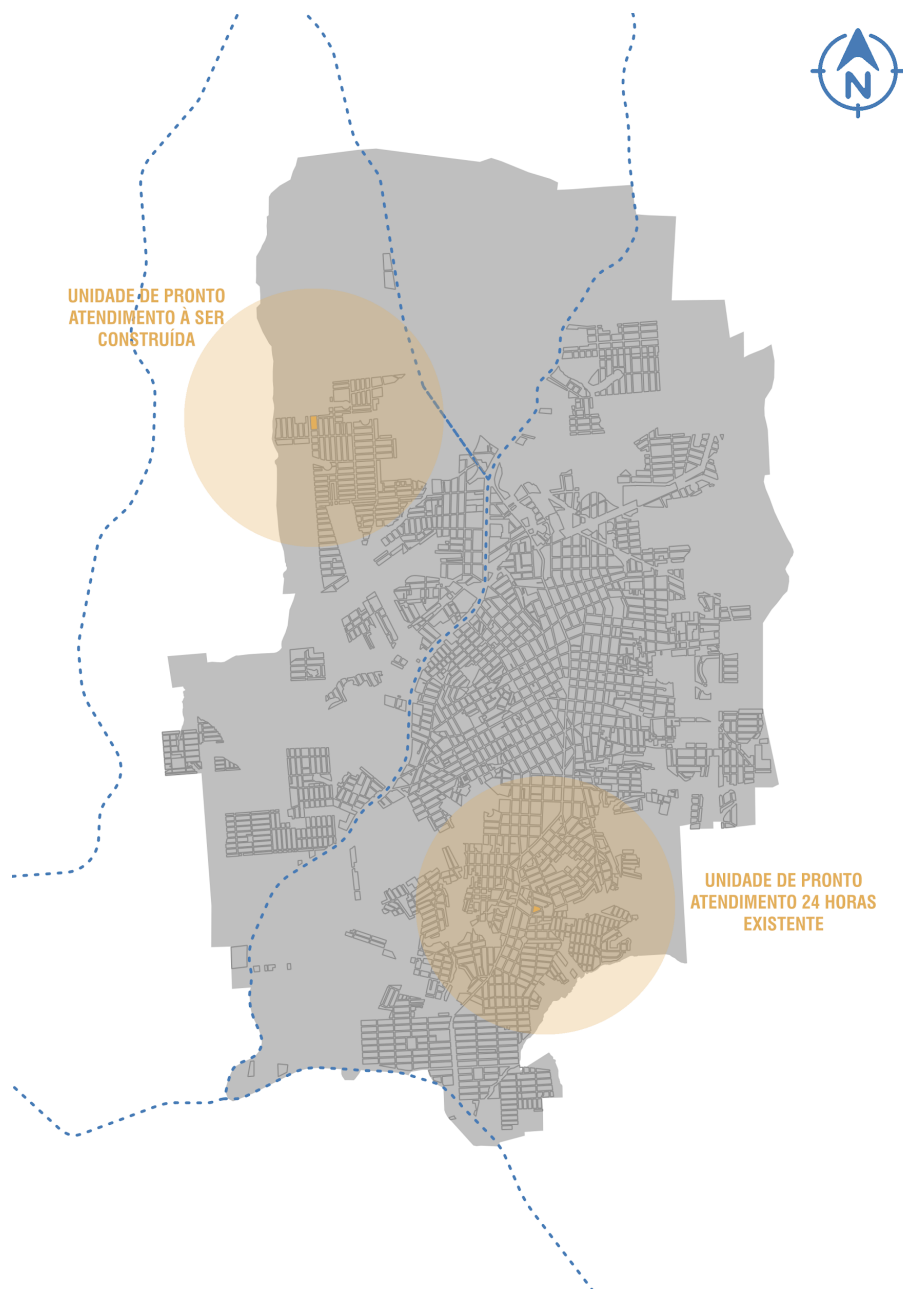


Figura 1: Abrangência dos equipamentos de Pronto Atendimento Municipal.
Fonte: Autoria Própria, 2023.

GENERALIDADES

O projeto deverá priorizar a setorização, destinando espaço para consultas e triagem, exames, suturas, emergência, observação/aplicação de medicamentos, apoio logístico e serviço, devendo ter acessos distintos para serviços, saída de cadáveres, acesso/saída de paciente transportado e acesso de público.

O horário de atendimento do setor do Pronto Atendimento de Baixa Complexidade ficará a cargo do Município, podendo este funcionar por 24 horas ou em horários específicos.

O sistema de gases medicinais deverá ser centralizado, com pontos de consumo embutidos, não havendo consumo de gás óxido nitroso na edificação por ser atendimento de baixa complexidade. Também não deverá ser previsto consumo de GLP na edificação.

O processamento de material deverá ser centralizado na CME da edificação.

Todo sistema de climatização deverá atender o disposto na NBR 7256/2021 quanto aos índices de qualidade, renovação de ar e temperatura do ar.

A previsão de atendimentos do Pronto Atendimento será de 70 pacientes se funcionar 24 horas e o número previsto de funcionários no maior turno será de 20 funcionários.

O Raio-X atenderá pacientes pediátricos e exames contrastados. O aparelho de Raio-X será digital com sistema de revelação CR.

A coleta de exame de sangue será realizada no consultório ou na sala de observação. O processamento dos exames laboratoriais será terceirizado.

O serviço de nutrição e dietética será terceirizado, sendo que o projeto deverá ser dotado de copa de distribuição

O serviço de processamento de roupas será terceirizado, sendo que o projeto deverá ser dotado de sala para armazenamento de roupa suja e roupa limpa distinta.

No posto de enfermagem deve ser previsto espaço para refrigerador próprio para estoque de hemocomponentes.

O projeto deverá contemplar o fluxo de atendimento de urgência preconizado pelo Ministério da Saúde (protocolo de Manchester).

3 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS

3.1 Representantes do município

Nome: Eduarda Von Mühlen Guralski

Cargo: Assessora de Planejamento Urbano

Ocupação: Arquiteta e Urbanista

Fone: (46) 98404-4504

e-mail: ippupb@patobranco.pr.gov.br

Nome: Eduardo Bellei

Cargo: Chefe de manutenção

Ocupação: Engenheiro Civil

Fone: (46) 99107-2925

e-mail: eduardo.bellei@gmail.com

4 CARACTERIZAÇÃO DO TERRENO

4.1 Localização

O imóvel proposto para a construção do Pronto Atendimento Municipal localiza-se no loteamento Capelezzo no Bairro Fraron, na região Norte do município de Pato Branco - PR. Trata-se da Quadra 1825 Lote 02. Que fica entre as Rua Belmiro Michelin (Perimetral da cidade) e Ricieri Capelesso.

Em tempo, o lote selecionado fica próximo a universidade tecnológico Federal do Paraná, a futura universidade unimater e principalmente ao Aeroporto Municipal Juvenal Loureiro. Também possui fácil acesso, sendo a Rua Belmiro Michelin ampla, facilitando locomoção dos transportes pertinentes e facilitando a mobilidade urbana até o Pronto Atendimento Municipal.

Um ponto relevante também é a proximidade com a PR-493 e a BR-158 favorecendo o fluxo dos usuários instáveis, isto é, usuários de outros municípios que necessitam de atendimentos de emergência.

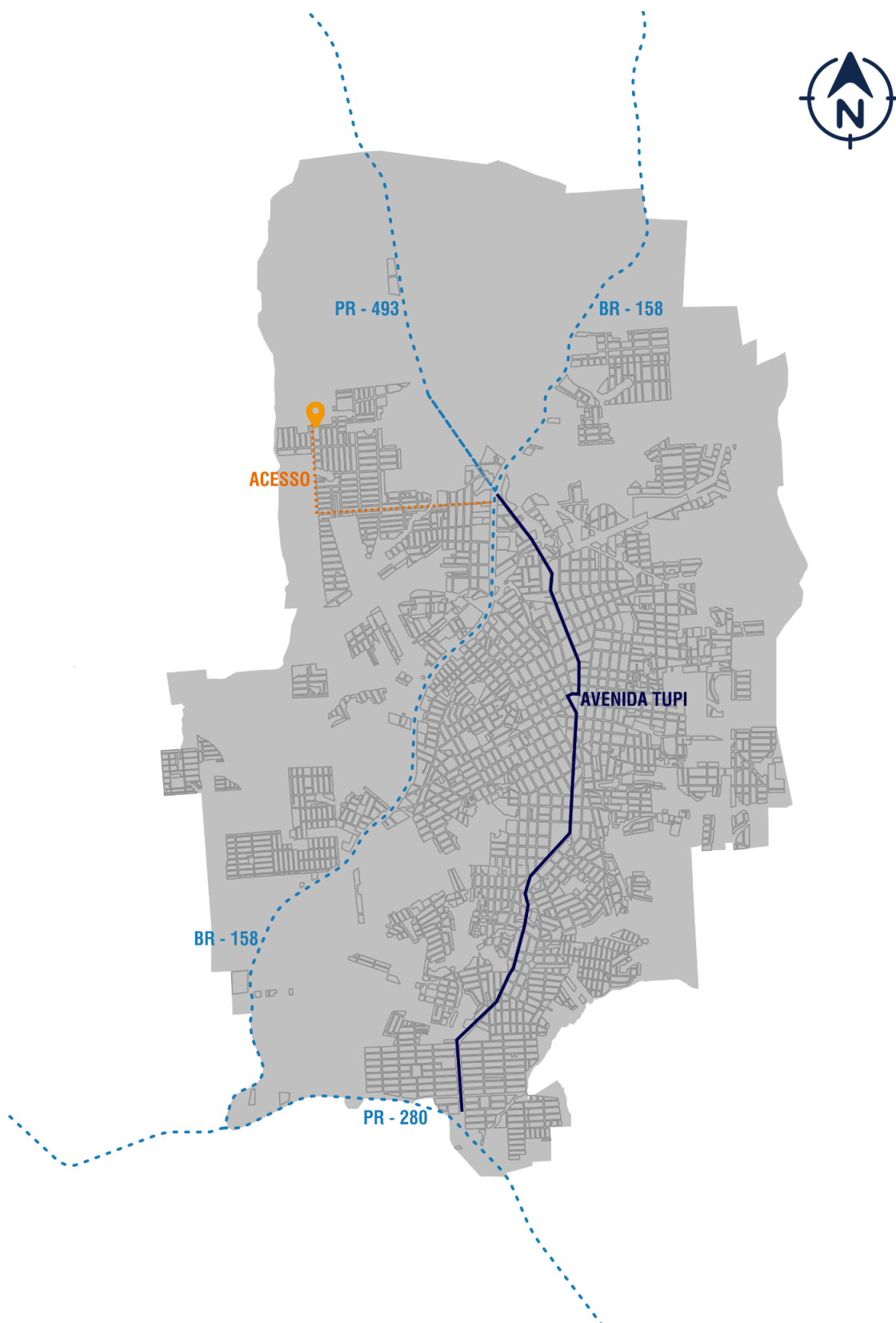


Figura 2: Localização do imóvel.
Fonte: Autoria Própria, 2023.

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 7

Coordenadas Geográficas
LATITUDE -26°11'57.00"S LONGITUDE -52°42'2.00"W



Figura 3: Imagem aérea do imóvel.

Fonte: Divisão de Geoprocessamento - Prefeitura Municipal de Pato Branco, 2019.

O imóvel encontra-se parcialmente limpo visto que o mesmo estava sem manutenção, porém não possui vegetação nativa existente de nenhum porte. A figura 03 foi realizada em 2019, porém a rua Belmiro Michelin já se encontra devidamente executada.

Além disso, ambos os lotes passaram por processo de subdivisão para contemplar o Pronto Atendimento Municipal e o Centro de Especialidades em reabilitação que são processos proveniente de verbas com origens diferentes. Dessa forma, foi necessário as etapas supracitadas.

5 DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

A área objeto do presente estudo é parte integrante da matrícula nº45.158, do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco que se encontra no Anexo I. O lote, identificado como Reserva Municipal Lote 02 da Quadra quadra 1825, situado no loteamento denominado Capelezzo. O mesmo localiza-se no Bairro Fraron, entre as ruas Belmiro Michelin e rua Ricieri Capelesso, contemplando um área de 4.418,32 m² (quatro mil quatrocentos e dezoito e trinta e dois metros quadrados).

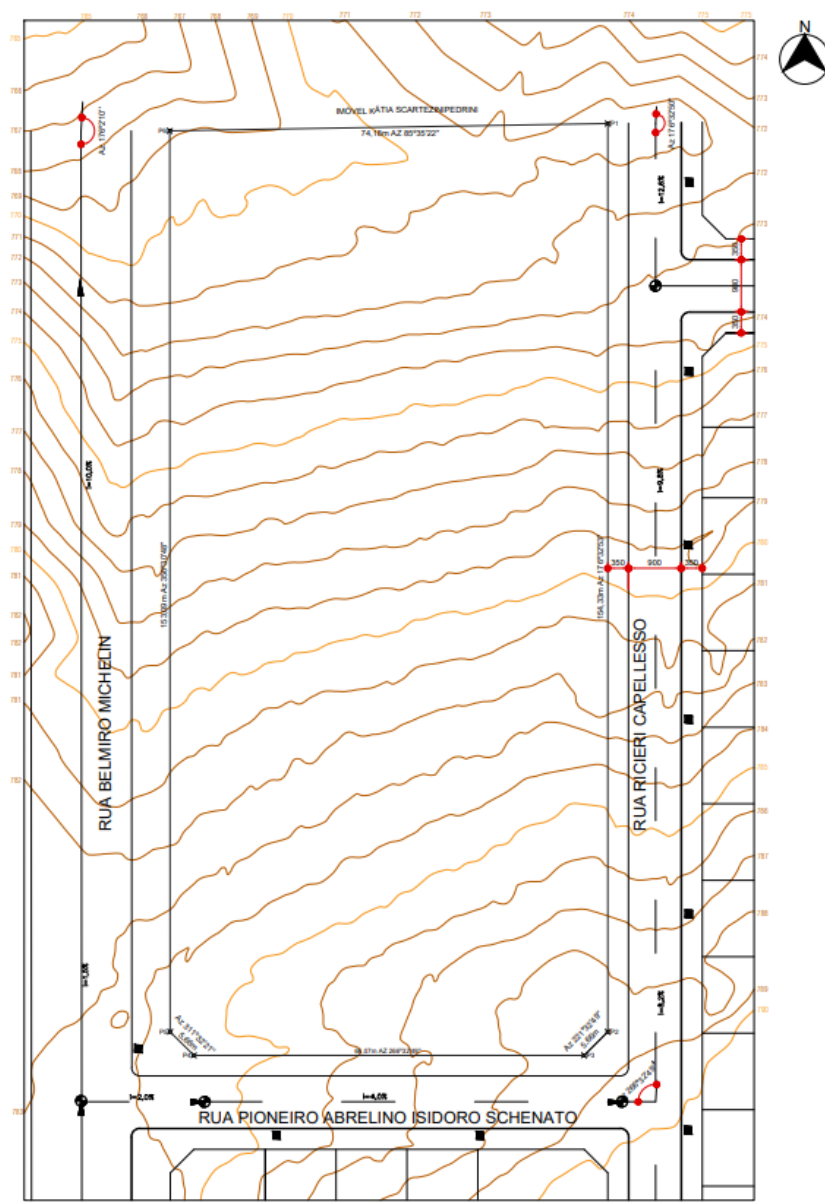


Figura 4: Quadra 1825 do loteamento Capelezzo

Fonte: Levantamento topográfico DIVIGEO da Prefeitura Municipal de Pato Branco

5.1 Matrícula do imóvel

Matrícula no Registro de Imóveis	
Cartório	Segundo Registro de imóveis da Comarca de Pato Branco - PR
Matrícula nº	45.158
Descrição do lote	Lote nº02 da Quadra 1825 , sito à Rua Ricieri Capelesso e Rua Belmiro Michelin, neste Município e Comarca de Pato Branco-PR. Com a área de 4.418,32m ² (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO E TRINTA E DOIS DECÍMETROS QUADRADOS). Sem benfeitorias. <u>Limites e confrontações:</u> NORTE: confronta com o Imóvel Kátia Scartezini Pedrini, medindo 74,18m, com azimute de 85°35'22"; LESTE: confronta com a Rua Ricieri Capelesso, medindo 60,16m, com azimute de 176°32'53"; SUL: confronta com o Lote 01 da Quadra 1825, medindo 74,13m, com azimute de 266°29'07". OESTE: confronta com a Rua Belmiro Michelin, medindo 59,00m, com azimute de 356°30'48".
Área	4.418,32 m ²

5.2 Parâmetros Construtivos

O terreno localiza-se na Zona Residencial 2, dentro do Plano Diretor Municipal vigente e que possibilita a construção de edificações de serviço público. Conforme o documento de Viabilidade de Aprovação de projeto arquitetônico emitido pela Prefeitura Municipal de Pato Branco (**Anexo III**), o imóvel apresenta os parâmetros a seguir:

Dados da Prefeitura Municipal de Pato Branco –PR	
Parâmetros gerais para construção	
Macrozoneamento	ZR 2
Coeficiente de Aproveitamento	1,3
Taxa de Ocupação	65%
Recuo Frontal	5 m
Afastamentos	Lateral 1,5 m Fundo 1,5 m
Taxa de Permeabilidade	20%
Altura máxima de Edificação	10 m

5.3 Parâmetros ambientais

O empreendimento não possui nem um impedimento ambiental visto que no anexo VII da Lei 46/2011, Lei vigente que regulamenta o Parcelamento, o uso e ocupação do solo.



Figura 5: Recorte do anexo VII da Lei 46/2011 com destaque a Quadra 1825
Fonte: Lei 46 - LUPA COMPLETA (2011)

5.4 Edificações existentes

De acordo com a vistoria descrita no item 4.2 do presente Estudo de Viabilidade, não há edificações existentes no terreno (**Anexo II**).

5.5 Concessionárias

Água e esgoto

Conforme Carta Resposta à Viabilidade (**Anexo V**), emitida pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, em frente ao local existe rede implantada para

fornecimento de água, onde é possível o abastecimento mediante confirmação em campo.

O imóvel não contempla rede de esgoto devido a topografia municipal, para isso será realizado o redimensionamento do projeto hidrossanitário considerando a utilização de Fossa Séptica.

Energia elétrica

Conforme carta emitida pela Companhia Paranaense de Energia – Copel, a empresa informa que há viabilidade para atendimento, sendo necessário a apresentação de projeto elétrico. **(Anexo VI).**

6 SOLICITAÇÕES GERAIS

Por se tratar de um Estabelecimento Assistencial de Saúde, o PAM deve ser concebido de forma que sejam respeitados o preconizado nas: Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 50 vigente; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 15 de 2012; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 06 de 2012; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 12 de 2012; Resoluções 302/2005 e 496/2005; Portaria nº 330/2019 e pelas INs que a regulamenta e Resolução Estadual nº 496 de 2006 e outras que vierem a substituir estas. Além disso, devem ser considerados: o Código de Saúde do Estado do Paraná (Lei nº 13.331/2001 - Decreto nº 5.711/2002, a RDC ANVISA nº 216/2004, a RDC ANVISA nº 67/2007/ANVISA, a RDC ANVISA nº 51/2011 e a RDC ANVISA nº 63/2011.

Uma outra premissa importante para a concepção deste projeto é a sustentabilidade que deverá ser considerada nos seguintes elementos: consumo de energia e recursos, sistemas construtivos e funcionalidade, correlação entre a localização do edifício (incluindo clima e microclima) e os elementos de desenho como orientação, aproveitamento da luz e ventilação natural e a correlação das atividades desenvolvidas.

A concepção espacial do projeto deve permitir uma eventual transformação, adaptação ou ampliação. Somando-se a isso, o Pronto Atendimento Municipal deve ser concebido de forma que seja acessível à pessoa portadora com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme preconizado pelo Decreto 5.296 de 02 de dezembro de 2004 que “Regulamenta as Leis nº10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e NBR

9050/2020 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências”.

Os ambientes internos devem ser confortáveis observando o tripé higrotérmico, acústico e visual conforme preconiza a NBR 15.575 (Norma de Desempenho). O clima interno da edificação é influenciado pelas escolhas em iluminação e ventilação natural. Deve-se realizar um estudo dos fatores condicionantes das variáveis que afetam o ambiente interno e escolher a melhor estratégia para se obter o conforto dos usuários, principalmente o conforto térmico, acústico e de iluminação, trazendo ao ambiente a humanização da assistência.

Em todos os ambientes, o piso deverá ter caimento adequado de forma a permitir escoamento das águas para limpeza. Além disso, o piso interno do PAM deverá ser de alta qualidade e resistência, adequado para ambientes de saúde conforme preconiza a RDC 50 vigente. Recomenda-se que o piso seja resistente ao alto tráfego e limpeza frequente.

A seguir, serão descritas algumas solicitações específicas por setor.

6.1 Setor Externo / Acessos

- Provisionar uma área externa com bancos para permanência dos usuários e acompanhantes que não estiverem em consulta;
- Prever estacionamento com mínimo de 10 veículos de passeio (serviço), 10 motocicletas, 1 vaga de ambulância e 5 veículos de passeio (público);
- Prever acessos para pedestres e veículos separados;
- Projetar acessos controlados e seguros tanto para pedestres quanto para veículos;
- Prever sistema de aproveitamento de água de chuva para consumo não potável;

6.2 Setor Administrativo e de Apoio Logístico

- Projetar a recepção e sala de espera com capacidade para 15 pessoas, para atendimento dos pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde, com conforto acústico e térmico;
- Prever banheiros públicos para usuários com deficiência física;
- Prever espaço para o setor administrativo;

- Projetar espaços para conforto e higiene dos funcionários para atender masculino e feminino conforme prevê a RDC 50 vigente, com sala de plantonista, copa e sanitários dotados de chuveiros quentes, armários, pias e sanitários;
- Prever área para limpeza e zeladoria;
- Destinar salas separadas para armazenagem de roupa limpa (rouparia geral) e de roupa suja com área mínima de dois carros para cada. O processamento de roupas será terceirizado;
- Prever gerador para fornecimento de energia no caso de interrupção no fornecimento de energia da companhia local.

6.3 Setor Assistencial e Imagenologia

- Projetar todos os ambientes considerando o programa básico das instalações ordinárias e especiais conforme preconiza a RDC 50 vigente e demais normas específicas;
- Observar os fluxos de trabalho/materiais e insumos visando evitar conflitos entre a prestação do serviço e os usuários;
- Destinar área para expurgo, depósito de material de limpeza (DML), sala de utilidades, guarda de macas e cadeiras, banheiros para funcionários e usuários;
- Projetar sala de emergência para atendimento eventual que ocorra na unidade para preparar do paciente para ser transportado/removido em ambulância para um hospital de retaguarda;
- Projetar sala de observação com, no mínimo, 3 leitos femininos e 3 leitos masculinos e espaço para aplicação de medicamentos com, no mínimo, 5 leitos;
- Projetar sala de isolamento conforme RDC 50 vigente;
- Projetar sala de raio-X, conforme RDC 50 vigente;
- Prever computadores ligados em rede em todos os consultórios e ambientes com previsão para a transmissão de exames de imagem, através do sistema PACS (*Picture Archiving and Communication System*). Não será necessário espaço/sala para processamento e armazenamento das imagens/revelações.
- Projetar a sala de suturas, curativos, gesso e fraturas. A sala de curativos deve ter um lava-pés e todos deverão ter um lavatório.

7 PROGRAMA DE NECESSIDADES PRELIMINAR

7.1 Usuários

Usuários fixos			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	
		Nº QUADRO ATUAL	Nº DEMANDA FUTURA
PAM			
01	Funcionários da equipe assistencial	-	20
Subtotal 1 – usuários fixos			20
Usuários flutuantes			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES	
		Nº QUADRO ATUAL	Nº DEMANDA FUTURA
01	Pacientes	-	70
Subtotal 2 – usuários flutuantes			70
Total (1+2)			90

7.2 Descrição do uso – Lista de Atividades

RDC nº 50 de 21 de Fevereiro de 2002.

Atribuição 2: Prestação de atendimento imediato de assistência à saúde:

2.1 – Nos casos sem risco de vida (urgência de baixa complexidade):

- 2.1.1 – Fazer triagem para os atendimentos;
- 2.1.2 – Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 2.1.3 – Fazer higienização do paciente;
- 2.1.4 – Realizar procedimentos de enfermagem;
- 2.1.5 – Realizar atendimentos e procedimentos de urgência;
- 2.1.6 – Prestar apoio diagnóstico e terapêutico por 24 hs;
- 2.1.7 – Manter em observação o paciente por período de até 24hs;
- 2.1.8 – Fornecer refeição para o paciente (terceirizado).

2.2 – Nos casos com risco de vida (emergência) e nos casos sem risco de vida

- 2.2.1 – Prestar o primeiro atendimento ao paciente;
- 2.2.2 – Prestar atendimento social ao paciente e/ou acompanhante;
- 2.2.3 – Fazer higienização do paciente;
- 2.2.4 – Realizar procedimentos de enfermagem;

2.2.7 – Manter em observação o paciente por período de até 24 hs.

Atribuição 4: prestação de atendimento de apoio ao diagnóstico e terapia:

4.1 – Patologia clínica:

4.1.1 – Receber ou proceder a coleta de material;

4.1.2 – Fazer a triagem do material;

4.2 – Imagenologia:

4.2.1 – Proceder à consulta e exame clínico de pacientes;

4.2.2 – Preparar o paciente;

4.2.3 – Assegurar a execução de procedimentos pré-anestésicos e realizar procedimentos anestésicos;

4.2.5 – Realizar exames diagnósticos

a) por meio da radiologia

4.2.8 – Assegurar atendimento de emergência;

4.2.9 – Realizar o processamento da imagem;

4.2.10 – Interpretar as imagens e emitir laudo dos exames realizados;

4.2.11 – Guardar e preparar chapas, filmes e contrastes;

4.2.12 – Zelar pela proteção e segurança de pacientes e operadores;

Atribuição 5: prestação de serviços de apoio técnico:

5.2 – Proporcionar assistência farmacêutica:

5.2.1 – Receber e inspecionar produtos farmacêuticos;

5.2.2 – Armazenar e controlar produtos farmacêuticos;

5.2.3 – Distribuir produtos farmacêuticos;

5.2.4 – Dispensar medicamentos;

5.2.11 – Prestar informações sobre produtos farmacêuticos.

5.3 – Proporcionar condições de esterilização de material médico, de enfermagem.

5.3.1 – Receber, desinfetar e separar os materiais;

5.3.2 – Lavar os materiais;

5.3.3 – Receber as roupas vindas da lavanderia externa;

- 5.3.4 – Preparar os materiais e roupas (em pacotes);
- 5.3.5 – Esterilizar os materiais e roupas, através dos métodos físicos (calor úmido, calor seco e ionização) e/ou químico (líquido);
- 5.3.6 – Fazer o controle microbiológico e de validade dos produtos esterilizados;
- 5.3.7 – Armazenar os materiais e roupas esterilizadas;
- 5.3.8 – Distribuir os materiais e roupas esterilizadas; e
- 5.3.9 – Zelar pela proteção e segurança dos operadores.

Atribuição 7: prestação de serviços de apoio de gestão e execução administrativa:

7.1 – Realizar os serviços administrativos do estabelecimento:

- 7.1.1 – Dirigir os serviços administrativos;
- 7.1.2 – Assessorar a direção do EAS no planejamento das atividades e da política de investimentos em recursos humanos, físicos, técnicos e tecnológicos;
- 7.1.3 – Executar administração de pessoal;
- 7.1.4 – Fazer compra de materiais e equipamentos;
- 7.1.5 – Executar administração orçamentária, financeira, contábil e faturamento;
- 7.1.6 – Organizar, processar e arquivar os dados de expediente;
- 7.1.7 – Prestar informações administrativas aos usuários e funcionários; e
- 7.1.8 – Apurar custos da prestação de assistência e outros;

7.3 – Realizar serviços de documentação e informação em saúde:

- 7.3.1 – Registrar a movimentação dos pacientes e serviços clínicos do estabelecimento;
- 7.3.3 – Fazer as notificações médicas e as movimentações dos pacientes do atendimento imediato;
- 7.3.4 – Receber, conferir, ordenar, analisar e arquivar os prontuários dos pacientes;

7.3.5 – Elaborar e divulgar estatísticas de produção e dados nosológicos do estabelecimento; e

7.3.6 – Fazer notificação policial dos casos de acidente e violência.

Atribuição 8: prestação de serviços de apoio logístico:

8.1 – Proporcionar condições de lavagem das roupas usadas (SERVIÇO TERCEIRIZADO)

8.1.1 – Coletar e acondicionar roupa suja a ser encaminhada para a lavanderia externa terceirizada;

8.1.8 – Armazenar as roupas lavadas oriunda de lavanderia externa terceirizada;

8.1.10 – Distribuir a roupa lavada;

8.6 – Proporcionar condições de conforto e higiene aos:

8.6.1 – Paciente: recepção, espera e higiene pessoal;

8.6.3 – Funcionário: descanso, guarda de pertences, troca de roupa e higiene pessoal;

8.6.4 – Público: espera e higiene pessoal.

8.7 – Zelar pela limpeza e higiene do edifício, instalações e áreas externas e materiais e instrumentais e equipamentos assistenciais, bem como pelo gerenciamento de resíduos sólidos.

8.8 – Proporcionar condições de segurança e vigilância do edifício, instalações e áreas externas.

8.9 – Proporcionar condições de infraestrutura predial:

8.9.1 – De produção:

a) abastecimento de água;

b) alimentação energética;

8.9.2 – De distribuição ou coleta:

b) resíduos sólidos;

8.9.3 – Reservação, lançamento ou tratamento:

- a) água;
- d) gases medicinais.

8.9.4 – guarda de veículos

7.3 Setores no Projeto

O PAM contemplará sete setores que foram definidos a partir das Unidades Funcionais previstas pela RDC 50 vigente:

- 1. Setor de Atendimento Ambulatorial:** consultórios diferenciados, indiferenciados;
- 2. Atendimento de emergência:** sala de emergência, isolamento, raio-x, aplicação de medicamentos, observação e sala de gesso/fraturas, suturas e curativos;
- 3. Setor de Apoio Técnico:** farmácia e CME;
- 3. Setor Administrativo:** área para execução dos serviços administrativos, clínico, de enfermagem e técnico, documentação e informação;
- 4. Setor de Apoio Logístico:** processamentos de roupas, rouparias, central de materiais e equipamentos, manutenção, conforto e higiene (área para recepção, sanitários para paciente, salas de espera), limpeza e zeladoria, infraestrutura predial e estacionamentos (automóveis, vans, ônibus, motos e bicicleta).

7.4 Descrição das áreas

- ÁREA DO TERRENO – 4.418,32 m²
- ÁREA TOTAL DE PROJETO – 812,89 m²

Projetar edificação considerando as boas práticas projetuais para atendimento da setorização descrita no item anterior. As áreas poderão sofrer uma variação de até 10% para mais ou para menos no decorrer do projeto. Os ambientes deverão ser projetados conforme preconizam as legislações existentes.

8 PRÉ-DIMENSIONAMENTO

8.1 Resumo geral das áreas

QUADRO RESUMO DE ÁREAS	
SETOR	ÁREA
	TOTAL
SETOR DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL: consultórios diferenciados, indiferenciados	20,80 m ²
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA: sala de emergência, isolamento, raio-x, aplicação de medicamentos, observação e sala de gesso/fraturas, suturas e curativos	200,15 m ²
SETOR DE APOIO TÉCNICO: farmácia e CME	63,58 m ²
SETOR ADMINISTRATIVO: área para execução dos serviços administrativos, clínico, de enfermagem e técnico, documentação e informação	12,40 m ²
SETOR DE APOIO LOGÍSTICO: rouparias, central de materiais e equipamentos, manutenção, conforto e higiene (área para recepção, sanitários para paciente, salas de espera), limpeza e zeladoria, infraestrutura predial	207,55 m ²
CIRCULAÇÃO, SANITÁRIOS E COBERTURAS	223,87 m ²
SETOR DE SERVIÇOS: central de resíduos, gases, vácuo clínico e gerador	24,63 m ²
TOTAL	758,98 m²
ÁREA DO TERRENO: implantação / área utilizada no projeto	4.418,32 m ²
ÁREA DE ACESSOS E ESTACIONAMENTOS: estacionamentos, acesso ambulância, circulação de veículos	1.924,74 m ²

9 PROJETOS NECESSÁRIOS

Item	Descrição	Sim	Obs.
1	Levantamento Topográfico		
2	Sondagem Geológica	X	
3	Ensaio de Percolação	X	
4	Projeto de Terraplenagem	X	
5	Projeto de Pavimentação	X	
6	Levantamento Arquitetônico	-	
7	Elaboração de Layout dos ambientes	X	
8	Detalhamento de Mobiliário	-	
9	Projeto de Interiores	-	
10	Projeto de Comunicação Visual	X	
11	Elaboração de Maquete Virtual (perspectiva humanizada)	X	
12	Projeto de Acessibilidade	X	
13	Projeto Arquitetônico Básico	X	

14	Projeto Arquitetônico Executivo	X	
15	Projeto de Restauro	-	
16	Projeto Executivo de Paisagismo	X	
17	Projeto de Fundação	X	
18	Elaboração de Relatório Técnico	X	
19	Elaboração de Laudo de Fundação	-	
20	Projeto Executivo Estrutural de Concreto	X	
21	Projeto Executivo Estrutural de Madeira		
22	Projeto Executivo Estrutural de Estrutura Metálica		
23	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Fria	X	
24	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Água Quente	X	
25	Projeto Executivo Hidráulico de Sistema de Esgoto Sanitário	X	
26	Projeto de Captação de Águas Pluviais	X	
27	Projeto de Drenagem	X	
28	Projeto de Reaproveitamento de Águas Pluviais	X	
29	Projeto de Tratamento de Resíduos sólidos, da construção civil e da saúde	-	
30	Projeto Executivo de Cabines de Transformação	X	
31	Projeto Executivo de Instalações Elétricas	X	
32	Projeto Executivo de Aquecimento Solar		
33	Projeto de Modificação de Entrada de Energia		
34	Projeto Executivo de Sistema de Proteção de Descarga Atmosférica - SPDA	X	
35	Projeto Executivo de Telefonia	X	
36	Projeto Executivo de Lógica	X	
37	Projeto Executivo de Cabeamento Estruturado para Telefonia e Lógica	X	
38	Projeto Executivo de Circuitos Fechado de Televisão, Segurança, Sonorização e Similares	X	
39	Projeto Executivo de prevenção Contra Incêndio e Pânico	X	
40	Projeto Executivo de Climatização (Ar-Condicionado e Ventilação)	X	
41	Projeto de Radioproteção	X	
42	Projeto de Gases Medicinais	X	
43	Projeto Acústico	-	
44	Projeto para Instalação de Transporte Vertical	-	
45	Orçamento Estimativo da Obra	X	

46	Regularização de construções existentes	-	
47	Anexação de lotes	-	
48	Subdivisão de lotes	X	Prefeitura.
49	Elaboração de desenhos técnicos	-	
50	Projeto de Avaliação Pós Ocupação (APO)	-	
51	Projetos Ambientais (EIA / RIMA / LP / LI / LO)	X	
52	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), da Construção Civil (PGRCC) e da saúde (PGRSS)	X	
53	Projeto do Canteiro de Obras	X	
54	Projeto de Impermeabilização	X	
55	Projeto de Automação	-	
56	Coordenação de Projetos	X	
57	Outros, descreva:	-	

10 ESTIMATIVA DE CUSTO DA OBRA

Custo estimado para execução da obra

A estimativa de custos para a obra é de aproximadamente R\$4.000.000,00 (quatro milhões).

11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Estudo de Viabilidade objetivou descrever os elementos técnicos necessários para a viabilidade da construção do Pronto Atendimento Municipal no município de Pato Branco, sendo registradas as documentações comprobatórias de posse do terreno e viabilidade de execução da obra.

Em paralelo a isto, foram identificados e levantados o programa de necessidade preliminares, com foco nos ocupantes permanentes e flutuantes, havendo a descrição do programa e também das áreas, dos ambientes, sendo estabelecidos a setorização, com o pré-dimensionamento dos ambientes. A partir destes dados, foram definidos os projetos necessários a serem contratados com a estimativa de custos para contratações dos mesmos e valor estimado para as obras.

12 ANEXOS

- I Registro do Imóvel nº 45.158
- II Checklist do terreno
- III Parâmetros construtivos do terreno
- IV Carta de Viabilidade SANEPAR
- V Carta de Viabilidade COPEL
- VI Sondagem
- VII Relatório Fotográfico



ANEXO I

Certidão do Imóvel

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamento@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 24



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
LEONARDO LUIZ SELBACH - OFICIAL TITULAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO EXTRAJUDICIAL

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Rua Pio XII n° 385 - Centro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-320 - (46)3224-5140 - www.pb2ri.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR ATUALIZADA L2

**2º REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE PATO BRANCO**
LEONARDO LUIZ SELBACH
OFICIAL TITULAR

REGISTRO GERAL

FICHA

1

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 45.158

08 de março de 2023.

IMÓVEL URBANO: Lote n° 02 da Quadra n° 1825, sito à Rua Ricieli Capelessio e Rua Belmiro Michelin, neste município e comarca de Pato Branco-PR. Com a área de **4.418,32m²** (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZOITO METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS). **Sem benfeitorias. Limites e Confrontações:** NORTE: confronta com o Imóvel de Kátia Scartezini Pedrini, medindo 74,16m e azimute de 85°35'22"; SUL: confronta com o lote 01 da quadra 1825, medindo 74,13m e azimute de 266°29'07"; LESTE: confronta com a Rua Ricieli Capelessio, medindo 60,16m e azimute de 176°32'53"; OESTE: confronta com a Rua Belmiro Michelin, medindo 59,00m e azimute de 356°30'48".

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.448/0001-54.

Registro anterior: Ref. Mat. 43.765, do L° 02 deste Ofício. Protocolo n° 116.873. Selo de fiscalização SFRII.EEU47.jNjHm-2QXeD.F930q. 30 VRC R\$7,38. FUNREJUS: R\$1,85. ISS: R\$0,22. FUNDEP: R\$0,37. Pato Branco-PR. 22/03/2023.

AUTENTICAÇÃO

A PRESENTE IMAGEM OU INFORMAÇÃO
CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
22 DE MARÇO DE 2023

Angela Cristina Schossler Rembold
Escrevente Juramentada

SÓ QUEM REGISTRA É DONO

A PRESENTE CERTIDÃO DA MATRÍCULA 45.158 CONFERE COM OS LIVROS DESTA SERVENTIA
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DE 22/03/2023 - QUALQUER ALTERAÇÃO NA IMAGEM SERÁ CONSIDERADA FRAUDE

MATRÍCULA
45.158

FUNARPEN



SELO DIGITAL
SFRII.EJt4P.jNjH
m-3QueD.F930q
<https://selo.funarpen.com.br>

Nº do protocolo: 116.873 - Data da emissão: 22/03/2023 - Custas da
certidão: Emolumentos: R\$0,00; Buscas: R\$0,00; Registros
excedentes: R\$0,00; Selo: R\$0,00; Funrejus: R\$0,00; ISS: R\$0,00;
Fadep: R\$0,00; TOTAL: R\$0,00.

PG. 1 de 1

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 25



ANEXO II

Checklist do Terreno

CHECKLIST TERRENO

Regional: 7ª Regional de Saúde.

Município: Pato Branco

Localização/ Endereço: Quadra 1825, Lote 02 - Rua Belmiro Michelin

1	Dimensões	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
1.1	Conformação Geométrica: terreno com tamanho compatível para a implantação do PAM-PR	X		A: 4.418,32 m²
1.2	Testada com dimensão compatível para área de estacionamentos e acessos para ambulância e carro funerário (preferencialmente de esquina)	X		
2	Meio Ambiente	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
2.1	Existência de árvores/bosques nativos em no máximo 10% do terreno		X	
2.2	Existência de rios, fundos de vale ou outro corpo hídrico		X	
2.3	Existência de Área de Preservação Permanente		X	
2.4	Área com erosão do solo		X	
2.5	Área com reabilitação de área degradada ou outra necessidade de mitigação de impacto		X	
2.6	Ocorrência de ruídos, fumaça, cheiros, gases...		X	
3	Zoneamento	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
3.1	Parâmetros Construtivos: testada e recuos obrigatórios compatíveis com a implantação de uma construção de aprox. 5.000 m²	X		
3.2	Zoneamento do Plano Diretor compatível com o uso pretendido	X		
4	Aspectos Bioclimáticos	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
4.1	Posição no terreno em relação a insolação e ventos que permitem soluções naturais de iluminação e ventilação	X		
4.2	Altura das construções do entorno compatíveis com a construção do AME	X		
5	Topografia	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
5.1	Declividade baixa de até 10%		X	Ver observações
6	Solo	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
6.1	Permeabilidade alta (>60 l/m² dia)	X		
6.2	Possibilidade de escoamento de águas pluviais	X		
6.3	Apresentação de levantamento	X		



	planialtimétrico prévio	X		
6.4	Apresentação de sondagem investigativa (2 furos)	X		Possui uma sondagem de 5 SPTs datada de 2021, porém será realizada nova sondagem atualizada.
6.5	Aterro recente ou não consolidado		X	
6.6	Turfa, areia,		X	
7	Infraestrutura	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
7.1	Existência de benfeitorias a conservar		X	
7.2	Existência de benfeitorias a demolir		X	
7.3	Existência de rua de acesso pavimentada	X		
7.4	Existência de guias, calçadas e passeios acessíveis		X	
7.5	Rede de água existente	X		
7.6	Rede de esgoto existente	X		
7.7	Rede de energia elétrica existente	X		
7.8	Rede de gás existente		X	

Outras observações:

Obs do Item 5.1 — O terreno atualmente em sua naturalidade possui inclinação média de 12,8%, porém serão realizadas readequações para que o mesmo atinja inclinação inferior a 10%, além disso o terreno é em suma maior que o necessário e se enquadra dentro dos critérios pré-estabelecidos.

Avaliação final

☒ Apto para implantação do PAM

☐ Não apto para implantação do PAM

Pato Branco, 02 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDA VON MUHLEN GURALSKI
Data: 02/02/2023 11:34:25-0300
Verifique em <https://verificador.it.br>

Arquiteto / Engenheiro Responsável



ANEXO III

Parâmetros Construtivos

CONSULTA OBRIGATÓRIA DE VIABILIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO (GUIA AMARELA)



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

PREENCHIMENTO DO CONTRIBUINTE

1- NOME DO PROPRIETÁRIO DA OBRA Município de Pato Branco			3- USO PRETENDIDO (residencial; comercial; industrial; serviços; institucional; hospitalar...) Serviços de assistência à Saúde		
2- CPF / CNPJ DO PROPRIETÁRIO 79.995.448/0001-54			4- USO ESPECÍFICO (Segundo Lei 558/96 e anexo XV da Lei 46/2011) Unidade de Pronto Atendimento Municipal		
5- RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO Eduarda Von Mühlen Guralski (Responsável pela implantação do projeto Padrão da SESA)					
6- ESPECIALIDADE Arquiteta e Urbanista			7- CAU / CREA A253699-4		
8- Nº QUADRA OU CHACARA 3825		9- Nº DO LOTE 2		14- CROQUI DO TERREMO (Indicando a distância até a esquina mais próxima e posicionar a norte)	
10- ÁREA DO TERRENO (m²) 4418,32 m²		11- ÁREA CONST. EXIST. (m²) —			
12- DATA 15/03/2023					
13- ASSINATURA DO RESP. TÉCNICO OU PROPRIETÁRIO 					
PREENCHIMENTO PREFEITURA DE PATO BRANCO					
ZONA ZR-2		TAXA DE OCUPAÇÃO MÁX. 65%			
COEFICIENTE DE APROV. MÁX. 1,3		TAXA DE PERMEABILIDADE 20%			
Nº DE PAVIMENTOS MÁX. 2		ALTURA MÁXIMA (metros) 10,0 m			
NÍVEL DE INCÔMODO NÃO INCÔMODO		AFAST. MÍN. DAS DIVISAS 1,5 m			
RECULO MÍNIMO EM RELAÇÃO AO ALINHAMENTO PREDIAL (metros)			RECULO	NOME DA RUA	TIP. DE CALÇAD.
			5,00 m	RUA RICIERI CAPELESSO	4A
			5,00 m	RUA BELMIRO MICHELIN	5B
			—	—	—
USO		ADEQUADO	OBSERVAÇÕES:		
	X	TOLERADO			
		PERMISSÍVEL			
		PROIBIDO			
DATA DA ANÁLISE 17/03/2023			ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO URBANO Gilmair Tunes		

ATENÇÃO

- 1 - Formulário informativo para elaboração de projeto arquitetônico não dá direito a construir.
- 2 - Início da obra somente após a expedição do alvará de construção sob pena de multa e embargo.
- 3 - As informações constantes acima, tem valor somente por 120 dias.
- 4 - A P.M.P.B isenta-se de qualquer responsabilidade quando o interessado omitir ou falsear informações.
- 5 - Para os casos permissíveis (tabela de uso do solo) aprovados pela CMZ.
- 6 - A P.M.P.B isenta-se de qualquer ônus, quanto a problemas futuros, advindos da zona solicitada pelo interessado.
- 7 - Para a consulta ser atendida deverá ser anexada prova do domínio.



TABELA DE OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS - ANEXO XIV da Lei Complementar nº. 46 de 26 de maio de 2011											
MACROZONAS	ZONAS	sigla	coeficiente de aproveitamento básico	coeficiente de aproveitamento mínimo	coeficiente de aproveitamento máximo	taxa de ocupação %	taxa de permeabilidade %	número máximo de pavimentos	Altura máxima (m.)	área mínima do lote (m²)	testada do lote (m)
URBANAS	Macrozona de Expansão Urbana	ZEX	0,1		0,1	10	90	2		10000	50
	Zona Industrial -2	ZI2	1		*	60	20	3		2000	25
	Zona Interesse Histórico e Cultural	ZHC	2,0	0,2	*	60	15	4	21,5	360	12
	Zona Central Consolidada	ZCC	4,0	0,2	5,0	50	15	15	52	360	12
	Zona de Expansão Central -1	ZC1	6,0	0,2	*	55	10	12	42,5	360	12
	Zona de Expansão Central -2	ZC2	4,0	0,2	*	60	10	8	33,5	200	12
	Zona de Expansão Central -3	ZC3	3,0	0,2	5,0	50	10	6	27,5	360	12
	Zona Residencial -1	ZR1	1,5	0,2	*	50	30	3	14	360	12
	Zona Residencial- 2	ZR2	1,3	0,2	*	65	20	2	10	240	12
	Zona Residencial-3	ZR3	1,0	0,2	*	50	40	2	10	360	12
	Zona Industrial -1	ZI1	1,8	0,2	*	75	15	3	15	1000	20
	Zona Industrial e Serviços	ZIS	1,4	0,2	*	70	10	2	10	500	20
	Zona Institucional	ZIT	2,0	0,2	*	50	20	4	15	3000	30
	Eixo Estrutural Sul-Norte	EE-SN	3,0	0,2	*	55	10	6	27,5	360	12
Macrozona de Adensamento Secundário	Zona Residencial -4	ZR4	1			50	30	2	10	360	12
Macrozona de Ocupação Controlada											
	Zona Residencial - 4	ZR4	1			50	30	2	10	360	12
Zonas Especiais	Zona Especial Vicinal	ZEVI									
	Zona Especial de Int. Pais. e Ambiental	ZEPA									
	Zona Especial de Interesse Social	ZEIS									
	Zona Especial de Proteção do Aeródromo	ZEPAR									
RURAIS	As zonas serão definidas nas glebas por aptidão de uso		0,2		*	20	80	2	10	10000	
	IMZ Agric. de Controle Hídrico										
	IMZ Agric. de Prod. do Manancial										
	IMZ Agroindustrial do Ligeiro										
	IMZ Agric. do Rio Pato Branco										



ANEXO IV

Carta de Viabilidade Sanepar



Ofício 2/2023-GRPB

Pato Branco, 08 de fevereiro de 2023.

À

Secretaria de Planejamento Urbano – Pato Branco
Sr. Gilmar Tumelero

Prezado

Ref.: Resposta - Ofício nº 002/2023

Em resposta do Ofício 002/2023 da secretaria de planejamento urbano de Pato Branco e Protocolo 20.010.070-0, onde é solicitado viabilidade para atendimento com ligação de água e ligação de esgoto para construção do Pronto atendimento Municipal, na Rua Belmiro Michelin, esquina com Pioneiro Abrelino Isidoro Schenato – Bairro Fraron – Qudra1825 – Lote 02 – Município de Pato Branco- PR, temos a informar:

- ✓ Quanto a situação atual de cobertura com o serviço de rede de distribuição de água pela Concessionária informamos que o local **já é atendido com rede de água**, conforme croqui abaixo:



SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Assinatura Avançada realizada por: **Edenilson Albani (XXX.845.249-XX)** em 08/02/2023 17:07 Local: SANEPAR/09242. Inserido ao protocolo **20.010.070-0** por: **Raquel Keller** em: 08/02/2023 15:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **393ba6af12a1676cc989cf96dfc0296a**.

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 33



- ✓ Quanto a situação atual de cobertura com o serviço de coleta de esgoto pela concessionária informamos que o local **não tem viabilidade de atendimento.**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição para mais informações, se necessário.

Atenciosamente,

Edenilson Albani
Gerente Regional Pato Branco

SANEPAR – Gerência Regional Pato Branco – GRPB | Rua Clarice Soares Cerqueira 185 | CEP 85501-140 | Fone: (46) 3272-4000

Propósito: Saúde e Sustentabilidade para a Sociedade

Missão: Assegurar serviços de saneamento ambiental de forma sustentável e inovadora, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social.

Visão: Universalizar o saneamento ambiental, com excelência, em todos os municípios atendidos, comprometida com a satisfação dos clientes.

Políticas da empresa disponível em: <https://ri.sanepar.com.br/governanca-corporativa/estatuto-codigos-e-politicas/>

Assinatura Avançada realizada por: **Edenilson Albani (XXX.845.249-XX)** em 08/02/2023 17:07 Local: SANEPAR/09242. Inserido ao protocolo **20.010.070-0** por: **Raquel Keller** em: 08/02/2023 15:10. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **393ba6af12a1676cc989cf96dfc0296a**.

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 34



ePROTOCOLO



Documento: **oficio2_2023respostaof002_2023_PMPatoBranco.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Edenilson Albani (XXX.845.249-XX)** em 08/02/2023 17:07 Local: SANEPAR/09242.

Inserido ao protocolo **20.010.070-0** por: **Raquel Keller** em: 08/02/2023 15:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
393ba6af12a1676cc989cf96dfc0296a.



ANEXO V

Carta de Viabilidade Copel



COPEL
Companhia Paranaense de Energia



Protocolo: 01.20234039838540
Pato Branco, 03 de Fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
CARAMURU, - CENTRO
CEP: 85501-060, PATO BRANCO - PR

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	Ofício:
Local	RUA BELMIRO MICHELIN	
Município	PATO BRANCO	Unidades: 1

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: O que você quer fazer? / Fornecedores e parceiros / Cadastro de fornecedores / Consulta / Informações / Construção de redes por particular # Empreiteiras. As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: O que você quer fazer? / Fornecedores e parceiros / Normas Técnicas / Projeto de redes de distribuição e Montagens de redes de distribuição.

Atenciosamente,

Aprovado Eletronicamente
MAICON LUIZ WATHIER
VPROES - DV PROJ DE REDES OESTE

Recebido em ____/____/____



ANEXO VI

Sondagem do Solo



L3 ENGENHARIA
AMBIENTAL

**RELATÓRIO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO PARA
SIMPLES RECONHECIMENTO NA ÁREA DE FUTURA
IMPLEMENTAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO
MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA RICIERI
CAPELLESSO QUADRA 1825 LOTE 2, NO MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO/PR**

Araraquara

Fevereiro de 2023

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamento@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 39



EQUIPE TÉCNICA

Responsabilidade Técnica

Pedro Fernando da Luz – Engenheiro Ambiental

Direção Técnica

Me. João Luiz Villas Boas Lemes – Engenheiro Ambiental

Coordenação Técnica

Ma. Daniele Toyama – Gestora e Analista Ambiental

Coordenação Operacional

Alex Gomes Roque – Engenheiro Civil e Tecnólogo em Saneamento Ambiental

Elaboração Técnica

Danilo Fanti – Gestor e Analista Ambiental

Giulia Giro – Estagiária em Gestão e Análise Ambiental

Leonardo Avanzo – Estagiário em Gestão e Análise Ambiental

Lucas Antunes Loureiro – Engenheiro Ambiental

Sinval Fortunato Moraes – Assistente Técnico

Vanderlei Aparecido Pinto – Assistente Técnico



RESPONSABILIDADES

O presente trabalho foi elaborado pela equipe técnica da L3 Engenharia Ambiental Ltda. com observância das normas técnicas recomendáveis e respeitando os termos do contrato firmado com o cliente.

Por este motivo, a L3 Engenharia Ambiental Ltda. se isenta de qualquer responsabilidade perante o cliente e terceiros pela utilização deste trabalho, ainda parcialmente, fora do escopo para o qual foi preparado.

O presente relatório é confidencial e destinado ao uso exclusivo do cliente, não se responsabilizando a L3 Engenharia Ambiental Ltda. pela utilização do mesmo, ainda que em parte, por terceiros que dele venham a ter conhecimento.

A utilização do presente relatório só poderá ser feita com autorização prévia da L3 Engenharia Ambiental Ltda. ou do cliente.



RESUMO EXECUTIVO

O presente documento técnico apresenta os resultados das sondagens à percussão de simples de reconhecimento realizado na **Rua Ricieri Capellesso Quadra 1825 Lote 2** no município de Pato Branco/PR, local onde será instalado o Pronto Atendimento Municipal.

No dia **4 de fevereiro de 2023**, foram executadas **2** sondagens à percussão para simples reconhecimento com SPT no Lote 2 da Quadra 1825 da Rua Ricieri Capellesso, no Município de Pato Branco/PR, totalizando **16,90 metros** lineares perfurados. Posteriormente foram realizadas análises táteis visuais nas amostras coletadas em campo para caracterização metro a metro das sondagens realizadas em campo.

Para execução dos serviços e elaboração do relatório de ensaios de sondagens a percussão (SPT) foram seguidas as preconizações estabelecidas pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através da **NBR 6484** de outubro de 2020.



SUMÁRIO

1. DADOS GERAIS.....	6
2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS.....	8
3. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA	9
4. CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO	11
4.1. Geologia	11
4.2. Pedologia.....	13
5. SERVIÇOS EXECUTADOS	15
6. RESULTADOS	17
7. CONCLUSÕES.....	21
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	22

FIGURAS

Figura 1 – Localização da área de estudo.....	10
Figura 2 – Geologia.....	12
Figura 3 – Pedologia.....	14
Figura 4 – Equipamento de sondagem a percussão (Oliveira et al. 1998).....	16
Figura 5 – Localização dos pontos de sondagem	18

ANEXOS

ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA	23
ANEXO B – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	25



1. DADOS GERAIS

CONTRATANTE

Município de Pato Branco

CNPJ: 76.995.448/0001-54

Rua Caramuru, 271 – Centro

Pato Branco/PR

CEP: 85.501-060

LOCAL DAS INVESTIGAÇÕES

Pronto Atendimento Municipal

Rua Ricieri Capellesso, Quadra 1825, Lote 2

Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL LEGAL

Robson Cantu

CPF: 441.436.649-68

Prefeito Municipal de Pato Branco/PR

ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

Daniel Parciannelo

CREA-SC: 0722040-6

Secretário de Engenharia e Obras



CONTRATADA

L3 Engenharia Ambiental Ltda.

CNPJ: 10.571.789/0001-94

Rua Napoleão Selmi Dei, 789 – Vila Harmonia

Araraquara/SP

CEP: 14.802-500

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Pedro Fernando da Luz

RG: 40.423.597-9 SSP/SP

CPF: 329.854.138-93

CREA: 5062369910

E-mail: l3@l3ambiental.com.br



2. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

O presente relatório técnico apresenta os resultados das **Sondagens à Percussão para Simples Reconhecimento com SPT**, seguindo as preconizações estabelecidas pela norma da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) através da **NBR 6484 de outubro de 2020**.

A Sondagem a Percussão (SPT) é utilizada para investigação geológica e geotécnica do solo, sendo este método um dos mais utilizados na construção civil, pois permite determinar o perfil geológico com suas respectivas características e capacidade de carga nas camadas do solo.

Durante o dia **4 de fevereiro de 2023** foram executadas **2** sondagens a percussão simples com SPT, alocadas no **Lote 2 da Quadra 1825 da Rua Ricieri Capelesso**, no município de Pato Branco/PR.

A seguir são apresentados croquis de localização do local de realização das sondagens, além da geologia e pedologia do município junto as descrições das unidades que se encontram sobre a área de estudo.



3. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA

A área de estudo está localizada em área urbana, no município de Pato Branco/PR. As coordenadas geográficas no centro da área são UTM E 330081 m e S 7101148 m.

A região do entorno do site é caracterizada por presença de residências e áreas rurais. A **Figura 1** apresenta a localização da área de estudo e sua delimitação na imagem de satélite.



LOCALIZAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				FOLHA ÚNICA
Relatório de Sondagem de Simples Reconhecimento do Solo com				
PROJETO: SPT - Pronto Atendimento Municipal				
LOCAL: Rua Riceri Capellessio, Quadra 1825 Lote 2 - Pato Branco/PR				
DATA	ESCALA	MAPA	VERIFICADO	
Fevereiro/2023	1:3.000	ALEX ROQUE	JOÃO LUIZ	
				

DADOS CARTOGRAFICOS	
Projeção UTM - SIRGAS 2000	
Fuso 22 Sul	
ESCALA GRÁFICA	
0 80 160 m	
	

Legenda	
SymbolID	Pronto Atendimento Municipal
	



4. CARACTERÍSTICAS DO MEIO FÍSICO

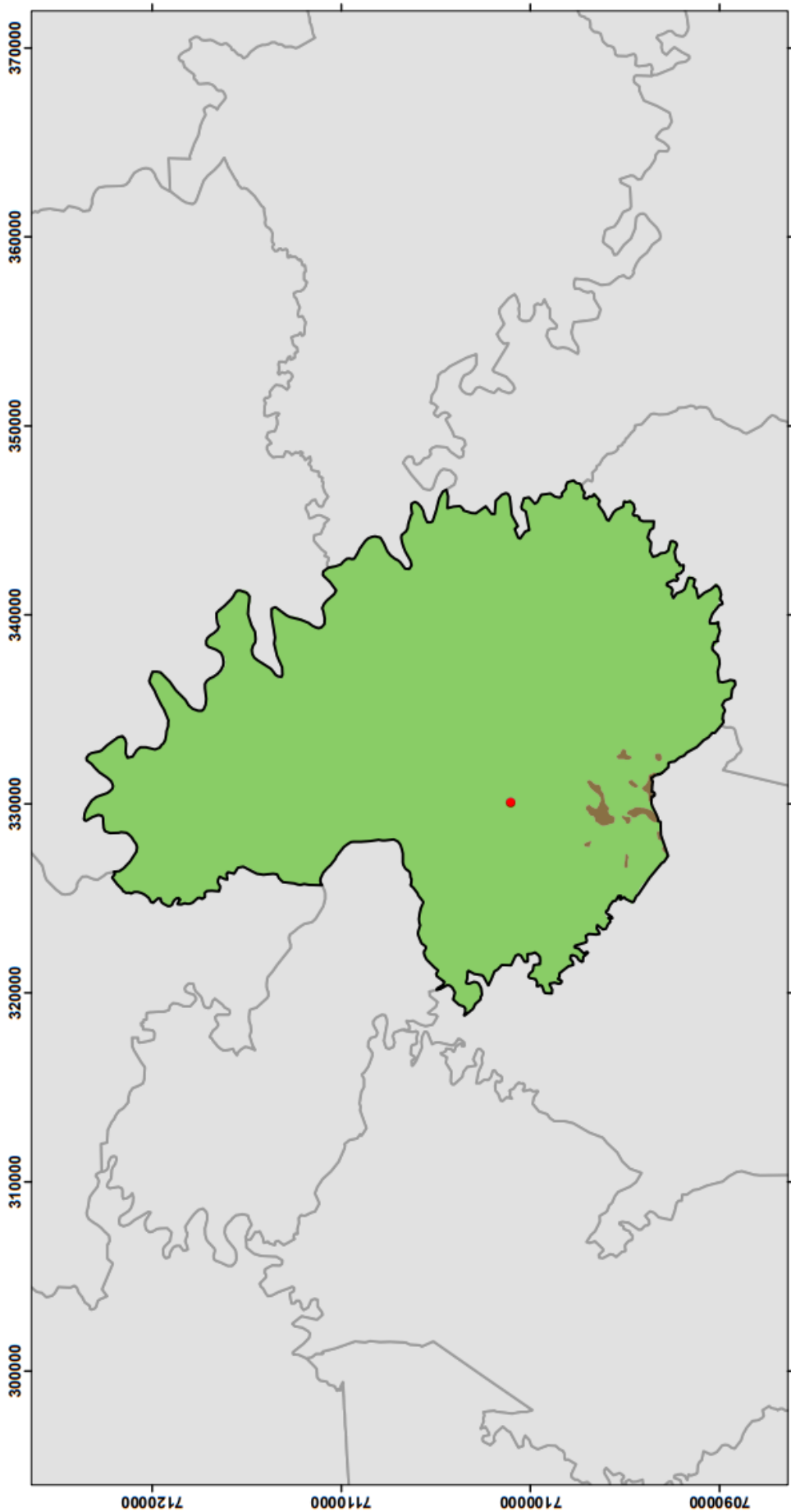
4.1. Geologia

O município de Pato Branco abrange duas diferentes formações geológicas, sendo elas Formação Barracão e Candói. A área de estudo em questão se encontra sobre a Formação Candói.

Formação Candói

Esta Formação é composta principalmente por derrames tabulares de basalto maciço de coloração cinza, apresentando variações em cinza-esverdeado, aflorando ao longo do terceiro planalto paranaense. Os basaltos desta formação apresentando características geoquímicas e litológicas da fase sinrife de evolução rifte atlântico (Spoladore *et al*, 2018).

As unidades geológicas e local podem ser observadas na **Figura 2** a seguir.



GEOLOGIA MUNICIPAL				FOLHA ÚNICA
PROJETO: Relatório de Sondagem de Simples Reconhecimento do Solo com SPT - Pronto Atendimento Municipal				
LOCAL: Rua Ricieli Capellessio, Quadra 1825 Lote 2 - Pato Branco/PR				
DATA	ESCALA	MAPA	VERIFICADO	
Fevereiro/2023	1:200.000	ALEX ROQUE	JOÃO LUIZ	
				

DADOS CARTOGRAFICOS
Projeção UTM - SIRGAS 2000
Fuso 22 Sul
Fonte: IBGE, BDIA

ESCALA GRÁFICA
0 5.000 10.000 m

N

Legenda

SymbolID
● Pronto Atendimento Municipal

Unidade Geológica
Barracão
Candói



4.2. Pedologia

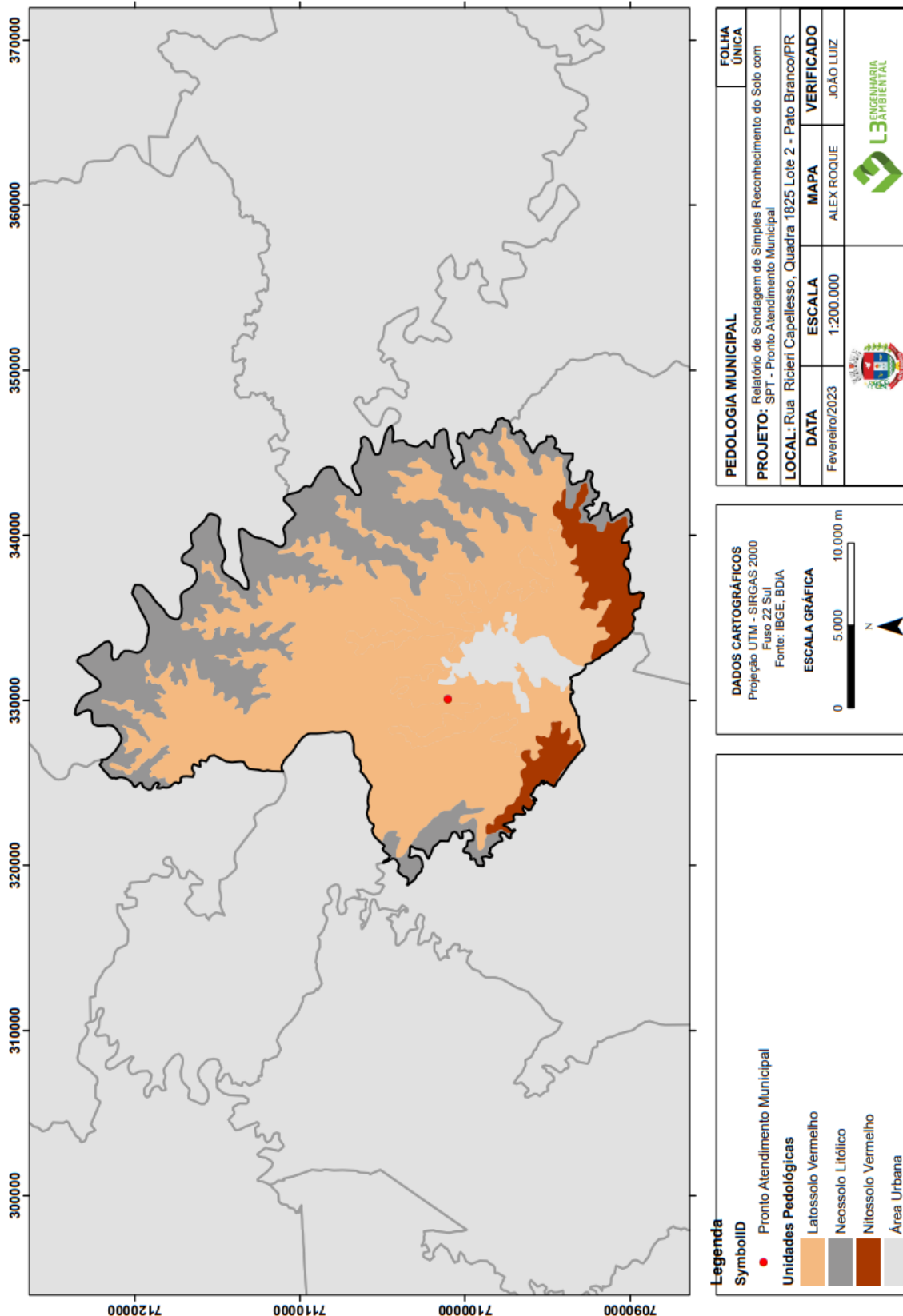
Na região do município de Pato Branco há três formações pedológicas, que são: Latossolo Vermelho, onde se encontra a área de estudo, Neossolo Litólico e Nitossolo Vermelho.

Latossolo Vermelho

Latossolos são solos constituídos por material mineral, com horizonte B latossólico imediatamente abaixo de qualquer horizonte diagnóstico superficial, exceto histico. Caracterizado pelo avançado estado de imtemperização.

Os latossolos amarelos possuem matriz 7,5YR ou mais amarelo na região dos primeiros 100 cm do horizonte B. Já os latossolos vermelho-amarelos possuem a coloração vermelha-amarelada ou amarela-avermelhada que não se enquadram em nenhuma categoria de latossolo (EMBRAPA, 2018).

As unidades geológicas e local podem ser observadas na **Figura 3** a seguir.



Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 52



5. SERVIÇOS EXECUTADOS

Para a realização dos ensaios de SPT, é utilizado um tripé contendo um conjunto de roldanas e corda para execução dos golpes do martelo no amostrador (**Figura 4**). O primeiro metro deve ser escavado utilizando um trado concha ou cavadeira manual.

O ensaio de SPT consiste na coleta de amostra representativa das várias camadas de solo atravessadas por meio de um barrilete amostrador, aproveitando-se esta operação para medir a resistência oferecida pelos substratos do subsolo à sua penetração. Para isto é registrado o número de golpes de um peso batente de 65 Kg caindo de uma altura de 75 cm, necessários para cravar o amostrador tipo Terzaghi & Peck cerca de 45 cm (operação realizada a cada metro perfurado), em três etapas de 15 cm, sendo computados para efeito de resistência do solo somente o número de golpes dos últimos 30 cm.

As resistências assim medidas, e expressas em números de golpes para os 30 centímetros finais do ensaio à penetração nos dão uma ideia da consistência ou compacidade relativa às várias camadas atravessadas.

Neste perfil individual ainda estão representados:

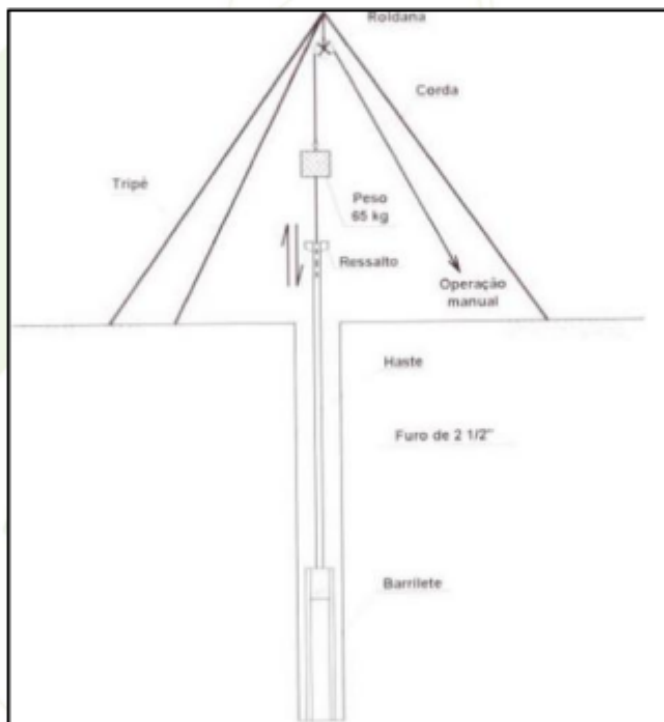
- a) Pontos de retiradas das amostras na ordem e profundidade em que foram colhidas;
- b) Descrição tátil-visual das amostras de solo (camadas atravessadas).

Os trabalhos executados estão em conformidade com as recomendações estabelecidas por meio das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) - "NBR 6484/2020 – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio".

As amostras de solo coletadas durante as sondagens ficarão preservadas a disposição dos interessados por um período de 60 dias, a contar da data de apresentação desde relatório.



Figura 4 - Equipamento de sondagem a percussão (Oliveira et al. 1998)



No dia 4 de fevereiro de 2023 foram executadas 2 sondagens à percussão para simples reconhecimento com SPT na área de implantação do Pronto Atendimento Municipal situado na Rua Ricieri Capellesso Quadra 1825 Lote 2, no município de Pato Branco/PR. Posteriormente, realizou-se análise tátil visual nas amostras coletadas metro a metro para caracterização geológica e geotécnica do solo na área de estudo em questão.



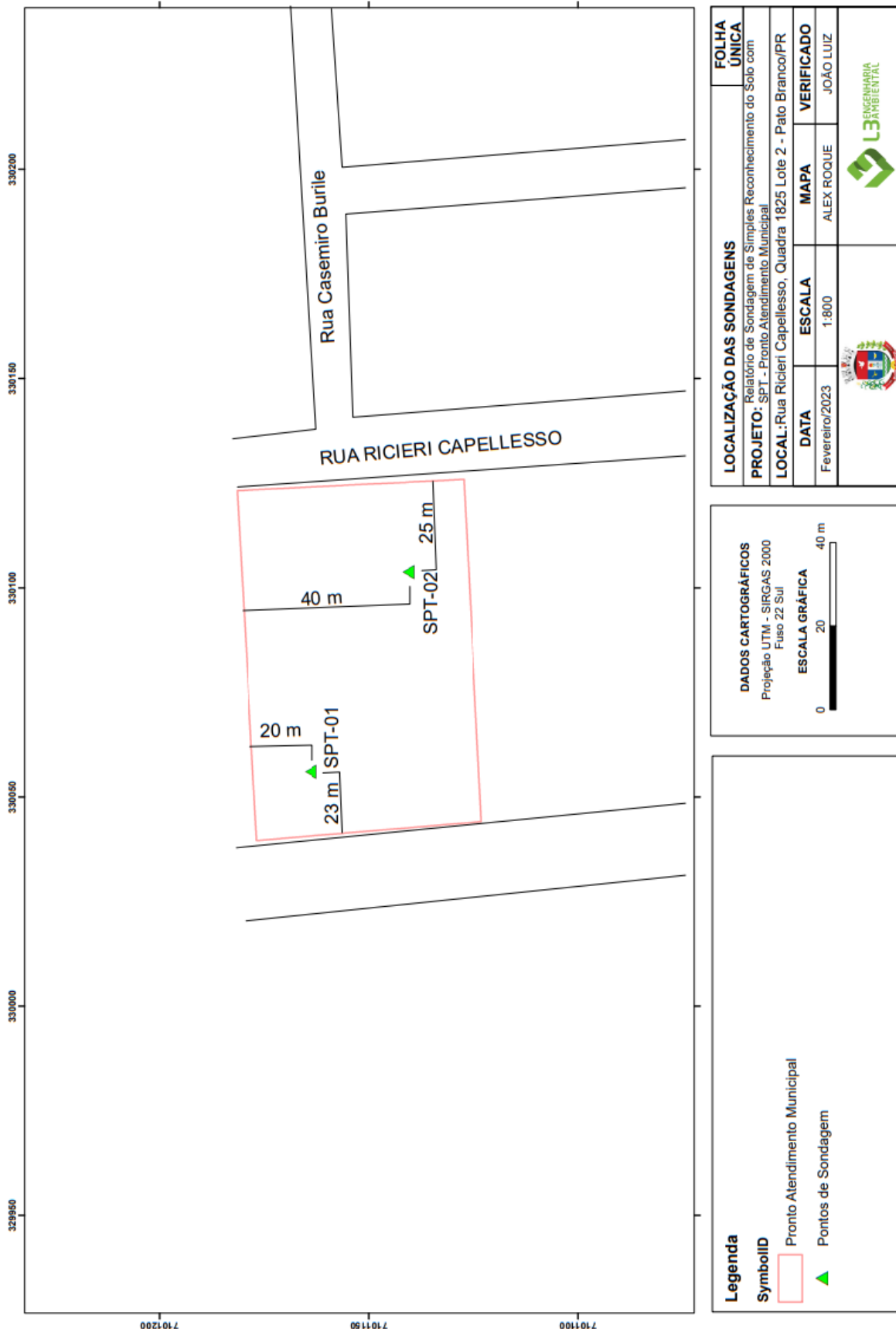
6. RESULTADOS

Os perfis do solo apresentaram predominantemente a cor marrom, com material silto argiloso de textura fina ao longo dos perfis com plasticidade variando entre pouco plástico e plástico. Em diversas profundidades o solo apresentou rochas e minerais. A **Tabela 1** apresenta um resumo das sondagens executadas.

Tabela 1 - Resumo das sondagens

Número da Sondagem	Data de execução	Nível d'água (m)	Profundidade (m)
SPT-01	04/02/2023	Seco	8,45
SPT-02	04/02/2023	Seco	8,45

A seguir é apresentado um croqui de localização das sondagens (**Figura 5**) e o desenho individual por furo executado, constando o valor do SPT metro a metro, o gráfico de valores de SPT ilustrado a profundidade vertical e a classificação geológica-geotécnica das camadas.



Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT NBR 6484/2020										
CLIENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO					SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-01					
OBRA: SONDAGEM SPT					INÍCIO: 04/02/2023 TÉRMINO: 04/02/2023 COTA:					
LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					DATUM: COORD. N: E:					
GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SOLUS PENET.)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INT. IMP. NET. AÇÃO GEOLÓGICA	PERFIL GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL	FIN.				Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL										
	1,00	5 15	5 15	5 15	10	10	00	4,45	SILTO-ARGILOSO COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS, FINA, MARROM, POUCO PLÁSTICO, MÉDIO A RIJO	TC
	2,00	5 15	4 15	4 15	9	8	01			
	3,00	7 15	7 15	7 15	14	14	02			
	4,00	7 15	7 15	7 15	14	14	03			
	5,00	8 15	8 15	10 15	16	18	04	8,45	SILTO-ARGILOSO COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, MINERAIS E PEDREGULHOS, FINA, MARROM, PLÁSTICO, RÍO A DURO	
	6,00	10 15	12 15	13 15	22	25	05			
	7,00	13 15	15 15	17 15	28	32	06			
	8,00	16 15	20 15	26 15	36	46	07			
9,00	IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR							FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.		
10,00										
11,00										
12,00										
13,00										
14,00										
15,00										
16,00										
17,00										
18,00										
19,00										
20,00										

LEGENDAS:

30 cm INCLAS 30 cm FINAS TRADO CAVADURA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO

ATERRO - AT SOLO ALUVIONAR - SA SOLO COLUVIONAR - SC SOLO FLUVIAL - SF SOLO MARINHO - SM SOLO RESIDUAL - SR

OBS:

DATA: 22/02/2023 TRABALHO Nº: FOLHA: 01/02 RESP: PEDRO FERNANDO DA LUZ

ESCALA: 1/100 DESENHISTA: ALEX GOMES ROQUE SONDADOR: VANDERLEI APARECIDO PINTO

♦ Rua Napoleão Salmei Dai, 789, Vila Harmonia, Araraquara, SP, CEP: 14.802-500 ♦ www.l3ambiental.com.br ♦ (16) 3461-1366 ♦ (16) 3214-2029 ♦ (16) 99757-9998 ♦

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br



SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT										
NBR 6484/2020										
CLIENTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO					SONDAGEM À PERCUSSÃO: SPT-02					
OBRA: SONDAGEM SPT					INÍCIO: 04/02/2023 TÉRMINO: 04/02/2023 COTA:					
LOCAL: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL					DATUM: COORD. N: E:					
GRÁFICO SPT	PROFUNDIDADE (m)	ENSAIO DE PENETRAÇÃO (SOLUPEMET)	RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	USO FL. GEOLÓGICO	PROFUNDIDADE DA CAMADA (m)	AMOSTRADOR BIPARTIDO:	NÍVEL D'ÁGUA	AVANÇO
			INL	FIN.				Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL										
SILTO-ARGILOSO, COM PRESENÇA DE PEDREGULHOS, FINA, MARROM, PLÁSTICO, RUJO A DURO										
SILTO-ARGILOSO COM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, MINERAIS E PEDREGULHOS, FINA, MARROM, PLÁSTICO, MÉDIO A MUITO RIJO										
IMPENETRÁVEL AO AMOSTRADOR										
FURO PARALISADO CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.2.4.2 DA NORMA NBR6484:2020 - SOLO - SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT.										

LEGENDAS:

30 cm INICIAIS 30 cm FINAIS TRADO CAVIDERA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO

ATERRO - AT SOLO ALUVIONAR - SA SOLO COLUVIONAR - SC SOLO FLUVIAL - SF SOLO MARINHO - SM SOLO RESIDUAL - SR

OBS:

DATA: 22/02/2023 TRABALHO Nº: FOLHA: 02/02 RESP: PEDRO FERNANDO DA LUZ

ESCALA: 1/100 DESENHISTA: ALEX GOMES RIQUE SONDADOR: WANDERLEI APARECIDO PINTO

♦ Rua Napoleão Salim Dai, 789, Vila Harmonia, Anápolis, SP, CEP: 14.802-500 ♦ www.l3ambiental.com.br ♦ (16) 3461-1368 ♦ (16) 3214-2029 ♦ (16) 99757-9998 ♦



7. CONCLUSÕES

A partir da análise tátil visual das amostras coletadas em campo, foi possível identificar as características geológica-geotécnica das camadas metro a metro.

O solo encontrado no local possui algumas características predominantes, com predominância da cor marrom e material silto argiloso em todas as sondagens. Também foi verificado a presença de minerais e rochas em diversas profundidades.

Referente ao estado de compactidade e consistência, o solo local se apresentou com consistência rijo nas camadas mais superficiais e duro em maiores profundidades das sondagens.



8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT (1989) - Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos NBR 10719, Rio de Janeiro/RJ.

ABNT (1990) - Elaboração de Resumos Técnicos NBR 6028, Rio de Janeiro/RJ.

ABNT (2020) – Solo – Sondagem de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio NBR 6484, Rio de Janeiro /RJ.

ASTM (1998) – PS-104: *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action*. USA.

ASTM (1995) – E-1739: *Standard Guide for Risk-Based Corrective Action Applied at Petroleum Release Sites*. USA.

EMBRAPA. Sistema brasileiro de classificação de solos. Brasília, DF: Embrapa, 2018.

FETTER, C.W. (1994) Applied Hydrogeology. Prentice-Hall, Inc., New Jersey. 691p.

IBGE. Banco de Dados de Informações Ambientais – Geologia. Disponível em <www.bdiaweb.ibge.gov.br/#/consulta/geologia>. Acessado em jun. de 2022.

OLIVEIRA, et al. **Geologia de Engenharia**. Associação Brasileira de Geologia de Engenharia – ABGE. São Paulo. 1998.

SPOLODORE, Angelo; VARGAS, Karine; LOES, Claudio. As cavidades de basalto do sudoeste paranaense. **Simpósio Nacional de Geografia e Gestão o Territorial e XXXIV Semana Acadêmica de Geografia da Universidade Estadual de Londrina**, v. 1, p. 264-278, 2018.



ANEXO A

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA



Sondagem SPT



Sondagem SPT



Sondagem SPT



Sondagem SPT



ANEXO B

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

L3 Engenharia Ambiental Ltda.
Rua Napoleão Selmi Del, 789
Araraquara/SP

25

www.l3ambiental.com.br
l3@l3ambiental.com.br
Tel.: (16) 3461-1366

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 63



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 1/2

ART de Obra ou Serviço
1720230945710

Substituição sem Custo à 1720226512485

1. Responsável Técnico

PEDRO FERNANDO DA LUZ

Título profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Empresa Contratada: **L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**

RNP: 1705536492

Carteira: PR-95190/D

Registro/Visto: 77584

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R CARAMURU, 271

CENTRO - PATO BRANCO/PR 85501-064

Contrato: 327/2022

Celebrado em: 19/07/2022

Valor: R\$ 271.110,14

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R SAO JOSE, 521

SUDOESTE - PATO BRANCO/PR 85507-428

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R INDUSTRIAL, 0

INDUSTRIAL - PATO BRANCO/PR 85506-520

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R MARCO PENSO, 400

VILA ESPERANCA - PATO BRANCO/PR 85503-050

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R VITORINO TIOCHETA, 0

SAO FRANCISCO - PATO BRANCO/PR 85504-800

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R CAMPINAS, S/N

QUADRA 915, LOTE 24 SAO ROQUE - PATO BRANCO/PR 85507-020

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R PARANA, 173

BAIXADA - PATO BRANCO/PR 85505-142

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R ALTAIR JOSE MOTTA, S/N

FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-353

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

R ANTONIO DIDOMENICO, S/N

SUDOESTE - PATO BRANCO/PR 85507-406

Data de Início: 19/07/2022

Previsão de término: 19/07/2023

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**

CNPJ: 76.995.448/0001-54

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 20/02/2023 10:33:20

www.crea-pr.org.br





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/2

ART de Obra ou Serviço
1720230945710

Substituição sem Custo à 1720226612485

R MATIAS DE ALBUQUERQUE, S/N PINHEIRINHO - PATO BRANCO/PR 85506-170 Data de Início: 19/07/2022 Previsão de término: 19/07/2023 Finalidade: Ambiental Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54
RUA RICIERI CAPELESSO, 1825 RUA RICIERI CAPELESSO LOTE 1 FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-414 Data de Início: 19/07/2022 Previsão de término: 19/07/2023 Finalidade: Ambiental Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54
RUA RICIERI CAPELESSO, 1825 RUA RICIERI CAPELESSO LOTE 2 FRARON - PATO BRANCO/PR 85503-414 Data de Início: 19/07/2022 Previsão de término: 19/07/2023 Finalidade: Ambiental Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO CNPJ: 76.995.448/0001-54

4. Atividade Técnica

[Ensaio, Execução de serviço técnico] EXECUÇÃO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO DE SIMPLES RECONHECIMENTO COM SPT CONFORME NBR 6484/2020	Quantidade 351,15	Unidade METRO
--	----------------------	------------------

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Cláusula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

PEDRO FERNANDO DA
LUZ:32985413893

Assinado de forma digital por PEDRO
FERNANDO DA LUZ:32985413893
Dados: 2023.02.22 11:27:01 -03'00'

Profissional

Contratante

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Araraquara, 22 de fevereiro de 2023

Local PEDRO
FERNANDO DA
LUZ:32985413893

Assinado de forma digital
por PEDRO FERNANDO DA
LUZ:32985413893
Dados: 2023.02.22 11:27:15
-03'00'

PEDRO FERNANDO DA LUZ - CPF: 329.854.138-93

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54

Registrada em : 20/02/2023

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART Isenta

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://servicos.crea-pr.org.br/publico/art>
Impresso em: 20/02/2023 10:33:20

www.crea-pr.org.br





ANEXO VII

Relatório Fotográfico

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamento@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 66



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

NOME FANTASIA: PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CNPJ: 76.995.448/0001-54

OBJETO SOCIAL: ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

LOCAL: LOTE 02 DA QUADRA 1825.

CIDADE: PATO BRANCO - PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

OBJETIVO:

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO TERRENO ONDE SERÁ EXECUTADO O NOVO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, COMO DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE ENVIO PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.

Autor do relatório: Eduarda Von Mühlen Guralski

Registro Nacional: CAU nº A253699-4

Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr

46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

O presente relatório tem por objetivo relatar imagens da atual situação do terreno proposto para a localização do novo Pronto Atendimento Municipal. Ressaltamos que a imagem 01 trata-se de uma imagem desatualizada, feita por meio de drone datada do ano de 2019 e serve para melhor entendimento da localização do mesmo. As demais fotos foram tiradas na data 31 de janeiro de 2023 e apresenta a situação atual do terreno proposto.

Imagem 01: Visualização aérea da quadra 1825 lote 01 e da área onde será edificado o novo Pronto Atendimento Municipal.



Autoria: Secretaria de Planejamento Urbano, 2019.

Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 68

Ressalto ainda que para melhor entendimento desse relatório foi realizado o mapeamento das fotos retiradas conforme figura 1.

Imagem 02: Vista do terreno da Rua Belmiro Michelin com demarcação da área de futura implantação da edificação do pronto atendimento municipal.



Autoria: Própria, 2023.

Imagem 03: Vista panorâmica do terreno da Rua Belmiro Michelin.



Autoria: Própria, 2023.

Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 69



Imagem 04: Vista da rua Belmiro Michelin do Terreno e do entorno.



Imagem 05: Vista do terreno da esquina entre Rua Belmiro Michelin e Rua Abrelino Isidoro Schenato.



Autoria: Própria, 2023.

Rua Araribola, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br



Imagem 06: Vista da Rua Abrelino Isidoro Schenato com indicação da Quadra 1825.



Autoria: Própria, 2023.

Imagem 07: Vista do terreno da Rua Abrelino Isidoro Schenato esquina com rua Ricieri Capelesso.



Autoria: Própria, 2023.

Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br



Imagem 08: Vista da Rua Ricieri Capelesso com indicação da quadra 1825 e entorno.



Autoria: Própria, 2023.

Imagem 09: Vista do terreno da Rua Ricieri Capelesso



Autoria: Própria, 2023.

Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamento@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamento@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br



Imagem 10: Vista da subida da Rua Ricieri Capelesso com o entorno e a demarcação da Quadra 1825.



Autoria: Própria, 2023.

Imagem 11: Vista da descida da Rua Ricieri Capelesso com a demarcação da Quadra 1825.



Autoria: Própria, 2023.

Rua Araribola, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribola, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334|planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br



Imagem 12: Vista do final da Rua Ricieri Capelesso confrontando com Imóvel Scartezini com a indicação da Quadra 1825 e entorno parcial.



Autoria: Própria, 2023.

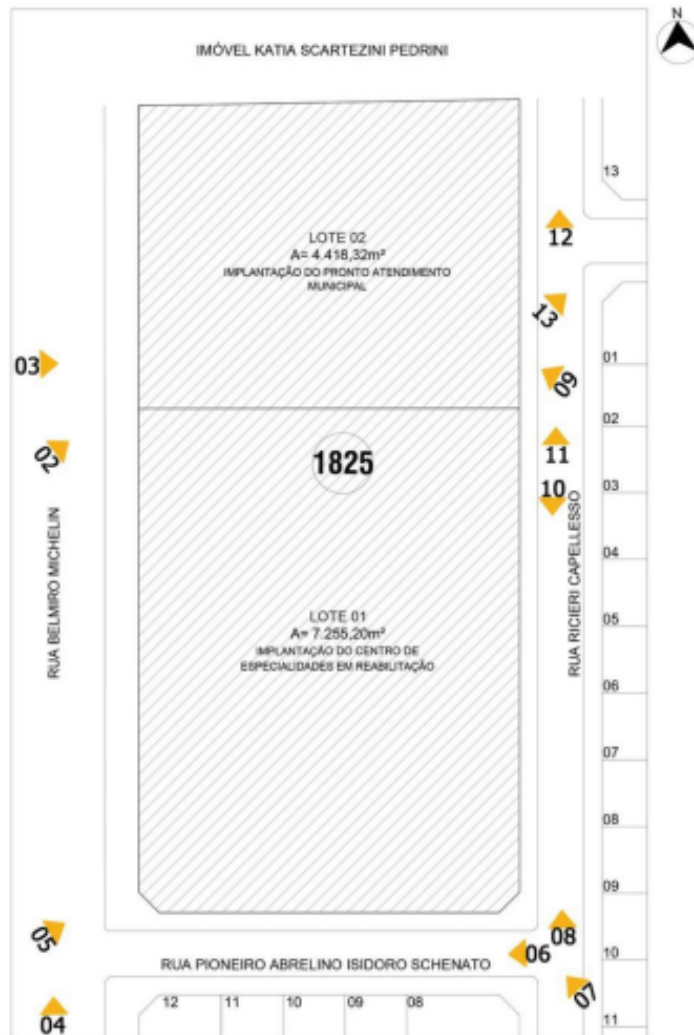
Imagem 13: Vista do entorno da Rua Ricieri Capelesso esquina com Rua Casemiro Burile.



Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Figura 01: Mapeamento de imagens.



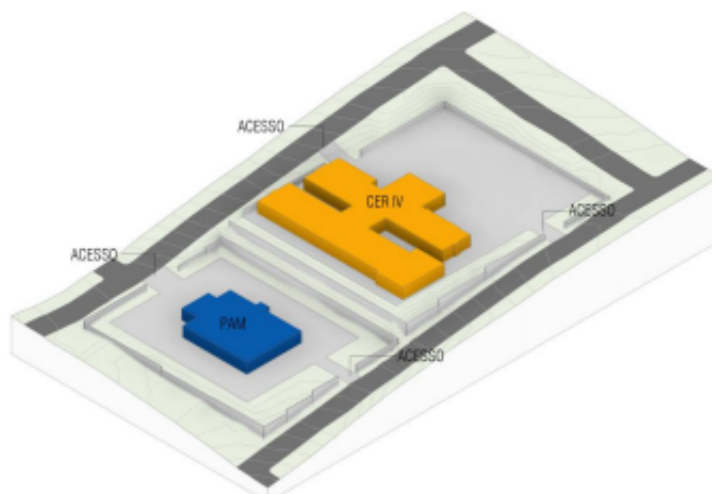
Autoria: Própria, 2023.

Também foram realizados estudos prévios representativos de implantação baseado no terreno, cujo, é retratado na figura 02.

Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Figura 02: Teste de Implantação



Autoria: Própria, 2023.

O levantamento topográfico foi realizado de forma prévia e contempla todas as informações relevantes a Quadra 1825. Ainda, o mesmo, foi subdividido em dois lotes para a contemplação do Pronto Atendimento Municipal e do Centro de Especialidades em reabilitação conforme anexos 1 e 2.

Pato Branco - PR, 01 de janeiro de 2023.

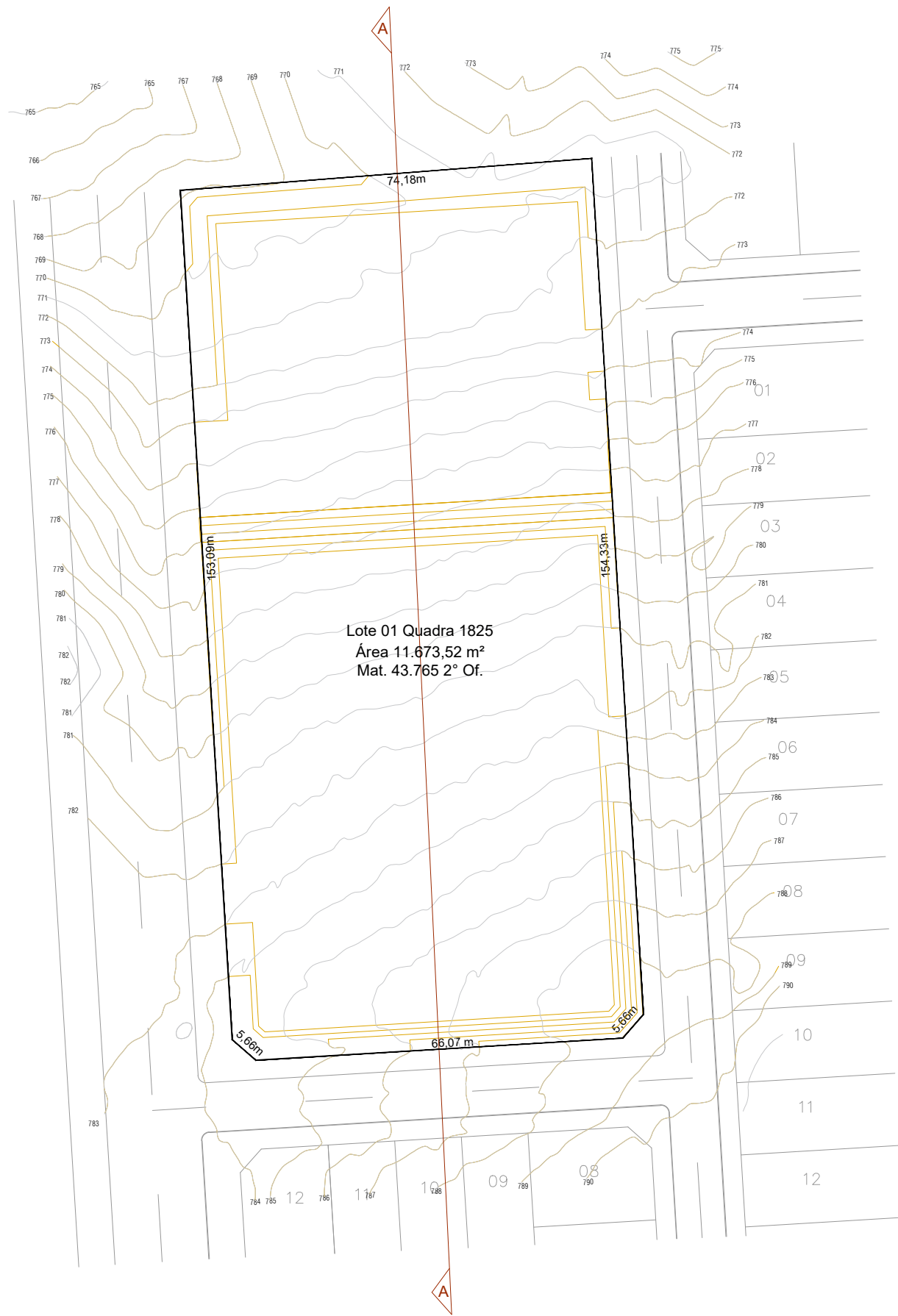
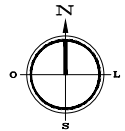
gov.br
Documento assinado digitalmente
EDUARDA VON MÜHLEN GURALSKI
Data: 01/01/2023 16:30:15-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Eduarda Von Mühlen Gurski
Assessora de Planejamento Urbano
Arquiteta e Urbanista
CAU nº A253699-4

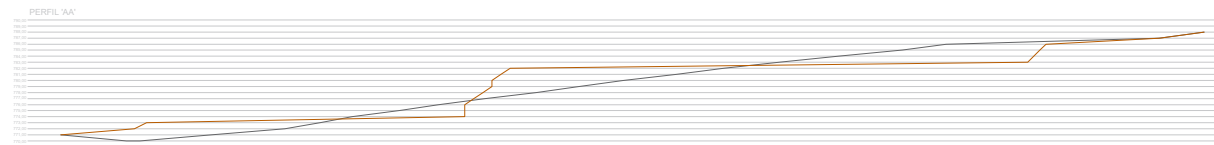
Rua Arariboia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Rua Araribóia, 94, Centro | Cep 85.501-260 | Pato Branco | Pr
46 3225.5334 | planejamentoubrano@patobranco.pr.gov.br | www.patobranco.pr.gov.br

Página | 76



RETIFICAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL
1/1000



PERFIL TOPOGRÁFICO DO TERRENO
1/1250

VOLUMETRIA			
CORTE	CORTE (+25%)	ATERRO	ATERRO (+10%)
9.939,79 m³	12.424,73 m³	11.585,10 m³	12.743,61 m³

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano



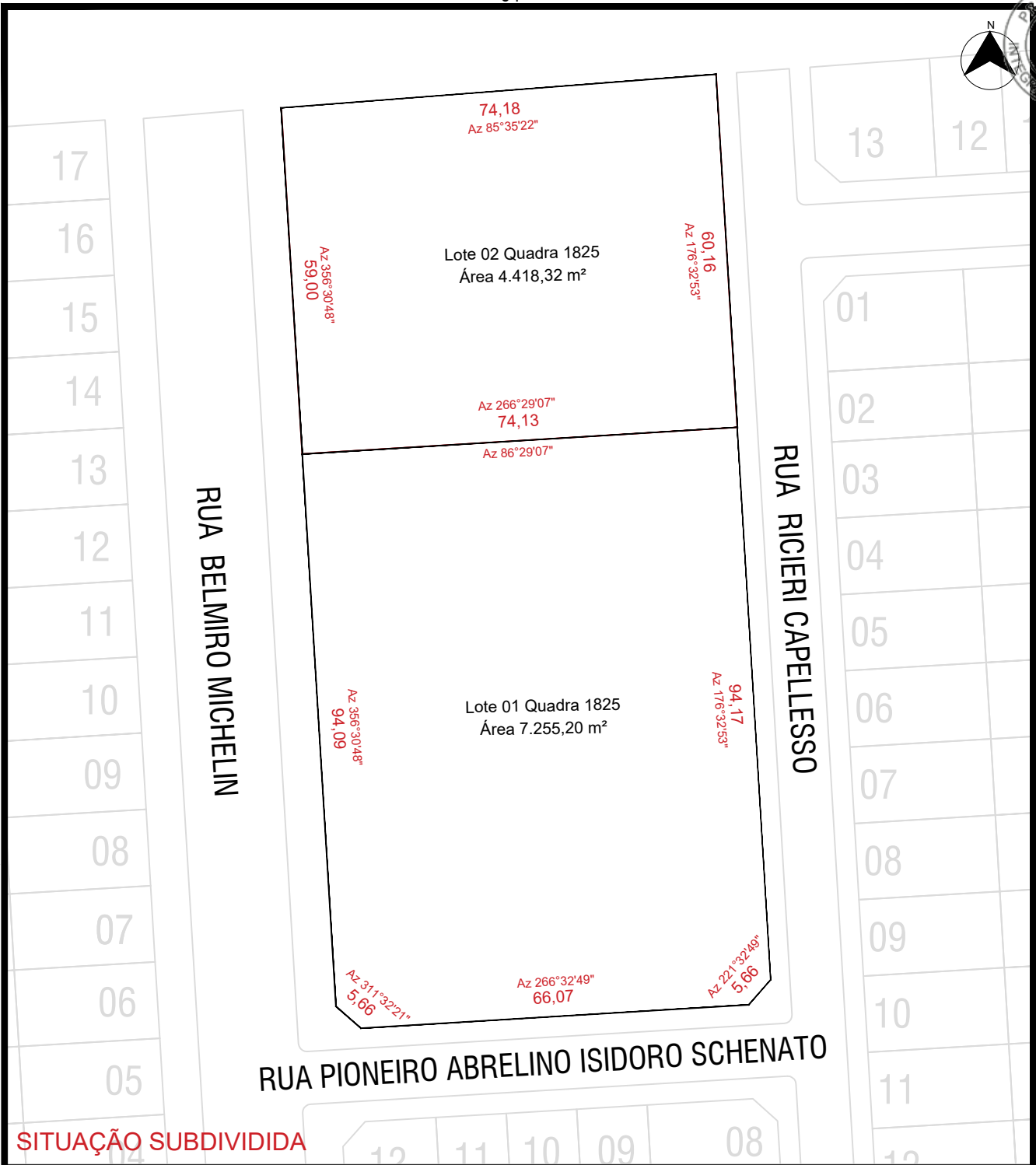
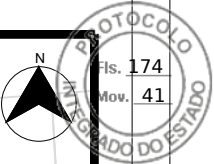
Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIELLEN SIMIONATO CAMPARA
Data: 25/10/2023 14:43:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARIMBOS P.M.P.B SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OBRA:				Lote 01 da Quadra 1825	
ESPECIFICAÇÃO: Cálculo de terraplenagem para implantação de obras.	ÁREA 11.673,52 m²		ESCALA indicada		PRANCHAA3 <div>U</div> <div>01 / 01</div>
	DATA 27/02/2023		VERSÃO V.01		
		DESENHO Adriellen		ENDEREÇO DA OBRA Rua Belmiro Michelin - Bairro Fraron	
AUTOR DO PROJETO: Eng Cartógrafa e Agrimensora		PROPRIETÁRIO			
Adriellen S. Câmpara		Município de Pato Branco			
CREA 180190/D		76.995.448/ 0001-54			

Z:\2023\Divisão de Geoprocessamento\CEP - subdivisão Q1825\02 - Corte e aterro\Projeto corte e aterro Lote 01 Quadra 1825.dwg

IMPRESSO EM 27/02/2023 planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br



SITUAÇÃO SUBDIVIDIDA

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano



Documento assinado digitalmente
ADRIELLEN SIMIONATO CAMPARA
Data: 25/10/2023 14:43:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARIMBOS P.M.P.B SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

OBRA: Lote 01 da Quadra 1825			
ESPECIFICAÇÃO: Subdivisão do Lote 01 da Quadra 1825, resultando em: Lote 01 Quadra 1825 com área de 7.255,20 m² e Lote 02 da Quadra 1825 com área de 4.418,32 m².		ÁREA	ESCALA 1/1000
		DATA 31/01/2023	VERSÃO V.01
AUTOR DO PROJETO Eng Cartógrafa e Agrimensora Adriellen S. Câmpara CREA 180190/D		PRANCHAA4 U 02 /02	
PROPRIETÁRIO Município de Pato Branco 76.995.448/ 0001-54		DESENHO Adriellen	
ENDEREÇO DA OBRA Rua Belmiro Michelin - Bairro Fraron			

Z:\2023\Divisão de Geoprocessamento\CER\01. Subdivisão\Projeto de subdivisão lote 01 quadra 1825.dwg

IMPRESSO EM 01/02/2023 planejamentourbano@patobranco.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



RECIBO DE ENTRADA
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.23.0001625923-10

Nome da Obra ou Área de Risco: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
Localização da Obra ou Área de Risco: R BELMIRO MICHELIN - Q-1825 - L-02 FRARON CEP 85.503-000 PATO BRANCO - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 164074	ART. do Plano: 1720234879096
Nome: EDUARDO BELLEI	

Responsável pela Entrada

RG: 11131130-PR	Nome: TIAGO RUI GOIS
-----------------	----------------------

ESTE DOCUMENTO NÃO É UMA LIBERAÇÃO

- Para consulta ou retirada do processo, serão necessários alguns códigos contidos neste documento e disponível em seu email.
- Todos os esclarecimentos técnicos serão prestados exclusivamente aos profissionais responsáveis.
- As consultas com os analistas ou chefe do serviço de prevenção poderão ser realizadas através de Plantão Técnico.

PATO BRANCO, PR, 19 de Setembro de 2023

<p>IMPORTANTE</p> <p>A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.</p> <p>A autenticidade deverá ser confirmada no endereço: www.prevfogo.pr.gov.br</p>	<p>SOLDADO TIAGO RUI GOIS</p> <p>Atendente do Setor de Prevenção</p>
--	--

OBS: NÃO HAVERÁ CONSUMO DE GÁS GLF

CONVENÇÃO	
	ENTRADA PARA O CB
	RISCO ELÉTRICO
	PARA RAIOS
	SIMBOLOGIA COMBUSTÍVEL
	VASO SOB PRESSÃO
	GRUPO MOTO GERADOR

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO					
PAVIMENTO OU SETOR	Ocupação	C.1 (M/m2)	Nº DE PAVIMENTOS	Pé Direito (m)	ÁREA (m2)
TÉRREO	PRONTO ATENDIMENTO / H-3	300	1	VAR	727,95
MARQUISES	-	-	1	VAR	60,31
ANEXOS	-	-	1	VAR	24,63

ALTURA PARA FINS DE MEDIDA DE SEGURANÇA	TÉRREA	Risco	LEVE	Área Total(m²)	812,89
ALTURA PARA FINS DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA	TÉRREA				

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO									
☒	ACESSO DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS				☒	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
☒	SEPARAÇÃO ENTRE EDIFICAÇÕES				☒	BRIGADA DE EMERGÊNCIA - NÃO SE APLICA			
☐	SEGURANÇA ESTRUTURAL NAS EDIFICAÇÕES				☒	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA			
☒	CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO				☒	EXTINTORES DE INCÊNDIO			
☒	SAÍDA DE EMERGÊNCIA				☐	HIDRANTES			
Reservatórios	Inferior	-	Superior	6.0 m3	RTI	-	SPK	-	

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA 02

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCP			
DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO		Nº DO PSCP
Obra / Endereço			
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO			
DIVERSOS			
Área	Ocupação	PARA USO DO CBMR	
812,89 m²	HOSPITAL e ASSEMBELHADOS / H-3		
Plancha	Conteúdo da Plancha		
01 / 02			
Proprietário			
PREFEITURA DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54			
Escala	Indicada	Responsável Técnico	
Projeto nº		EDUARDO BELLEH05404121980 CRA-2023/3-06 171.636-49.902	
		Eduardo Bettei - Engenheiro Civil - CREA PR 164.074/D	
Arquivo Cad.		DATA	Descrição
		SETEMBRO / 2023	

Documento: **PRANCHA1PREVENCAODEINCENDIOassinado.pdf**.

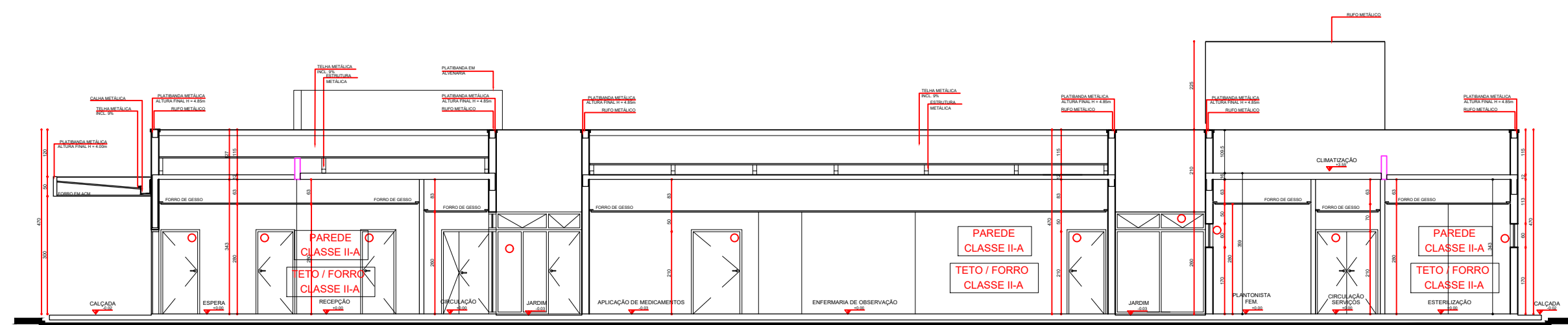
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:12.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:22.

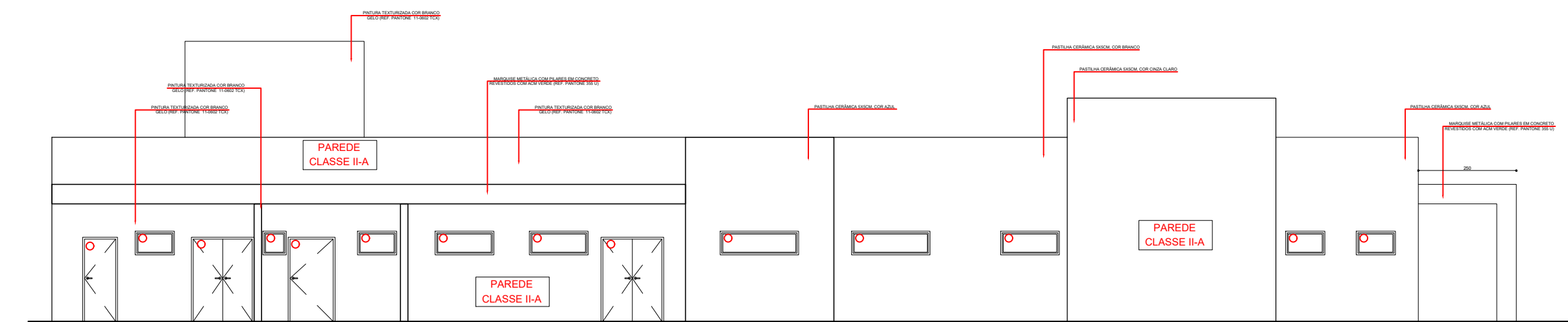


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

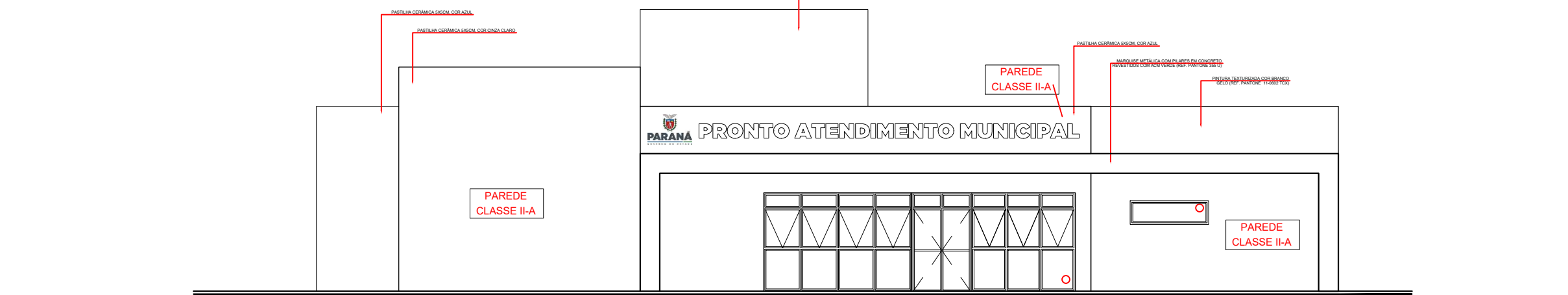
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2eac4fd83ad9ec14fc64d321787913c8.



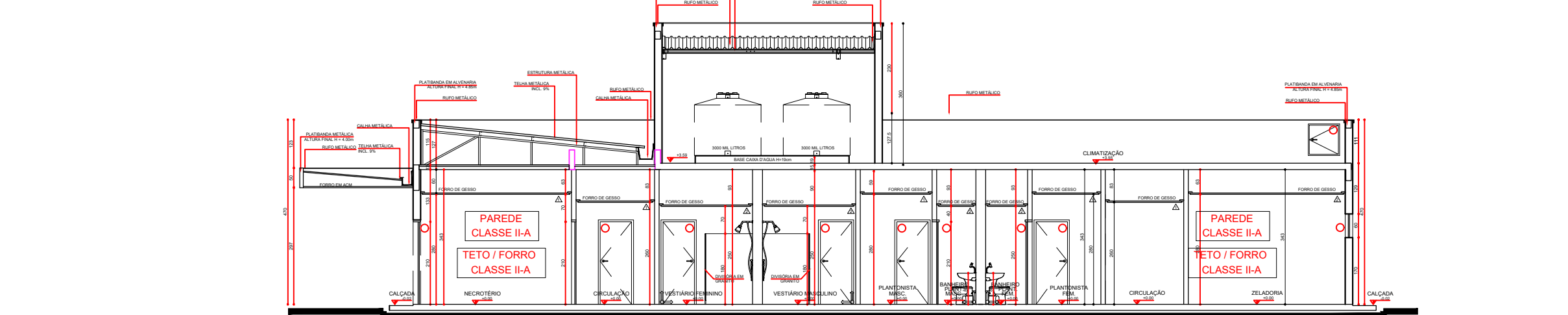
CORTE BB
ESCALA 1:100



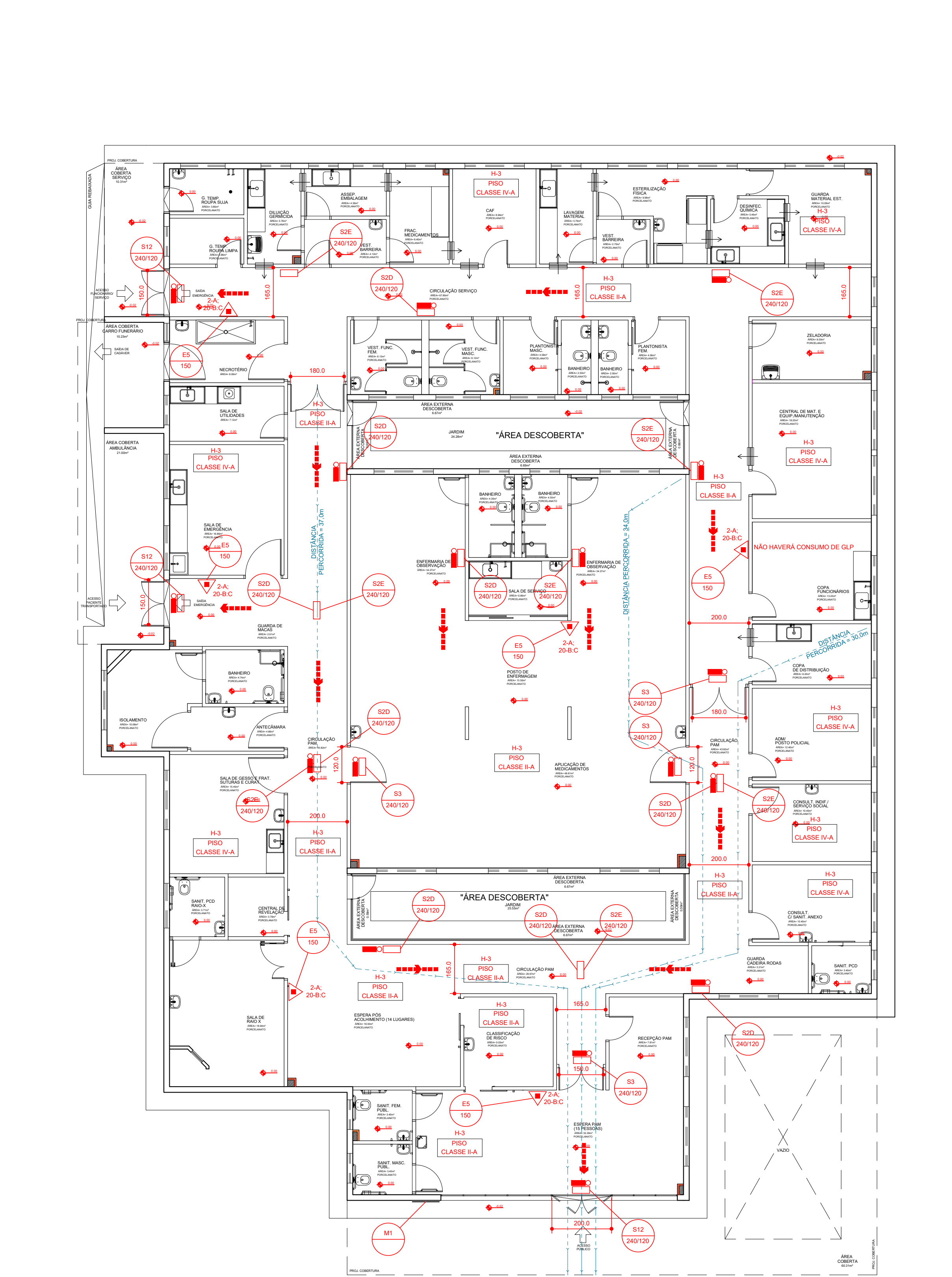
ELEVÇÃO 02
ESCALA 1:100



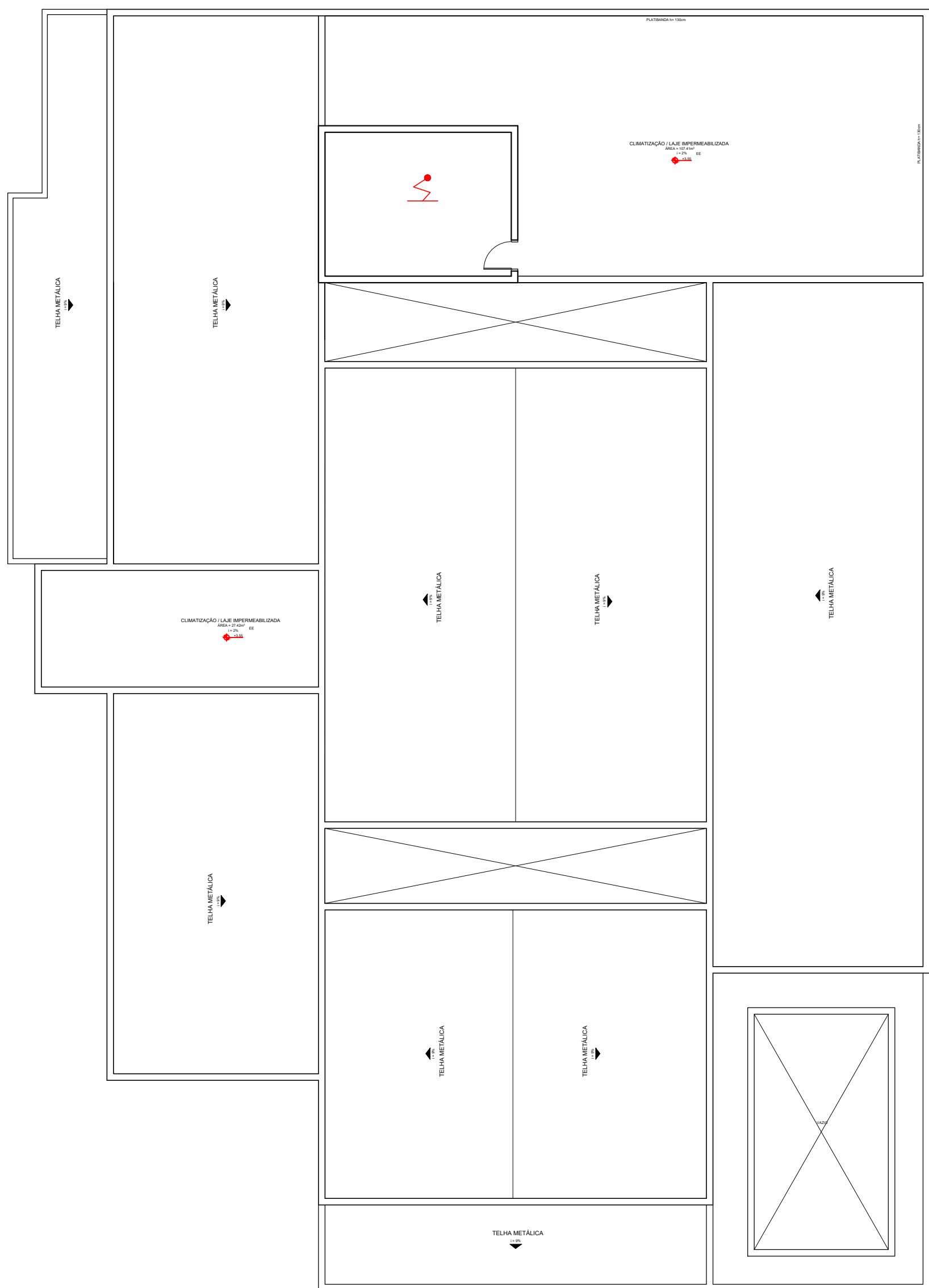
ELEVÇÃO 01
ESCALA 1:100



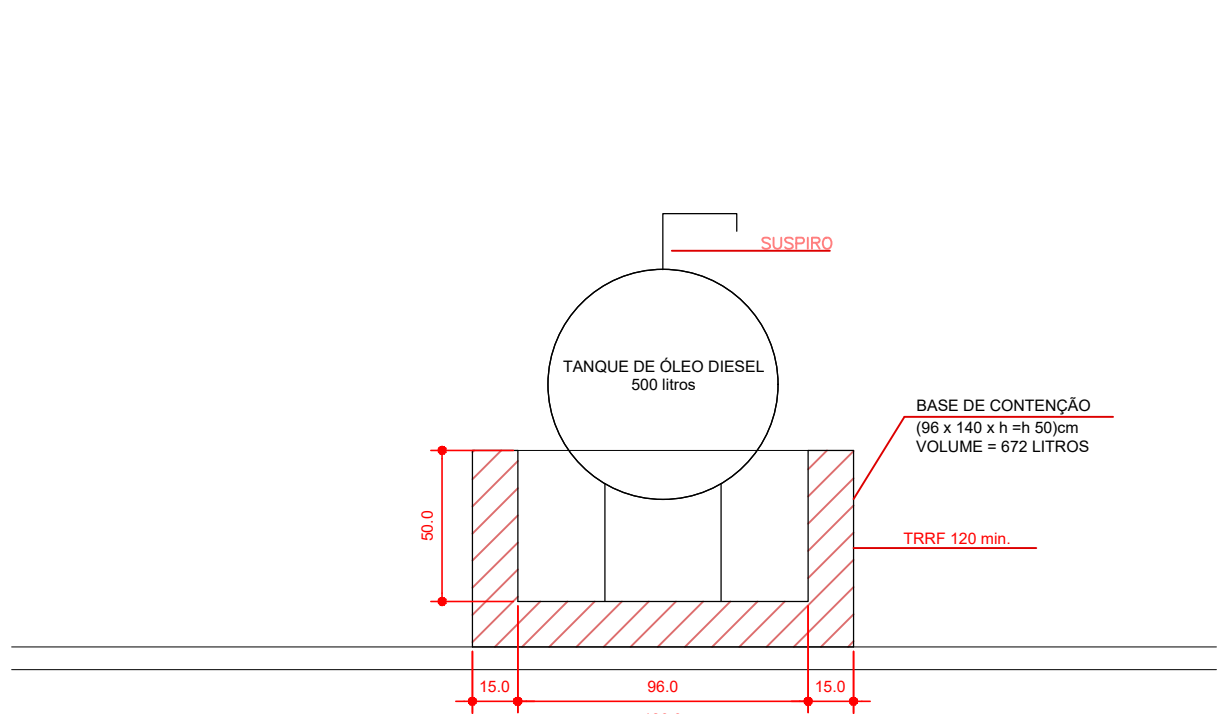
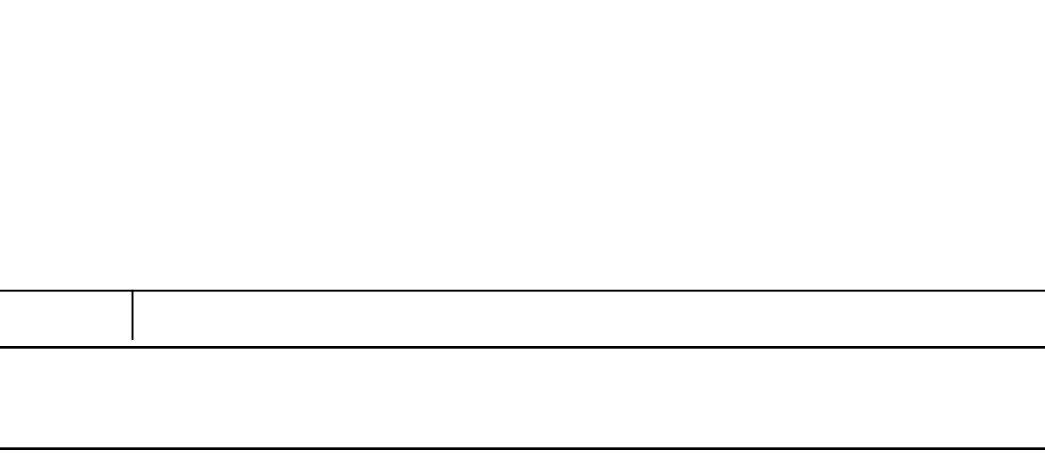
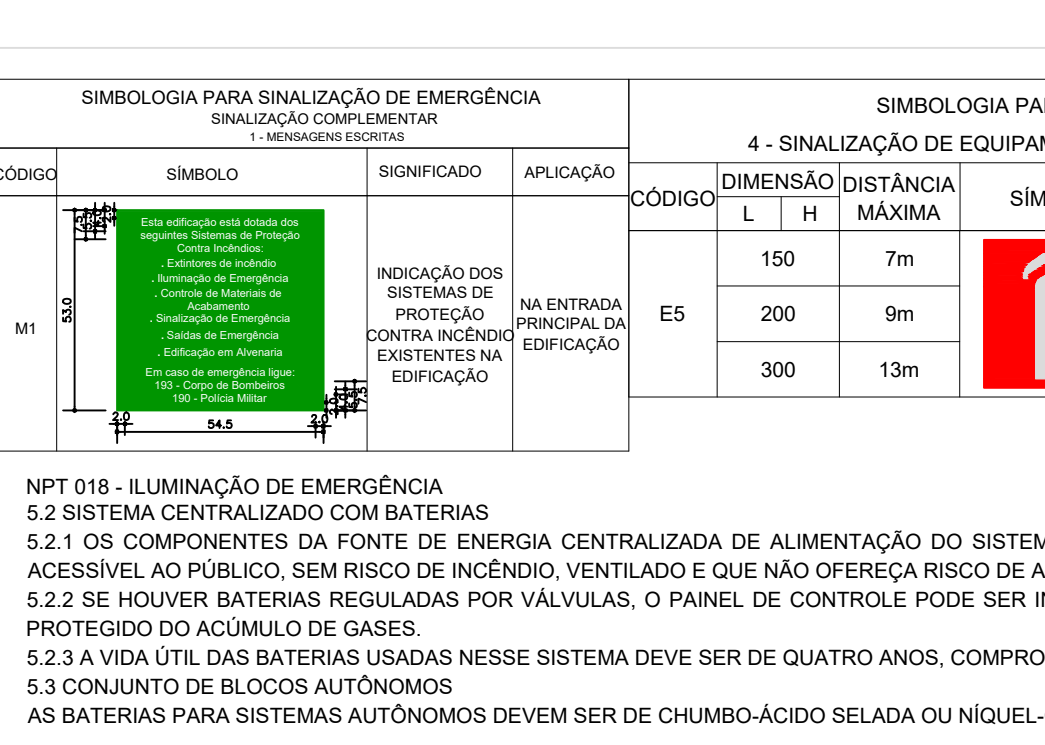
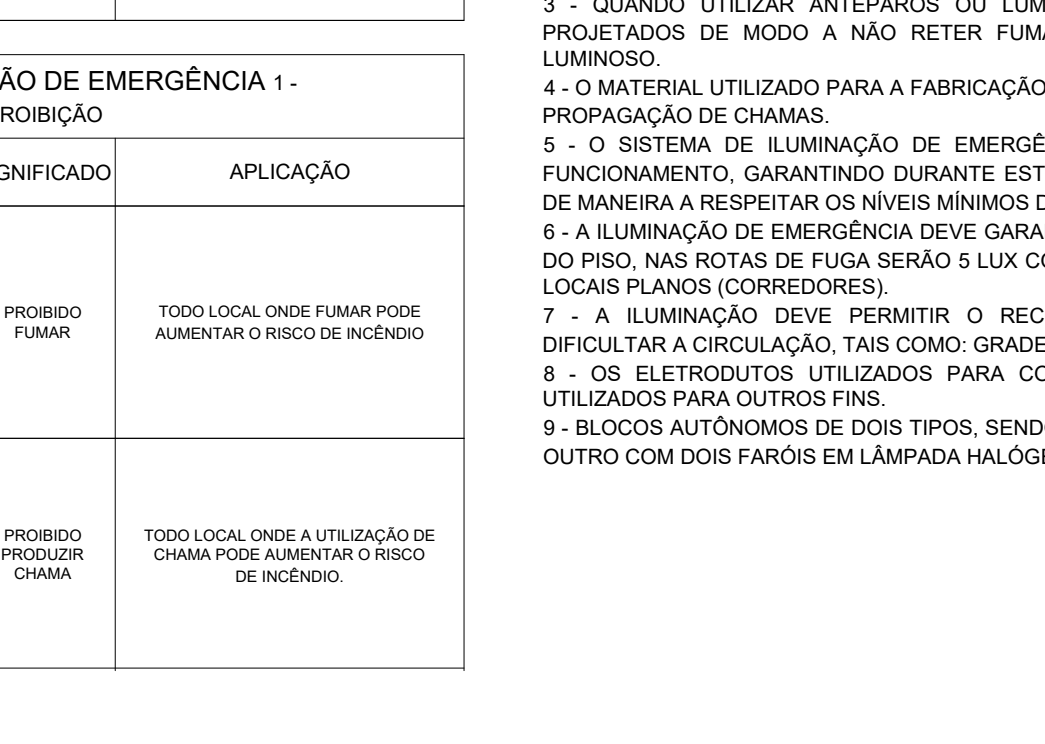
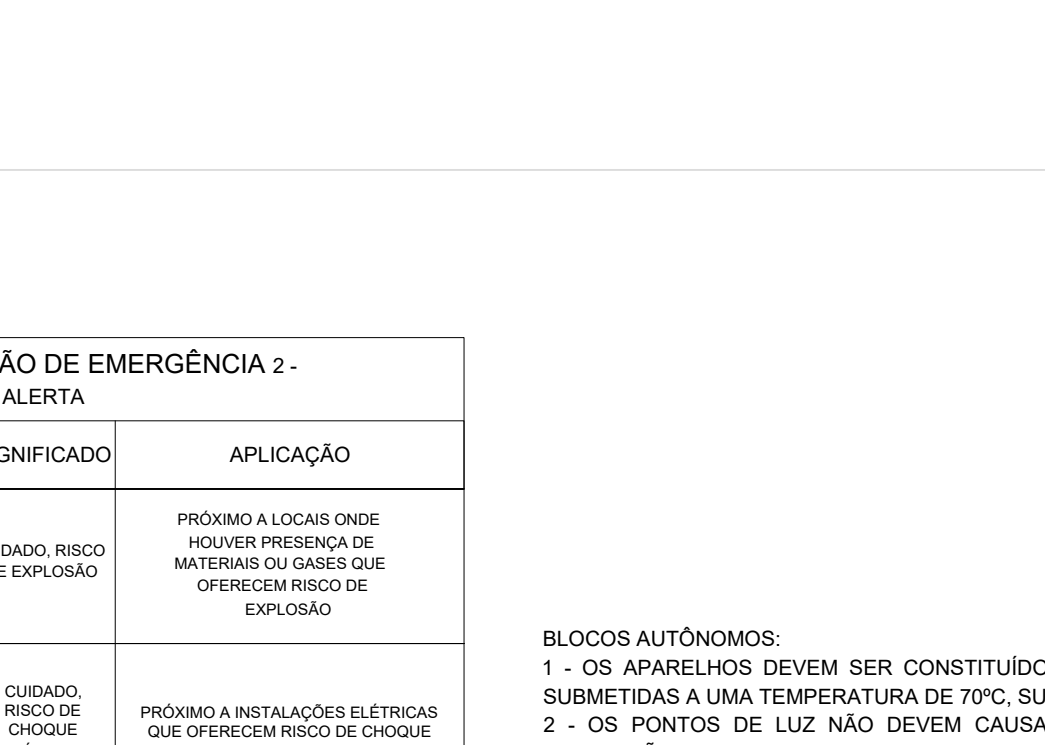
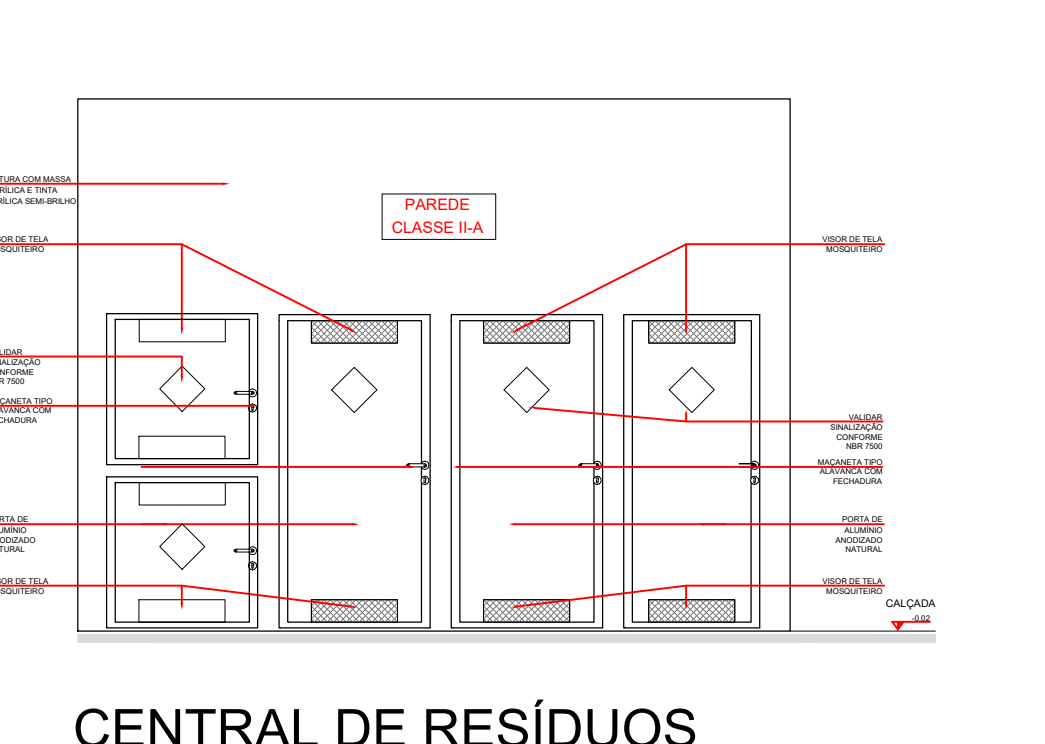
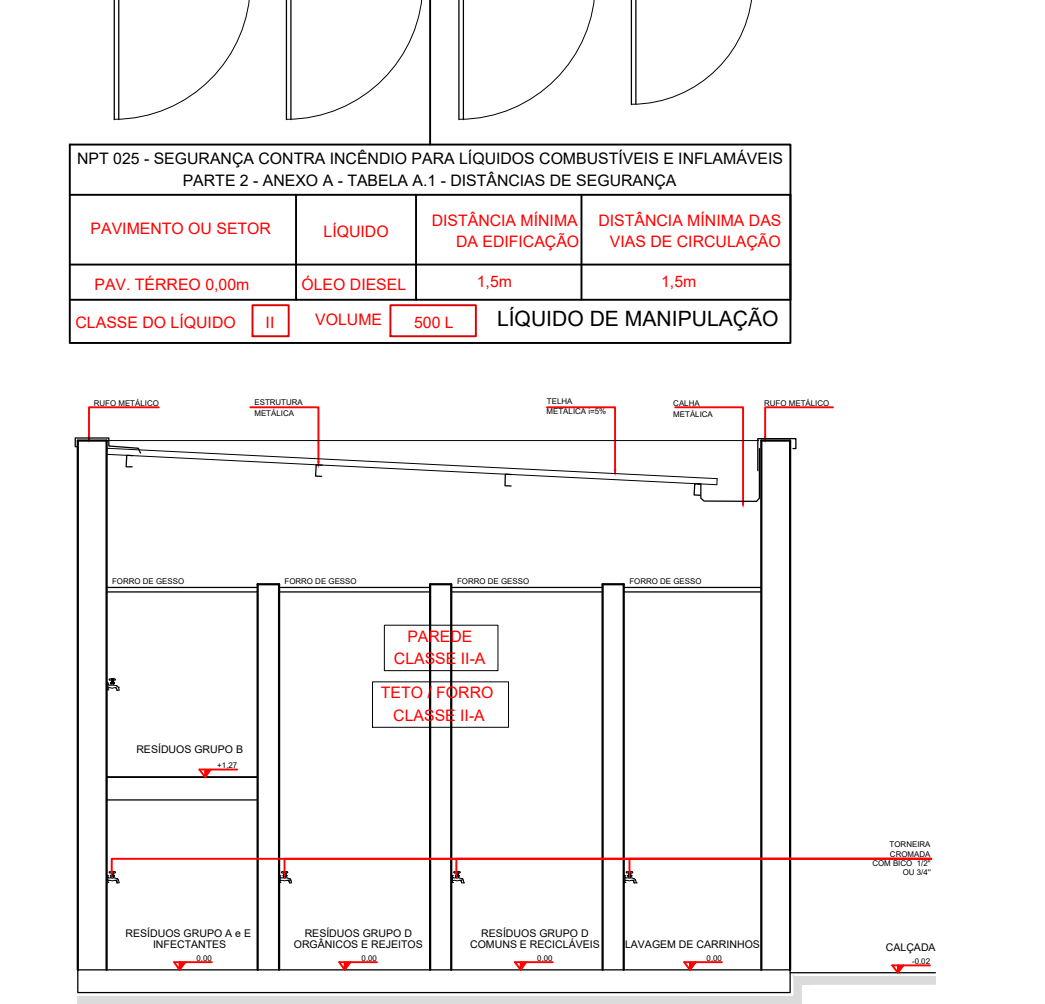
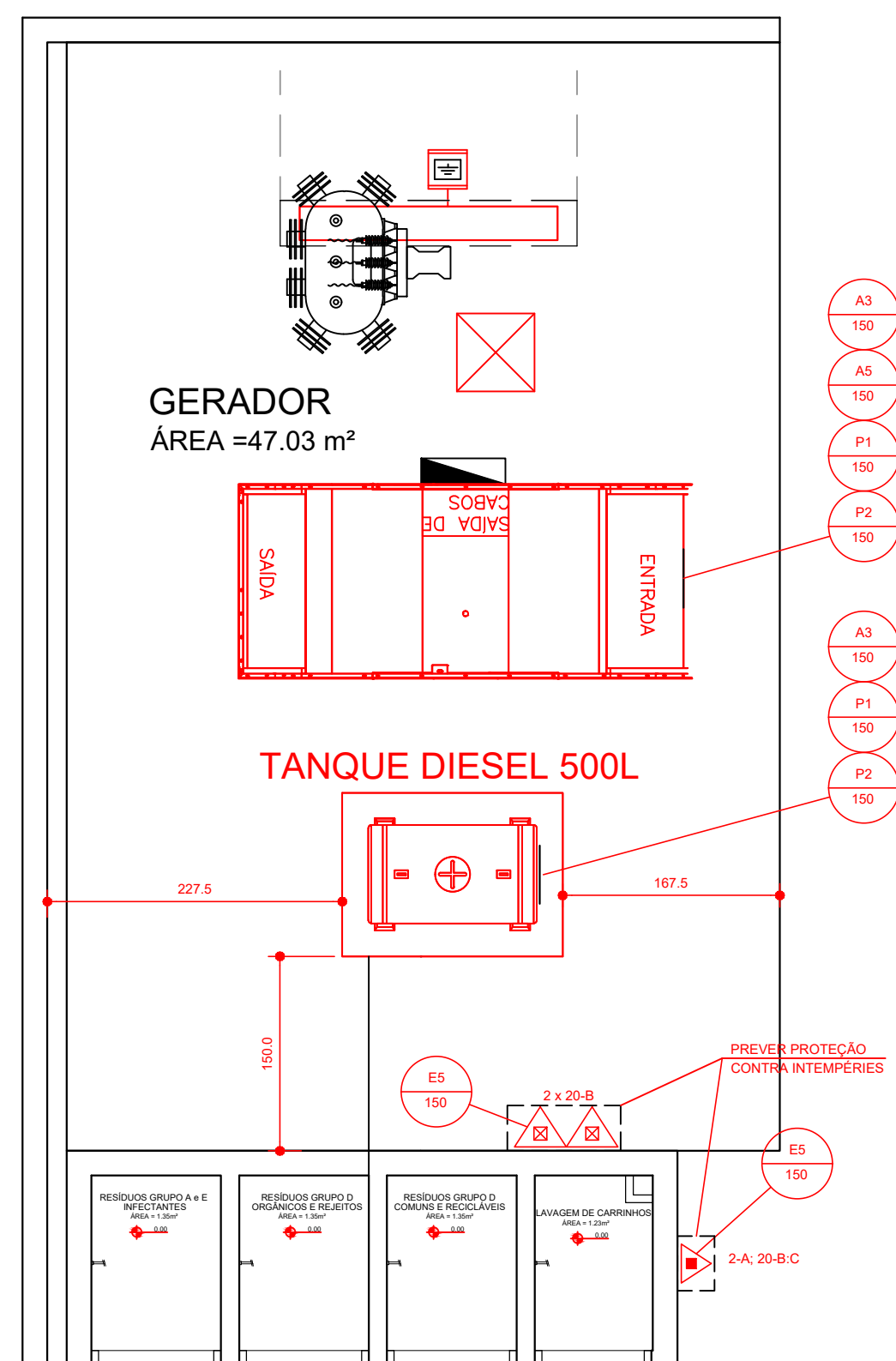
CORTE AA
ESCALA 1:100



PLANTA PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:100



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:100

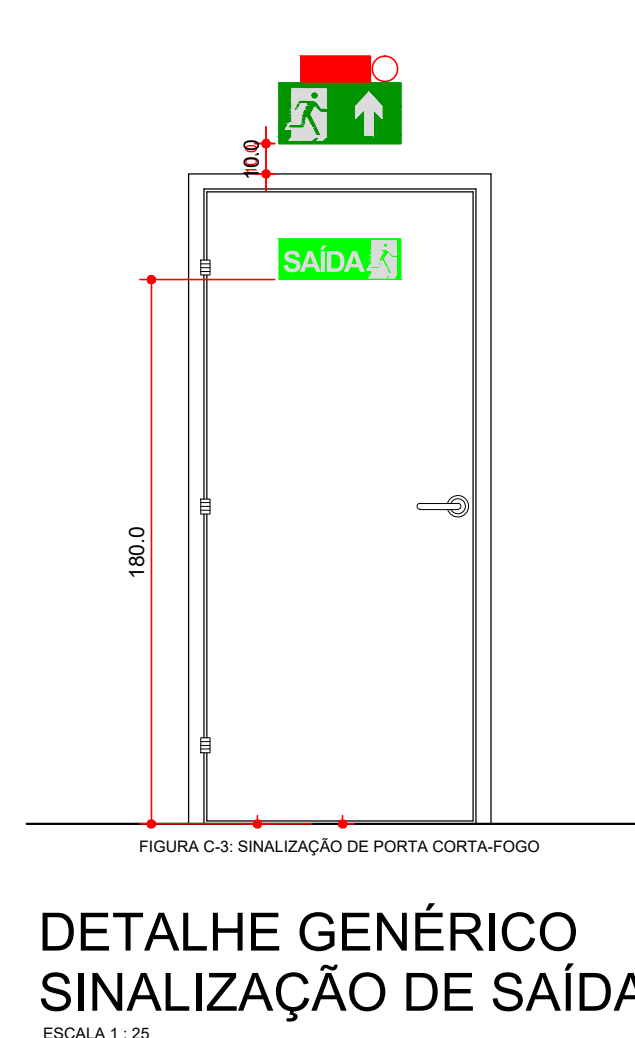
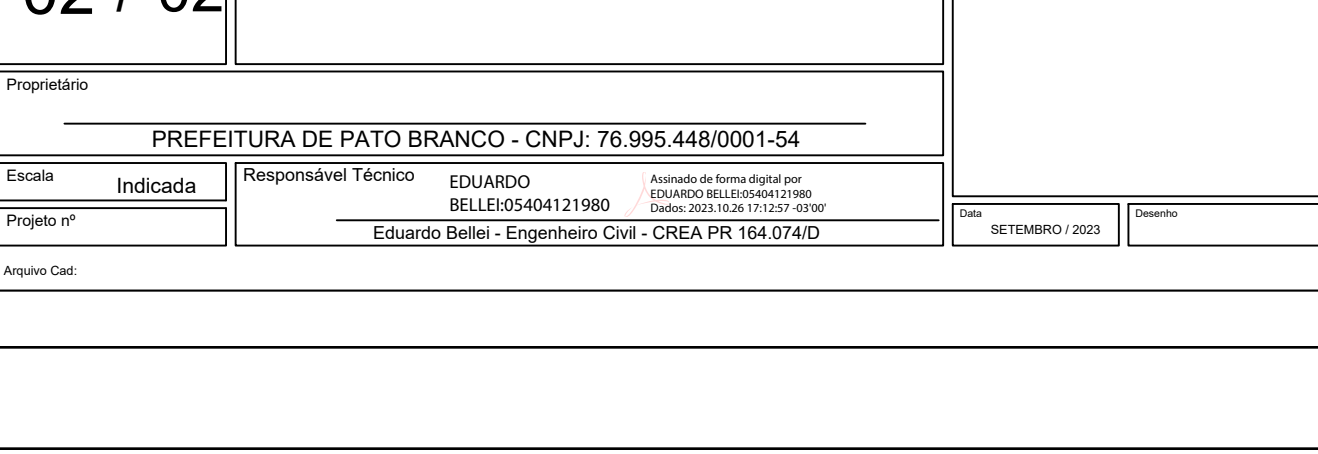
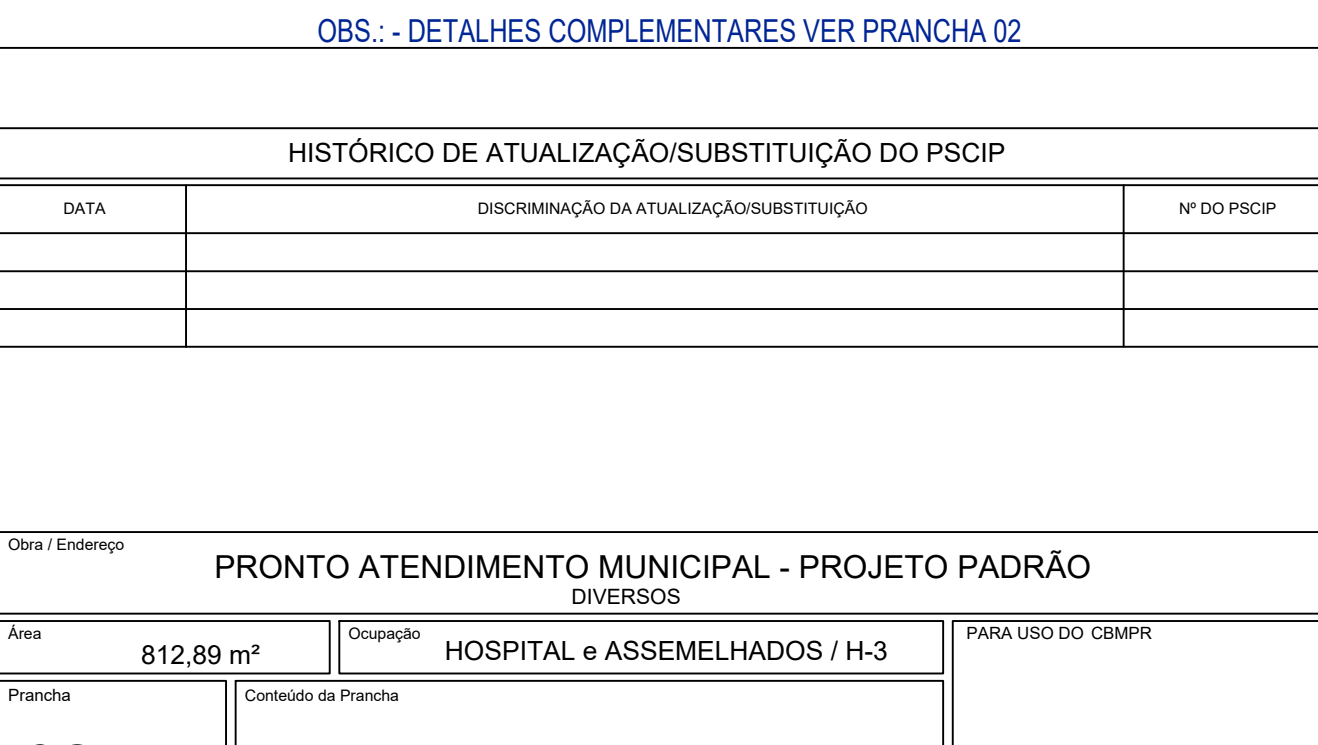
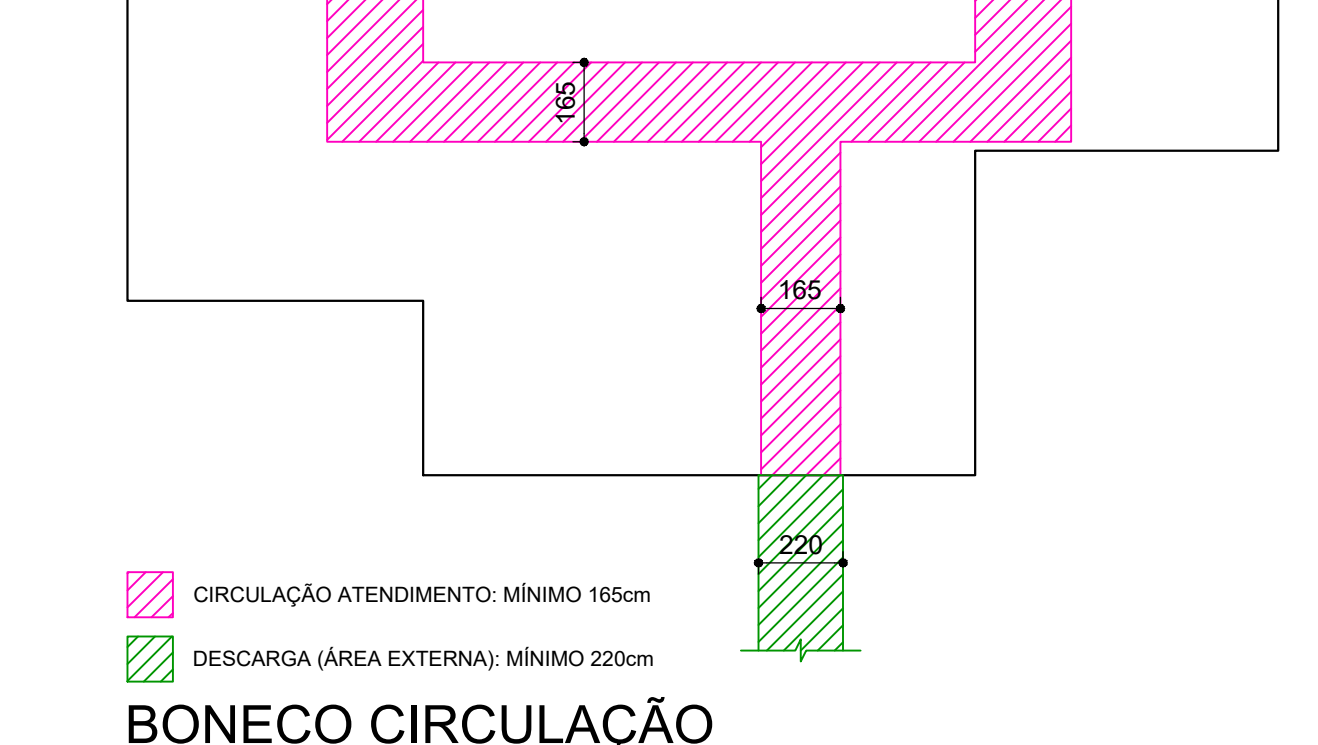
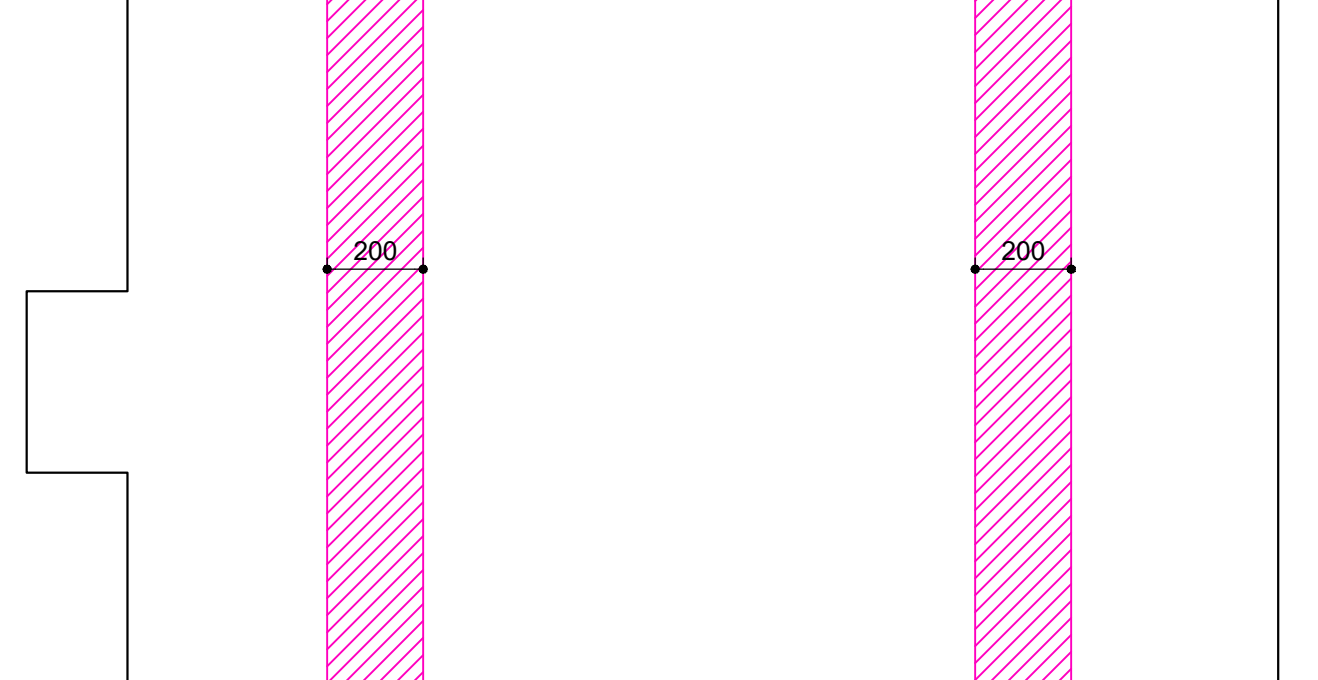
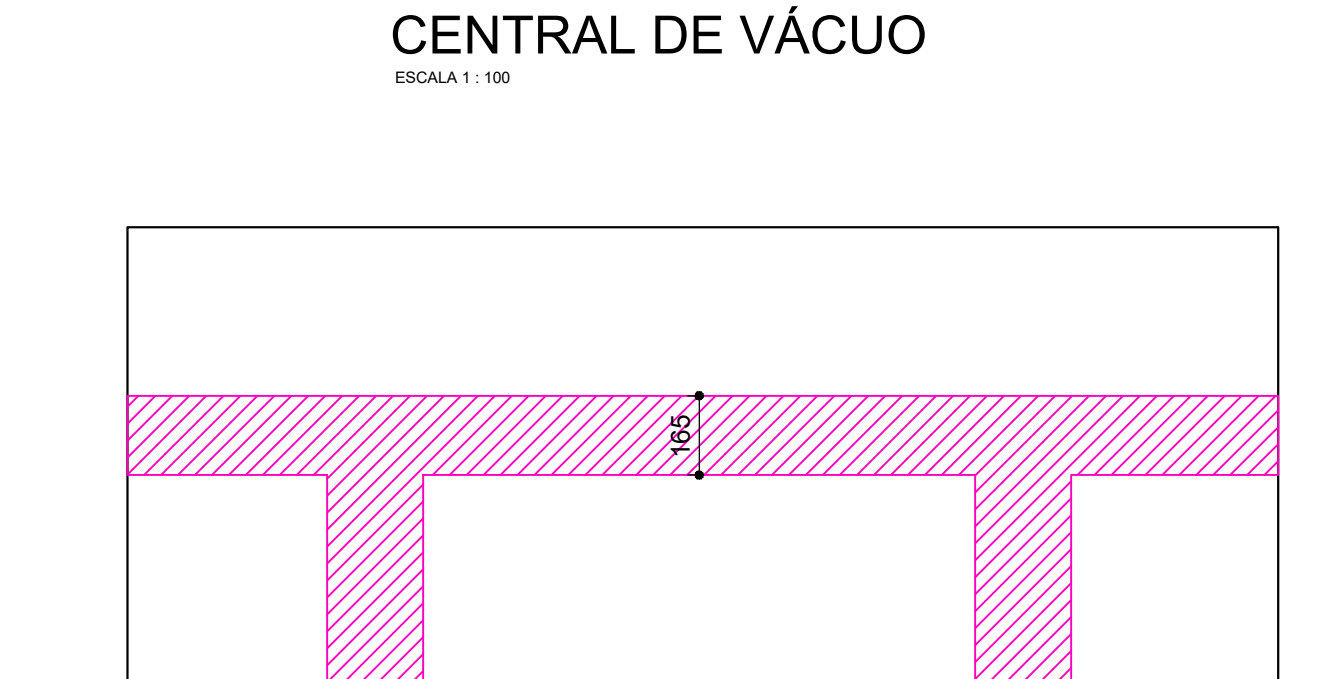
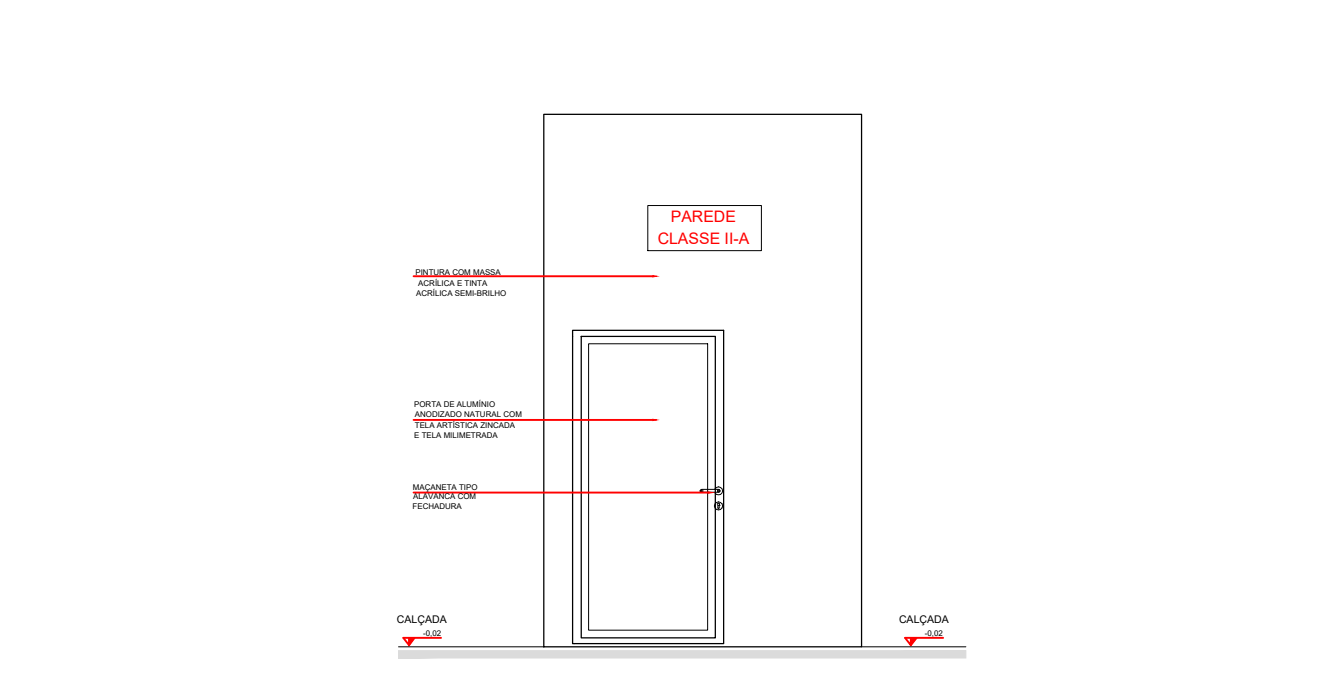
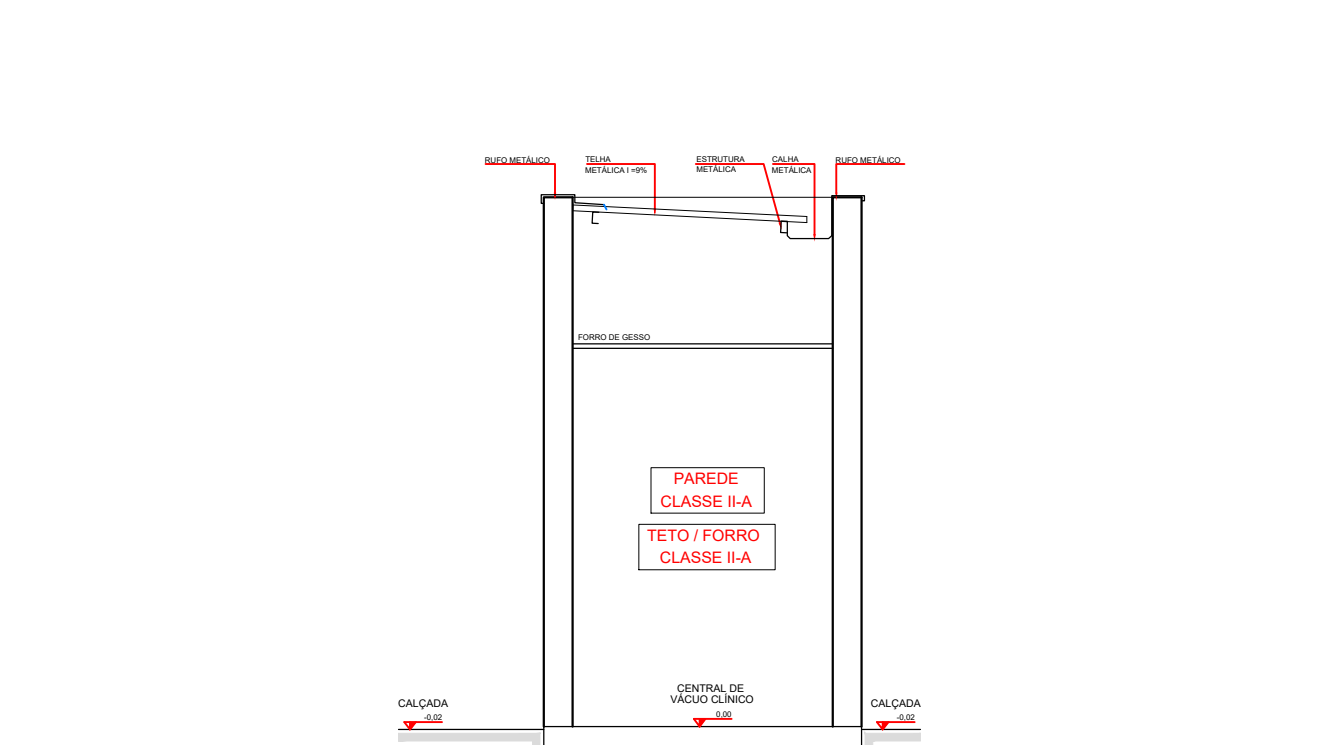
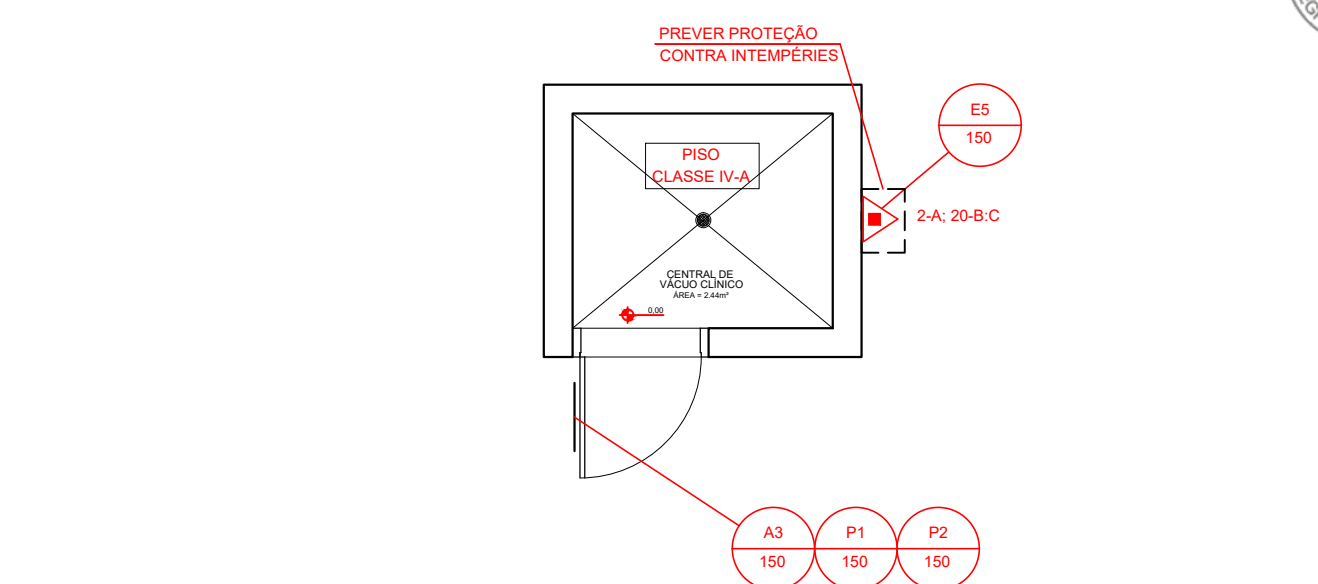
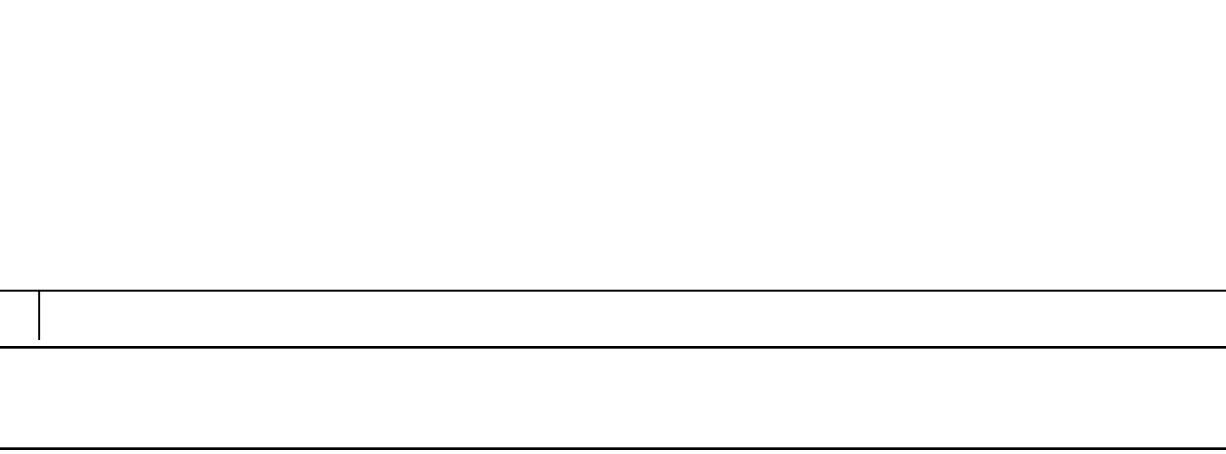
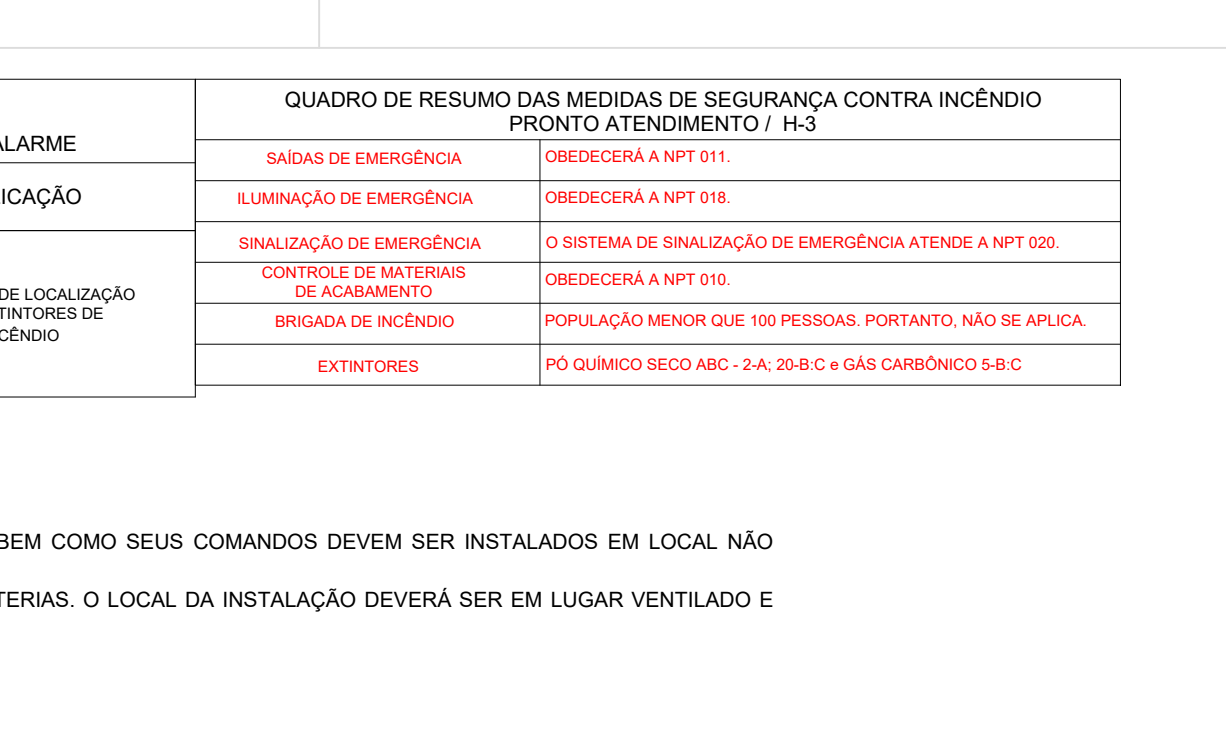
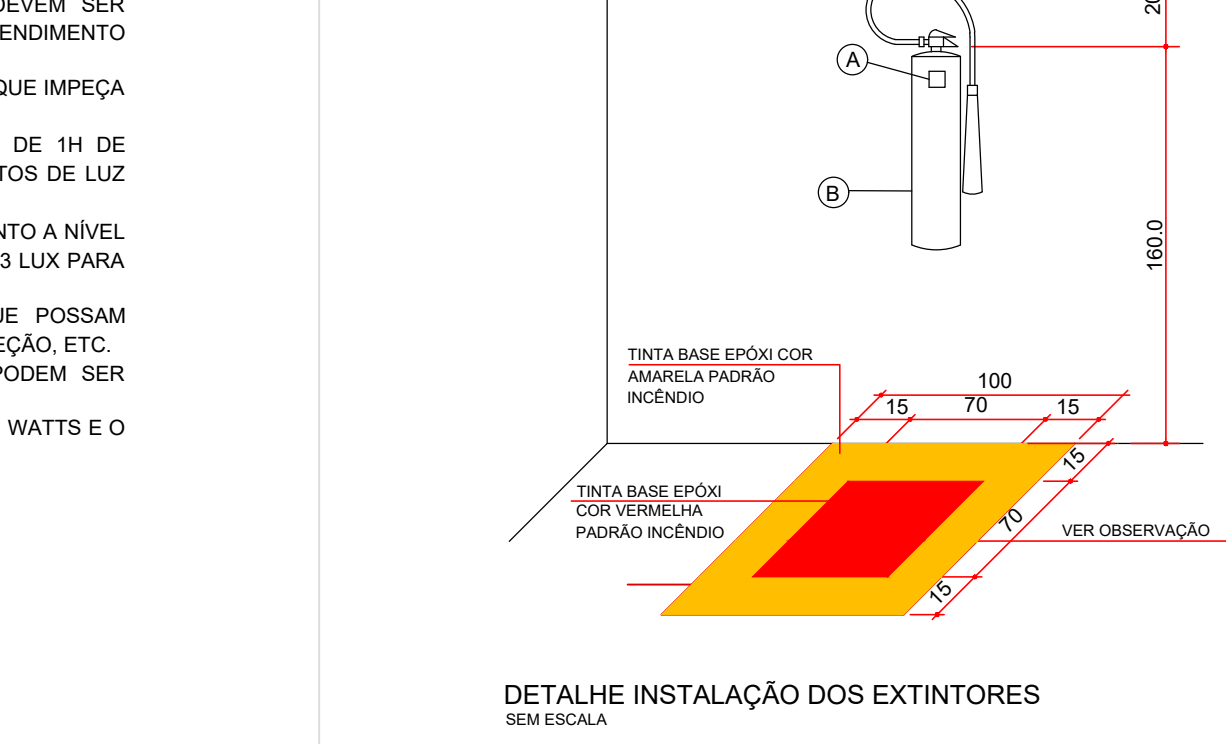
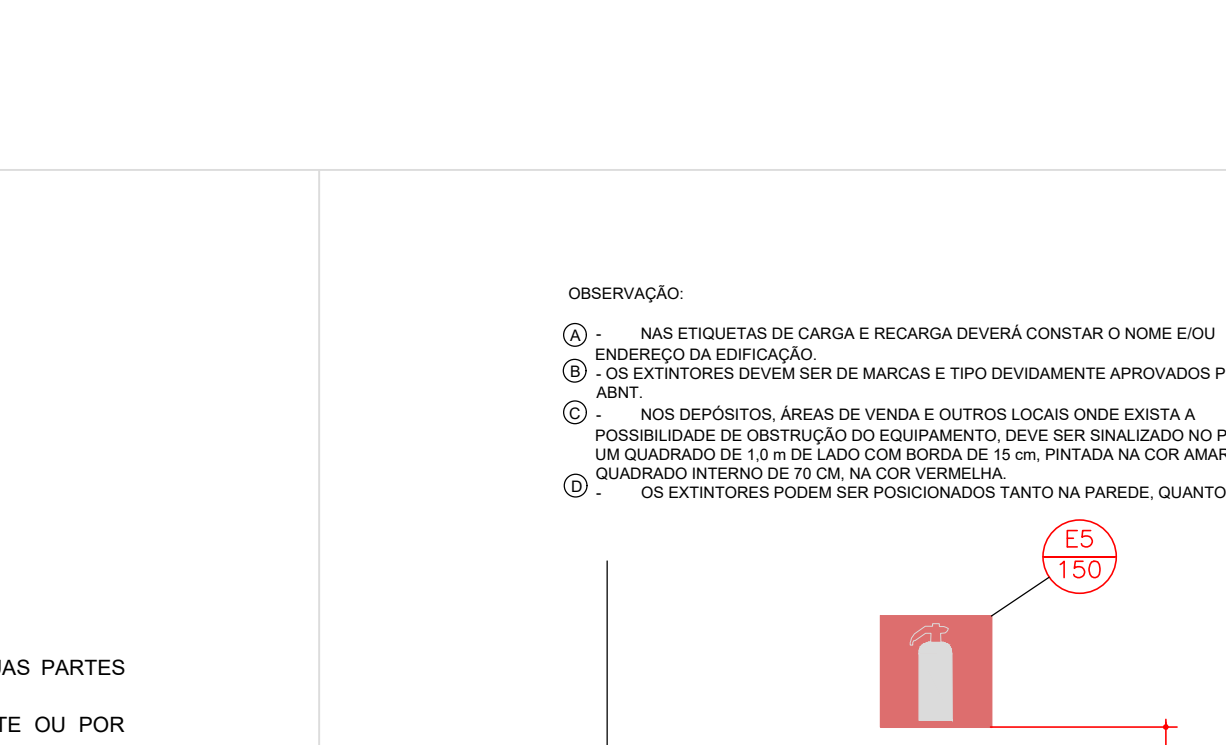
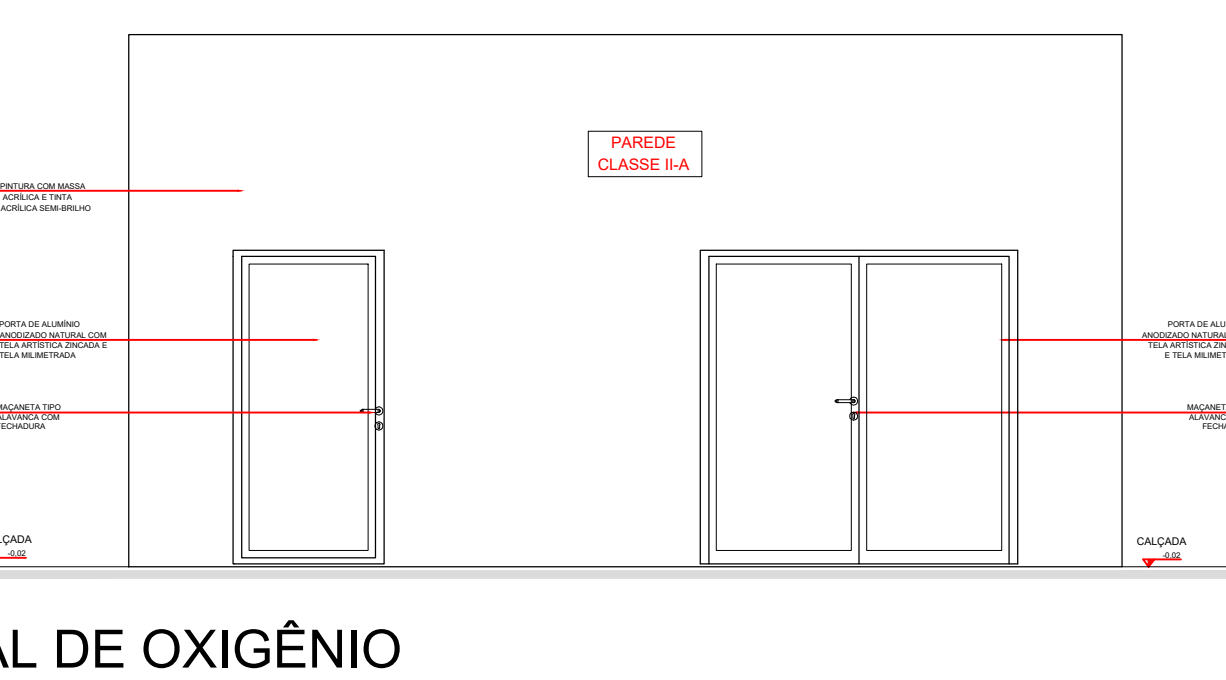
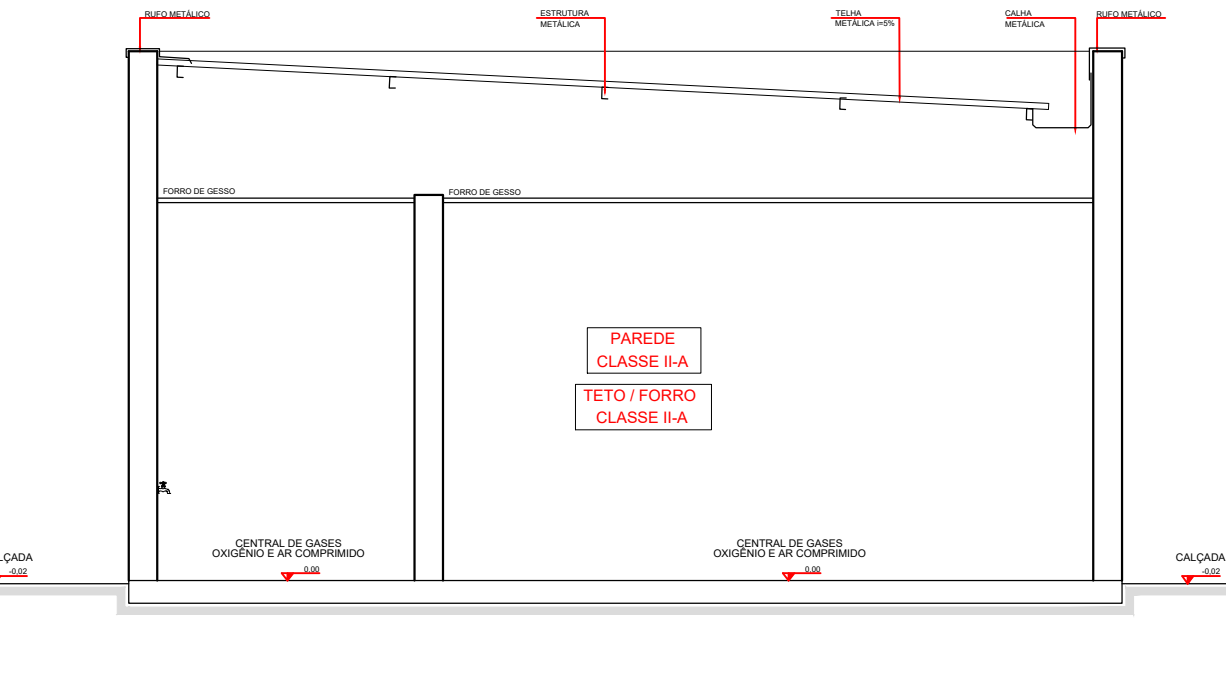
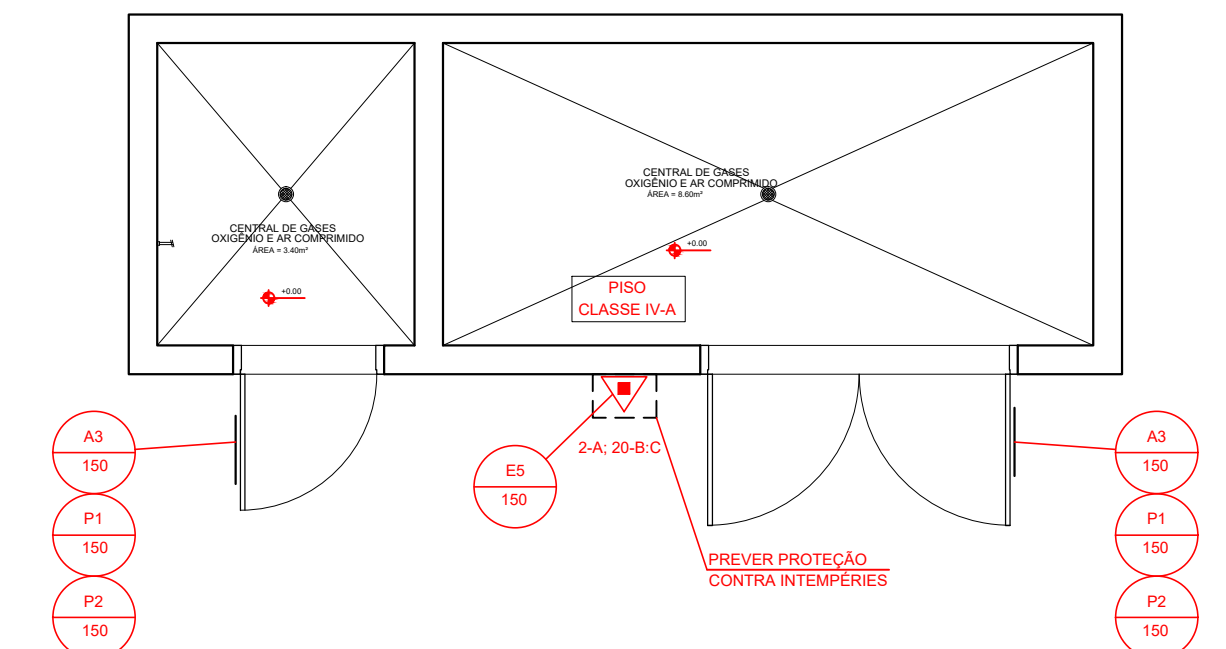


NPT 005 - SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

PAVIMENTO OU SETOR	LÍQUIDO	DISTÂNCIA MÍNIMA DA EDIFICAÇÃO	DISTÂNCIA MÍNIMA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO
P1 - TÊMPERO CLIMA	ÓLEO DIESEL	1,50	1,50
CLASSE DO LÍQUIDO	1	VOLUME	500L

LÍQUIDO DE MANIPULAÇÃO

VISTA TANQUE DE ÓLEO DIESEL 500 LITROS
ESCALA 1:20



DETALHE GÊNÉRICO SINALIZAÇÃO DE SAÍDA
ESCALA 1:10

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 2 - SINALIZAÇÃO DE ALERTA

CÓDIGO	DIMENSÃO L x H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
A3	150	7m	[Symbol]	PROXIMO A LOCAS ONDE EXISTIR RISCO DE EXPLOSAO	PROXIMO A LOCAS ONDE EXISTIR RISCO DE EXPLOSAO
A5	150	7m	[Symbol]	CUIDADO RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	PROXIMO A INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE OPEREM RISCO DE CHOQUE

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 1 - SINALIZAÇÃO DE PROIBIÇÃO

CÓDIGO	DIMENSÃO L x H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
P1	100	4m	[Symbol]	PROIBIDO FUMAR	TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER RISCO DE INCÊNDIO
P2	100	4m	[Symbol]	PROIBIDO PRODUZIR CHAMA	TODOS OS LOCAIS ONDE HOUVER RISCO DE INCÊNDIO

NPT 020 - ANEXO B

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA 3 - SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO

CÓDIGO	DIMENSÃO L x H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
S12	240	120	8m	[Symbol]	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2-D	240	120	8m	[Symbol]	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S2-E	240	120	8m	[Symbol]	SAÍDA DE EMERGÊNCIA
S3	240	120	8m	[Symbol]	SAÍDA DE EMERGÊNCIA

LEGENDA

[Symbol]	PÓ QUÍMICO SECO ABC
[Symbol]	PÓ QUÍMICO SECO BC
[Symbol]	PLACA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
[Symbol]	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA
[Symbol]	DIREÇÃO DO FLUXO DA ROTA DE FUGA
[Symbol]	SAÍDA FINAL DA ROTA DE FUGA

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CÓDIGO	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
M1	[Symbol]	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	INDICAÇÃO DOS SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

SIMBOLOGIA PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

CÓDIGO	DIMENSÃO L x H	DISTÂNCIA MÁXIMA	SÍMBOLO	SIGNIFICADO	APLICAÇÃO
E5	150	7m	[Symbol]	EXTINTOR DE INCÊNDIO	INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

QUADRO DE RESUMO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONTROLE DE MATERIAS DE ALUMINAÇÃO	EXTINTORES
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	CONTROLE DE MATERIAS DE ALUMINAÇÃO	EXTINTORES

OBS.: - DETALHES COMPLEMENTARES VER PRANCHA 02

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

DATA	DISCRIMINAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO	Nº DO PSCIP

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - PROJETO PADRÃO DIVERSOS

Área	812,89 m²	Dispersão	HOSPITAL e ASSEMBLADOS / H-3	PARA USO DO CENIP
Planta	02 / 02			
Proprietário	PREFEITURA DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.995.448/0001-54			
Elaborado	Eduardo	Responsável Técnico	Eduardo	
Projeto 02	Eduardo			
Assessoria	Eduardo			

Documento: **PRANCHA2PREVENCAODEINCENDIOassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Eduardo Bellei** em 26/10/2023 17:12.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
58f52e090129121cf574dad2a95b9e8a.

LISTA DE DOCUMENTOS CONVÊNIOS SESA – OBRAS – PÚBLICOS/SMS – PAM PATO BRANCO

Resolução nº. 28/2011 - TCE/PR (alterada pela [Resolução nº 46/2014](#)), Instrução Normativa nº. 61/2011 - TCE/PR, [Lei Estadual nº. 15.608/07](#), Lei Complementar Estadual nº. 140/11 Lei Federal nº 8.666/1993

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
01	Ofício de solicitação do pleito, detalhar resumidamente a necessidade, assinado pelo dirigente máximo ao Secretário de Estado da Saúde – 251/2022/GP	X		2
02	Plano de trabalho devidamente preenchido, seguindo as orientações da legislação vigente. O proponente deve enviar para verificação, por email em Word, para a diretoria responsável, antes de anexar a versão final ao protocolo	X		FALTA – PREENCHER EM MODELO EDITÁVEL P/ CORREÇÃO
03	Ato de posse do prefeito (município)	X		3
04	Estatuto da entidade, devidamente registrado (entidade filantrópica)	X		S/N
05	Ata de Assembleia que elegeu a atual Diretoria, registrada (entidade filantrópica)	X		S/N
06	Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde aprovando o Plano de Trabalho (município) RES 016/2022	X		7
07	Cópia do RG e CPF do dirigente máximo (prefeito ou presidente/diretor/provedor/interventor)	X		8
08	Certidão atualizada do Registro de Imóveis do Terreno – 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATO BRANCO - MAT 45158 - FICHA 1.	X		34, 121
09	Licença Sanitária vigente	X		48
10	Alvará de Funcionamento vigente - DECLARAÇÃO	X		48, 55
11	Licença IAP ou dispensa fornecida pelo órgão competente quando se tratar de novas obras – 20.627.529-4	X		35
12	CNES completo do Estabelecimento (imprimir do site atualizado e completo)	X		16
13	Documentação comprobatória – que definem a entidade como Utilidade Pública. Cópia das Leis: Municipal e Estadual, destas, <u>a lei estadual é obrigatória</u> . Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social – CEBAS (entidades filantrópicas)	X		S/N
14	Declaração de manutenção e guarda de documentos referentes aos pagamentos efetuados	X		36
15	Declaração que o tomador deverá efetuar os apontamentos no SIT/TCE com assiduidade e precisão	X		9
16	Declaração do proponente de ausência de recursos próprios para sua manutenção (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
17	Declaração de que dispõe de recurso para contrapartida, quando houver (convênio com município necessário indicar a fonte e dotação orçamentária e com convênio entidade filantrópica)	X		10 – mandar editável preenchida para colocarmos o valor da contrapartida
18	Declaração Conclusão Obra Entidade, caso o recurso seja insuficiente		X	N/A
19	Declaração/carta de garantia, assinada pelo representante legal, a qual garanta o término da obra, caso o recurso repassado pela concedente não seja suficiente, salvo se, custo total do empreendimento recair sobre a concedente. Em caso de município apresentar cópia do orçamento, onde consta rubrica específica	X		56
20	Declaração nepotismo (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
21	Declaração de sistema de contabilidade, sob a responsabilidade declarada do profissional (convênio entidade filantrópica)		X	N/A
22	Declaração Utilização de Projeto de identificação Visual do Estado do Paraná (UBS)	X		11, 38
23	Cópia contrato de abertura de conta bancária exclusiva p/ repasse dos recursos (Caixa Econômica ou Banco do Brasil) - BB 001 – AG 0495-2 -C 89631-4 – PO – 510089631-7/ POUPANÇA POUPEX 960089631-9.	X		12, 40
24	Cópia do CNPJ Prefeitura ou Entidade 76.995.448/0001-54	X		16
25	Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários Federais 09/01/2024	X		45
26	Certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado – SEFA 01/02/2024	X		46
27	Certidão negativa de débitos da Fazenda do Estado – Transferências Voluntárias (município) 21/11/2023	X		47
28	Certidão negativa de débitos da Receita Municipal	X		FALTA
29	Certidão negativa da concedente (esta certidão é emitida pela SESA)	X		SESA
30	Certidão negativa de débitos trabalhistas 01/04/2024	X		50
31	Certificado de regularidade do FGTS – CRF 22/11/2023	X		57
32	Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná 16/12/2023	X		54
33	Deliberações Comissões Intergestoras Bipartite Regional e Estadual (ATENÇÃO somente o Município Gestor do teto MAC)	X		RS
34	CADIN (http://www.cadin.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=7)	X		52
35	Cadastro GMS/PR (http://www.gms.pr.gov.br/gms/solicitarCadastroFornecedorNovo) 15/11/2023	X		53, 58
36	CEIS(http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc) / CEPIM(http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc)	X		S/N
37	Declaração Indicação do Fiscal de Convênios (Regional de Saúde)	X		RS
38	Parecer da Diretoria da Regional de Saúde da SESA (Regional de Saúde)	X		RS
39	PARECER PROJ/COEN/SESA	X		SESA
40	AUTORIZO GS	X		SESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140

CHECK LIST – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA				
ESTUDO DE VIABILIDADE				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
1	<u>ESTUDO DE VIABILIDADE</u> , referente à Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações SONDAGEM - 30	X		39
ORÇAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
2	Folha de Identificação da obra	X		FALTA
3	Folha resumo para fechamento de orçamento	X		FALTA
4	Folha resumo	X		FALTA
5	Planilha orçamentária	X		FALTA
6	Cronograma Físico Financeiro	X		FALTA
7	Composições complementares (quando houver)	X		FALTA
8	Cotações / Propostas de serviços terceirizados (quando houver)	X		FALTA
9	Planilha orçamentária organizada – Curva ABC de serviços e de insumos	X		FALTA
10	Composição do BDI	X		FALTA
11	ART / RRT (quitada) de orçamento	X		FALTA
12	Memória de cálculo EDUARDO BELLEI	X		30, 34
13	Relatório fotográfico	X		39
14	Projetos / Croquis	X		39, 41
15	Termo de responsabilidade (correto uso dos modelos e da tabela SEIL/PRED) EDUARDO BELLEI - FALTA MODELO SECID DAVID CANDIDO MORALES - FALTA MODELO SECID PEDRO FERNANDO DA LUZ – FALTA MODELO SECID EDUARDA VON MUHLEN GURALSKI - FALTA MODELO SECID ADRIELLEN S. CAMPARA - FALTA MODELO SECID	X		FALTAM DOCUMENTOS
16	Declaração de liberação do direito autoral	X		FALTA
PROJETOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
17	Memorial Descritivo completo juntamente com orçamento quantitativo EDUARDA VON MUHLEN GURALSKI – 39 - ASSINAR	X		39 - ASSINAR
18	Projeto Aprovado na Vigilância Sanitária de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) n.º 050/02	X		FALTA
19	Projeto Aprovado no Corpo de Bombeiros	X		42
20	Projeto Arquitetônico	X		FALTA
21	Projetos Complementares (estrutural, hidráulico, elétrico, gases, ar condicionado, pânico, etc.) EDUARDO BELLEI – 27-29, 31-32, 35-38, 43-44 DAVID CANDIDO MORALES – 33, ADRIELLEN S. CAMPARA – 40-41 - ASSINAR	X		27-44 – FALTA ASSINAR
22	ART ou RRT (quitada) - Projeto básico e complementares EDUARDO BELLEI - FALTA ASSINAR DAVID CANDIDO MORALES - FALTA ASSINAR PEDRO FERNANDO DA LUZ – 39 (160 – SONDAGEM) EDUARDA VON MUHLEN GURALSKI - FALTA ASSINAR ADRIELLEN S. CAMPARA - FALTA ASSINAR	X		39
23	Projeto de Radioproteção (caso seja necessário, deverá ser feito por físico responsável e aprovado pelo órgão competente)	X		S/N
DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES				
ITEM	DESCRIÇÃO	SIM	NÃO	PÁGINA (S)
24	Relatório Fotográfico dos locais a serem reformados / ampliado	X		39
25	Check List do Terreno (somente para ampliações)	X		39
26	Arquivos digitais dos projetos (formato .dwg), orçamento (formato .xls) e cotações (formato pdf e/ou .jpg), fotos (formato .jpg) – OBRIGATÓRIO: Todos esses arquivos digitais deverão ser enviados em seu formato original e PDF para inserção no protocolo digital.	X		FALTA
27	Cópia do CREA ou CAU com CPF do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra para inclusão no sistema SGPO da Paraná Edificações	X		FALTA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140

28	Declaração do Engenheiro ou Arquiteto designado como responsável para o acompanhamento e fiscalização das obras junto ao Sistema SGPO da Paraná Edificações – PATRICIA VINCENZI	X		4
OBSERVAÇÕES				
Todos os projeto e documentos deverão estar devidamente assinados e carimbados. Os carimbos devem conter a identificação pessoal do orçamentista responsável (nome por extenso) e a identificação profissional (Profissão e nº CREA/CAU).				

**** todos os documentos devem estar assinados eletronicamente pelos responsáveis, designações, projetos, declarações, etc.**

**** gestores, prefeitos, presidentes, diretos, engº, arquitetos e representantes devem realizar o cadastro no E-protocolo, para realizar as assinaturas qualificadas, demais usuários devem realizar assinaturas simples/ avançadas – ver Tutorial anexo.**

**** tomador deverá verificar como foi realizado cadastro e nos informar (pref/ cidadão/órgãos e entidades) – ver Tutorial anexo.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Rua Piquiri, 170 Curitiba - Paraná CEP 80.230-140

Documento: **XXChecklistGeralConveniosObraAtualizada30.10.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros (XXX.803.569-XX)** em 30/10/2023 11:22 Local: SESA/OBRAS.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5ac02664bcd4ec2090db0a517c6ab543.

Protocolo: 19.029.970-8

Objeto: Convênio Obras – CONSTRUÇÃO PAM NO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Data: 30/10/2023

Ao Setor de Projetos/SESA,

1. Trata-se de solicitação de formalização de convênio de obra entre a SESA e o **MUNICÍPIO DE Pato Branco**, CNPJ 76.995.448/0001-54, obra de construção do Pronto Atendimento Municipal – PAM no município de Pato Branco, visando a prestação de atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes do SUS;
2. Considerando o check list do mov. 45, informamos que os documentos técnicos foram acostados nos mov. 27~44;
3. Encaminhamos o protocolo ao Setor de Projetos/SESA para fins de análise, sob o ponto de vista técnico de Engenharia;
4. Após providências retorne-se a **SESA/OBRAS** para os demais encaminhamentos.

Atenciosamente,

Maristela de Barros

Diretoria de Obras para Saúde/ SESA

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná
Gabinete do Secretário/Obras
Rua Piquiri, 170 – Curitiba-Paraná | CEP: 80230-140
Fone (41) 3330-4400 | e-mail: sesa.obras@gmail.com

Documento: **19.029.9708DESPPARAPROJETOSPAMPATOBranco30.10.2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maristela de Barros (XXX.803.569-XX)** em 30/10/2023 11:27 Local: SESA/OBRAS.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 30/10/2023 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ad1dc362a4e3eec31268d04d105e388.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
7ª REGIONAL DE SAÚDE

PARECER

7ª RS/SCRACA

Assunto: Convênio – SMS PAM de Pato Branco

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Protocolo: 19.029.970-8

De acordo com o Censo IBGE 2022, o município de Pato Branco apresentou um crescimento populacional em torno de 30%, tendo hoje uma população de 91.836 habitantes. Destes, 59% encontram-se na faixa etária de 20 a 59 anos, sendo esta faixa etária considerada produtiva.

Com 17 Unidades Básicas de Saúde, tem 100% da sua população coberta por Estratégia Saúde da Família.

O município conta com varios serviços de saúde, como 2 (duas) Academias de Saúde, 1 (um) CAPS I e 1 (um) CAPS II, 1 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), 3 (três) Farmácias descentralizadas nas Regiões Central, Oeste e Sul, 1 (uma) Central de Abastecimento em Saúde, 1 (uma) Sala de Vacinas Central (além das existentes nas Unidades de Saúde), 1 (um) Centro de Testagem e Aconselhamento Sorológico (COAS), 1 (uma) Unidade de Atendimento COVID, 1 (uma) Unidade Especializada, 1 (uma) Unidade Mãe Patobranquense, referência no atendimento ao pré-natal de risco intermediário e alto risco.

Possui ainda, Sistema próprio de Auditoria, além das Vigilâncias Epidemiológica e Sanitária.

Na Rede de Urgência, o município conta com os Serviços Móveis de Urgência (SAMU) dos tipos Básico 1 e 2 e Avançado, UPA 24 horas e 2 (dois) hospitais filantrópicos de retaguarda.

Dados do *Tabwin* demonstram aumento expressivo, nos últimos anos, no número de internamentos em caráter de urgência, chegando em torno de 30%, corroborando com o crescimento populacional apresentado pelo Censo IBGE 2022.

Considerando a UPA 24h de Pato Branco, porte II, habilitada pela Portaria GM 2.309 de 07 de novembro de 2016, com renovação da qualificação conforme portaria GM/MS Nº 52, de 24 de Janeiro de 2023;

Considerando os critérios de habilitação, que exigem a população mínima de 100.001 a 200.000 habitantes, a UPA 24H de Pato Branco, atende além de seus municípios, os municípios de Mariópolis, Vitorino, Itapejara D'Oeste, Bom Sucesso do Sul e Clevelândia, e recebe anualmente R\$3.000.000,00 em recurso federais para custeio;

Considerando Resolução nº 16/2022 do Conselho Municipal de Saúde – CMS que aprova a intenção municipal de construção do Pronto Atendimento Municipal, tendo em vista a alta demanda por atendimentos de urgência e emergência no município, a estrutura física da UPA24h existente não comporta a demanda de usuários que buscam atendimentos e a necessidade de descentralização dos atendimentos de urgência e emergência;

Considerando Memorial de Cálculo Estruturas e Fundações PAM – Pronto Atendimento Municipal, o imóvel proposto para a construção localiza-se no loteamento Capelezzo no Bairro Fraron, Rua Belmiro Michelin esquina com Pioneiro Abrelino Isidoro Schenato, na região Norte do município de Pato Branco – PR;

Considerando o Ofício nº 251/2023/GP da Secretaria de Saúde de Pato Branco, que solicita recursos financeiros no valor de R\$4.000.000,00 para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento;

Considerando a proposta apresentada para atendimento 24h em Urgência e Emergência voltada para os usuários/residentes da Região Norte do município, e

Considerando o papel dos serviços de urgência em acolher o paciente, classificar o risco assistencial do quadro, estabelecer o diagnóstico definitivo do

quadro de urgência, aplicar as medidas terapêuticas necessárias e possíveis de acordo com sua capacidade, encaminhar o paciente para continuidade terapêutica;

Manifestamo-nos favoravelmente à solicitação do pleito para Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento no município de Pato Branco.

Márcia Fernandes de Carvalho
Diretora 7ªRS

Documento: **PARECERSCACAPAMPATOBranco07RS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcia Fernandes de Carvalho** em 09/11/2023 10:25.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Flavia Costa** em: 09/11/2023 10:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cb809246fb8bd2f5886b17605d4e8b7e.

RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão incentivo financeiro, vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA, destinado a prover a infraestrutura adequada por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 1751/2023, dispõe sobre o incentivo financeiro de capital vinculado aos Programas da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo.

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 065/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 20/12/2023 16:32. Inserido ao documento 717.048 por: Raquel Steimbach Burgel em: 20/12/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 81ab5962bee6c4207f468e646ea5d347.

Inserido ao protocolo 19.029.970-8 por: Maristela de Barros em: 02/01/2024 12:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: dd24811425b4f15ff5f16db8d753b915.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão ao incentivo financeiro, destinados a prover a infraestrutura adequada, por meio do financiamento para execução de obras com projetos próprios da SESA de Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Unidades de Atendimento Misto de Saúde, Maternidades e AME porte III para os municípios do Estado do Paraná, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento à saúde da população, por meio de repasse Fundo a Fundo

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar os documentos elencados no art. 10º da Resolução SESA nº 1751/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovação da documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará resolução financeira dos municípios contemplados para o recebimento do recurso, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de dezembro de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 065/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 20/12/2023 16:32. Inserido ao documento 717.048 por: Raquel Steimbach Burgel em: 20/12/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 81ab5962bee6c4207f468e646ea5d347.

Inserido ao protocolo **19.029.970-8** por: **Maristela de Barros** em: 02/01/2024 12:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **dd24811425b4f15ff5f16db8d753b915**.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1864/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DESTINADO A PROVER A INFRAESTRUTURA ADEQUADA, POR MEIO DO FINANCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COM PROJETOS PRÓPRIOS DA SESA DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, UNIDADES DE ATENDIMENTO MISTO DE SAÚDE, MATERNIDADES E AME PORTE III PARA OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR TOTAL
Fazenda Rio Grande	PAM	R\$4.500.000,00
Almirante Tamandaré	PAM	R\$4.500.000,00
Bela Vista Do Paraíso	MTND	R\$7.000.000,00
Boa Esperança	UM	R\$3.800.000,00
Cambé	PAM	R\$4.500.000,00
Colombo	PAM	R\$4.500.000,00
Fernandes Pinheiro	UM	R\$3.800.000,00
Ipiranga	PAM	R\$4.500.000,00
Mandaguá	PAM	R\$4.500.000,00
Marechal C. Rondon	PAM	R\$4.500.000,00
Marechal C. Rondon	MTND	R\$7.000.000,00
Nova Olímpia	UM	R\$3.800.000,00
Pato Branco	PAM	R\$4.500.000,00
Piraí do Sul	PAM	R\$4.500.000,00
Piraquara	PAM	R\$4.500.000,00
Reserva	MTND	R\$7.000.000,00
São Sebastião da Amoreira	UM	R\$3.800.000,00
Telêmaco Borba	UM	R\$3.800.000,00
Tupãssi	PAM	R\$4.500.000,00
Umuarama	PAM	R\$4.500.000,00
Ventania	UM	R\$3.800.000,00
Goioerê	AME	R\$8.000.000,00
Pitanga	AME	R\$8.000.000,00
Cantagalo	UM	R\$3.800.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

RESOLUÇÃO 065/2023. Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 20/12/2023 16:32. Inserido ao documento 717.048 por: Raquel Steimbach Burgel em: 20/12/2023 16:28. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 81ab5962bee6c4207f468e646ea5d347.

Inserido ao protocolo 19.029.970-8 por: Maristela de Barros em: 02/01/2024 12:05. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: dd24811425b4f15ff5f16db8d753b915.

RESOLUÇÃO 065/2023.

Documento: Resolucao_1864_2023.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Carlos Alberto Gebrim Preto em 20/12/2023 16:32.

Inserido ao documento 717.048 por: Raquel Steimbach Burgel em: 20/12/2023 16:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

81ab5962bee6c4207f468e646ea5d347.

Ofício nº 133/2026/DADM

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor

JOECIR BERNARDI

Presidente

Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 9152025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO

Diretor do Departamento de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED1-060B-D729-BBE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 24/03/2026 09:21:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ED1-060B-D729-BBE2>